SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2028

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS- PREGÃO 02/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018
O Município da Ilha de Itamaracá - PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Convoca as empresas participantes do Pregão em Epigrafe, **cujo objeto é Contratação de empresa especializada para locação de veículos do tipo Caminhão Pipa, destinadas as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações dos anexos integrantes no Memorial Descritivo anexo I deste Edital**, para se fazerem presentes na Comissão Permanente de Licitação **no dia 28/02/2018, as 10:00h**, para o resultado do julgamento e demais Atos do Pregão supra**.** Informações no endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou através do e-mail: licitação@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 26/02/2018.

SEVERINO J F ARAÚJO
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:E5104AF0

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N°: 004/2018. CPL. Pregão Presencial N°: 003/2018. Adiamento do Pregão ° 003/2018. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sementes de milho, destinados à distribuição aos agricultores do Município, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Abreu e Lima, nas condições e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. Tendo em vista impugnação impetrada por empresa interessada em participar do certame acima epigrafado ter sido julgada procedente, fica a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa **adiada para o dia 13/03/2018 às 10:00 horas**. O Edital alterado poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio Sede da Prefeitura de Abreu e Lima, sito à Av. Duque de Caxias, nº 924 – Centro - Abreu e Lima, no horário das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 27/02/2018.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:AD93CA60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2018

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo PF Café da manhã, Almoço e Jantar) – TODAS SECRETARIAS. **Abert: 13/03/18 às 10h**. **EDITAL: SITE-** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 26/02/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A75D2EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 005/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; **Contratante:** MUNICÍPIO DE PETROLINA, CNPJ: 10.358.190/0001-77. **Contratada:** RAIMUNDO NONATO DE MACEDO CAVALCANTI-EPP, CNPJ: 04.069.742/0001-24. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, a fim de efetivar contratação de empresa para eventual

fornecimento parcelado de material de construção, para as seguintes secretarias: Educação do Ensino Básico; Obras e Infraestrutura; Agricultura e Meio Ambiente; Administração, Finanças e Planejamento; Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde; todas do Município de Afrânio-PE; para atender as necessidades da Administração Municipal. Processo Licitatório: 005/2018, **Pregão Presencial SRP: 005/2018.** Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 09/02/2018 a 08/02/2019, **Valor da Ata: R$ 694.866,65.** Data da Assinatura: 09/02/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI -
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

RAIMUNDO NONATO DE MACEDO CAVALCANTI
Raimundo Nonato de Macedo Cavalcanti-EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:76B31982

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2018

PL n° 012/2018, PP/SRP n° 011/2018 em conformidade com a Lei nº 10.520/1002, com sessão dia 13/03/2018 às 12h. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais pré-moldados para a manutenção de diversos equipamentos públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **EDITAL: SITE -** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 26 de fevereiro de 2018

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9F3D4A9A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2018

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de metalúrgica – INFRA. **Abert: 13/03/18 às 14h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 26/02/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:90BB5933

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 108/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE OUTUBRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017 na modalidade INEXIGIBILIDADE 017/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI-ME- CNPJ sob nº 23.569.191/0001-02, constitui objeto do presente contrato, a contratação de banda musical e atração artística. O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.. No valor de R$ 25.000,00.

Agrestina, em 26 de Fevereiro de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:D188E8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 109/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017 na modalidade INEXIGIBILIDADE 018/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME- CNPJ sob nº 21.457.367/0001-09, constitui objeto do presente contrato, a contratação de banda musical e atração artística. O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.. No valor de R$ 15.000,00.

Agrestina, em 26 de Fevereiro de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:D12CC653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 010/2018 - Pregão Presencial n.º 04/2018. Serviços. Prestação de serviços de Assessoria, Consultoria e execução administrativa da área de Recursos Humanos, fazendo a utilização de Sistemas informatizados na área d Pessoal, com Gestão de Relatórios para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta-PE. Valor Estimado. R$ 65.200,00. Sessão: 09/03/2018 às 11h00min, na sala da CPL.
Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), exclusivamente através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, Fone (081) 3681-1925 – Ramal 205.

Água Preta – PE, 26/02/2018.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:BC7AEE3E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 011/2018 - Pregão Presencial n.º 05/2018. Compras. Fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura e diversas Secretarias Municipais deste Município, por um período de 12(doze) meses. Valor Estimado. R$1.352.255,00. Sessão: 09/03/2018 às 14h00min, na sala da CPL.
Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), exclusivamente através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, Fone (081) 3681-1925 – Ramal 205.

Água Preta – PE, 26/02/2018.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:90B37F5F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 09/2018 - Pregão Presencial n.º 03/2018. Compras. Fornecimento de Gases Medicinais para atender as necessidades do Hospital Municipal. Valor Estimado. R$ 76.800,00. Sessão: 09/03/2018 às 09h00min, na sala da CPL.
Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), exclusivamente através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, Fone (081) 3681-1925 – Ramal 205.

Água Preta – PE, 26/02/2018.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

ANTONIO MARCOS
Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:26BF549F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2018

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO ADAPTADO PARA AMBULANCIA PARA A SECRETARIA DE SAUDE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 155.500,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Abertura: Aos 12 de Março de 2018 as 08:30 (Oito horas e trinta minutos), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada a Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/EMENDAS 610/612/625/569 - GOVERNO DE PERNAMBUCO

Águas Belas, 26 de Fevereiro de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:47FC1191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2018

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 003/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)**

Abertura: Aos 12 de Março de 2018 as 11:00 (Onze horas), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada a Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 26 de Fevereiro de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:297F94D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2018

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL SOBRE INCINERAÇÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS DE SAUDE DOS GRUPOS A, B e E PRODUZIDOS PELA CONTRATANTE E TRATADOS PELA CONTRATADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 68.900,00 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)**

Abertura: Aos 13 de Março de 2018 as 09:00 (Noves horas), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada a Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 26 de Fevereiro de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B959DBBC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CERTIDÃO

CERTIDÃO
CERTIFICO, para fins de comprovação o encerramento do CONCURSO PUBLICO 001/2015, que teve sua vigênciavencida em 17/02/2018. Com isso o referido concurso supriu a necessidade da administração municipal no preenchimento de vagas para o quadro efetivo do município constante em seu Edital.

Águas Belas/PE, 22 de fevereiro de 2018

JOSÉ CÍCERO MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:B742C0F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO Nº 001/2018/PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, neste ato representada pela Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados a classificação no presente Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de estruturas para realização de eventos culturais, conforme o calendário de eventos de 2018, no município de Alagoinha – PE.

Lote 01: 18 - ANSELMO DA SILVA ALENCAR - ME, CNPJ/MF nº 11.734.440/0001-99; 15 - STUDIO NIGHT EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.395.873/0001-09; 04 - DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.230.571/0001-64; e, 02 - IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELO - ME, CNPJ Nº 08.397.547/0001-84.

Lote 02: 18 - ANSELMO DA SILVA ALENCAR - ME, CNPJ/MF nº 11.734.440/0001-99; 17 - KARINA DE LIMA ARCOVERDE ME, CNPJ/MF nº 04.638.333/0001-00; e, 15 - STUDIO NIGHT EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.395.873/0001-09.

Lote 03: 18 - ANSELMO DA SILVA ALENCAR - ME, CNPJ/MF nº 11.734.440/0001-99; 15 - STUDIO NIGHT EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.395.873/0001-09; e, 04 - DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.230.571/0001-64.

Lote 04: 18 - ANSELMO DA SILVA ALENCAR - ME, CNPJ/MF nº 11.734.440/0001-99; 15 - STUDIO NIGHT EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.395.873/0001-09; e, 04 - DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.230.571/0001-64.

Lote 05: 18 - ANSELMO DA SILVA ALENCAR - ME, CNPJ/MF nº 11.734.440/0001-99; 17 - KARINA DE LIMA ARCOVERDE ME, CNPJ/MF nº 04.638.333/0001-00; e, 15 - STUDIO NIGHT EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.395.873/0001-09.

Lote 06: 18 - ANSELMO DA SILVA ALENCAR - ME, CNPJ/MF nº 11.734.440/0001-99; 17 - KARINA DE LIMA ARCOVERDE ME, CNPJ/MF nº 04.638.333/0001-00; e, 04 - DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.230.571/0001-64.

Diante do exposto, o Pregoeiro CONVOCA para a dar continuidade na Fase de Lances as referidas empresas, o que ocorrerá no próximo dia 28 de fevereiro de 2018 ás 09:00h.

Notifico ainda, as demais participantes e interessados no certame para a acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Pregão, na sala de seções da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000.

Alagoinha - PE, 26 de Fevereiro de 2018.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:840E889A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 PROCESSO Nº 007/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018. AQUISIÇÃO DE MATERIAL. 1.1 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

Processo Nº 007/2018. Pregão Presencial Nº 005/2018. Aquisição de material. 1.1 Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para as secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal do município de Amaraji – PE, conforme Especificação dos Produtos – Anexo I. **VALOR MÁXIMO PARA TODOS OS LOTES:** R$ 397.148,90 (trezentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos). Data e local da Sessão de Abertura 09/03/2018 às 09:00. Prefeitura do Município de Amaraji, à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 26.02.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:529892CF

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2018. Processo nº 003/2018. CPL. Serviços. Prestação de serviço contínuo de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria de obras, destinada a limpeza pública do município de Amaraji/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: ANTONIO DA PAZ DE SANTANA FILHO. CPF: 426.298.294-72. Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e RICARDO JOSÉ BEZERRA. CPF: 936.665.194-15. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Amaraji, 23.02.2018

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:1F68A013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - FMS

Errata: Na publicação do Aviso de Licitação datada de 25/01/2018, realizada no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, página 3. Ano IX. Nº 2007. Código identificador 460FF359. **onde se lê: R$ 101.197,90 leia-se: R$ 101.257,90**.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária De Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EAC5FCE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2018 - FMS. **Processo Licitatório nº 001/2018 - FMS**. **Objeto:** Contratação de empresa que preste os serviços de realização de exames de ULTRASSONOGRAFIA acompanhados de laudos médicos, com utilização de equipamentos e profissionais da contratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. Valor global: **R$ 101.257,90**. **Abertura: 13/03/2018 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital disponível: **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106**, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4E735FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 005/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 005/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 005/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 007/2018. OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Controlados destinado ao abastecimento do Centro de atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD III Arcoverde Regional, e Funase do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses Valor estimado R$ 891.785,00 (Oitocentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Abertura: 13/03/2018, ás 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:386AB0AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 006/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 006/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 006/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 008/2018. OBJETO: Fornecimento Parcelado de Material Instrumental Odontológico, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Postos de Saúde e PSF'S do Município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. Valor estimado R$ 351.275,70 (Trezentos e cinqüenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). *Abertura: 14/03/2018, ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:BD56656C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO N° 010/2018 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Belém de Maria, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015, torna público que realizará a Chamada Pública Nº 001/2018 para selecionar grupos formais e informais da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. O recebimento da documentação de habilitação e Projeto de vendas ocorrerá no período de 27/02/2018 à 19/03/2018, no horário de 08:00 às 13:00. A sessão de abertura dos envelopes será na sala da CPL - Rua Estrada do ENA, s/n, Centro, Belém de Maria – PE, em 20/03/2018 às 09:30 horas no setor de licitações. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira e e-mail: cplbelemdemaria@outlook.com.

Belém de Maria, 26 de fevereiro de 2018.

FÁBIO FERREIRA DE AQUINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:D789DE4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS 003/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - PROC. ADM. Nº 058/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO DISTRITO DE IBÓ NO MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO- PE.

À vista das razões trazidas nesta apreciação, a CPL decide:
1. Defiro o recurso interposto pela empresa COFEM Construções Serviços Tecnologia e Locações EIRELI - ME, CNPJ nº 17.440.286/0001-29 tornando-a HABILITADA.
2. Indefiro as Contrarrazões interpostas pela empresa Leandro Sampaio Engenharia EIRELI EPP, CNPJ nº 22.328.425/0001-67.
3.Fica determinado a data **01 de Março de 2018**, às 12:00h, na sala da CPL, a abertura dos envelopes das propostas de preços.

JANECLEIDE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:CD6054C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS 004/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PROC. ADM. Nº 059/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE IBÓ, NO MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO- PE. À vista das razões trazidas nesta apreciação, a CPL decide:

1. Defiro o recurso interposto pela empresa COFEM Construções Serviços Tecnologia e Locações EIRELI - ME, CNPJ nº 17.440.286/0001-29 tornando-a HABILITADA.
2. Indefiro as Contrarrazões interpostas pela empresa Leandro Sampaio Engenharia EIRELI EPP, CNPJ nº 22.328.425/0001-67.

3. Fica determinado a data 01 de Março de 2018, às 10:00h, na sala da CPL, a abertura dos envelopes das propostas de preços.

JANECLEIDE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:4F5A2FC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITACÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL.Obras. Contratação de empresa para execução de serviços de reposição e manutenção de pavimentos em paralelepípedos graníticos (tapa buraco) em diversas ruas do município de Belo Jardim-PE, com material e mão de obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. Valor R$ 309.513,07. Local e Data da sessão abertura: CPL - Av. Dep. José Mendonça Bezerra, n.º 220, Centro, nesta cidade; Data:**19/03/2018**; Horário: **10h:00min**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do email licitacao.belojardim.2018@gmail.com, ou ainda através do telefone (81) 3726-8711.

Belo Jardim, 22 de fevereiro de 2018.

LEANDRA C S CABRAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:BB686075

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018; Objeto nat.: prestação de serviço: contratação de empresa especializada no gerenciamento e locação de frota de veículos, com motorista, destinados ao transporte escolar do Município de Belo Jardim.**Convocamos as empresas participantes do citado Pregão para comparecerem à sessão de continuação que irá ocorrer no dia 05/03/2018 às 14:00hs**;Local da sessão de continuação:sala da CPL, sita à Avenida Deputado José Mendonça Bezerra,nº 220 – Centro, Belo Jardim/PE.

Belo Jardim, 26 de fevereiro de 2018.

LEANDRA C S CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:7C5F1290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00039/2017.CPL. Convite Nº 00006/2017. Contratação de empresa de engenharia para realizar reforma no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, com material e mão-de-obra da empreiteira.
Contrato Nº 101/2017. Contratado: J. Rodrigues Bezerra Serviços Eireli-EPP. CNPJ: 14.593.288/0001-60. Valor R$ 43.330,84.
Vigência do contrato de 05/12/2017 a 05/02/2018.

Belo Jardim, 05/12/2017.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde (*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:FB941CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00002/2017.CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Registro de Preço para aquisição parcelada de medicamentos para atender a demanda das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim, totalizando 312 itens diversos.
Contrato Nº 017/2018. Contratado: Laise de Lima e Silva - EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R$ 125.159,00.
Vigência do contrato de 06/02/2018 a 06/05/2018.

Belo Jardim, 06/02/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde (*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:B8BFBEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00007/2017. CPL.Pregão Presencial Nº 00005/2017. Compra. Registro de Preços para aquisição parcelada de 223 tipos de itens de material médico-hospitalar para suprir a demanda dos Órgãos e Unidades de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim/PE.
Contrato Nº 018/2018. Contratado: Laise de Lima e Silva - EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R$ 47.413,14.
Vigência do contrato: de 06/02/2018 a 06/05/2018.

Belo Jardim, 06/02/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde (*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:E6B0ADDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo **N.º** 026/2018. **Pregão Presencial N.º** 018/2018 **Objeto:** contratação de empresa especializada na locação de Impressoras e Aquisição de Tonners, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo **Nº** 027/2018. **Pregão Presencial Nº** 019/2018 **Objeto:** contratação de empresa para locação de Equipamentos Médicos Hospitalares para o atendimento dos pacientes da Unidade Mista São José. A C.P.L. comunica aos interessados que devido a mudanças realizadas na Proposta, conforme ofício encaminhado pela Secretaria demandante, os processos estão suspensos para posteriores ajustes. Uma nova data será marcada e publicada em D.O para a continuidade dos processos acima citados.

Bezerros, 26/02/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6CD17AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRIQUETES DE CANA

Processo **N.º** 038/2018. **Pregão Presencial N.º** 022/2018 **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de Briquetes de Cana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Máximo: R$ 76.000,00; Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 12/03/2018 às 11:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 26/02/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:113CFC54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENXOVAIS

Processo **N.º** 039/2018. **Pregão Presencial N.º** 023/2018 **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Enxovais destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Valor Máximo: R$ 52.628,00; Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 12/03/2018 às 09:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 26/02/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1E99D876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA

Processo **N.º** 040/2018. **Pregão Presencial N.º** 024/2018 **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha para as Secretarias Municipais. **Valor Máximo: R$ 145.998,00; Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 12/03/2018 às 12:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 26/02/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:28DF016D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 007, de 27 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005;

RESOLVE:

1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 06 de fevereiro de 2018, a MARIA DE LOURDES DE LIMA (cônjuge supérstite), BRUNO CÉSAR DE ARAÚJO (filho menor de 21 anos de idade) e JOSÉ LUCAS DE LIMA ARAÚJO (filho menor de 21 anos de idade), beneficiários do segurado José Vanderley de Araújo, que ocupou o cargo de Servente de Pedreiro, Classe 9, Nível NB 1.1, Faixa Salarial A, Matricula nº. 012282, falecido em 28 de dezembro de 2017, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, Inciso II da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, incisos I e IV, alínea "a", artigos 55, 56, inciso II e 57 da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento, em 06 de fevereiro de 2018, anulando-se os efeitos da Portaria nº 006/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 27 de fevereiro de 2018.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:58B92B78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com alguns itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar do município de Bom Jardim - PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (14, 16, 17, 24, 26, 29,): R$ 819.375,30 (oitocentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (14-A, 16-A, 17-A, 24-A, 26-A, 29-A): R$ 273.125,10 (duzentos e setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28): R$ 682.273,20 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos); Totalizando o valor de R$ 1.774.773,60 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizado na Praça 19 de s/n, – Centro, Cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP: 55.730-000; em 13 de março de 2018 às 09:30h. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ouatravés do Fone: (81) 3638-1156 e/ou pelo e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim- PE, 26 de fevereiro de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:31B04B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com alguns itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e derivados, destinados a atender as frotas da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Infra Estrutura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Bom Jardim - PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (1, 2): R$ 1.530.120,38 (um milhão, quinhentos e trinta mil, cento e vinte reais e trinta e oito centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (1-A, 2-A): R$ 510.040,13 (quinhentos e dez mil, quarenta reais e treze centavos); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (3 à 17): R$ 337.936,81 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos); Totalizando o valor de R$ 2.378.097,32 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, noventa e sete reais e trinta e dois centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Praça 19 de Julho s/n, – Centro, Cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP: 55730-000; em 14 de março de 2018 às 09:00h. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ouatravés do Fone: (81) 3638-1156, e/ou pelo e-mail:
cpllicitabomjardim2017@gmail.com no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim- PE, 26 de fevereiro de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:102EA865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 003/2018. Pregão Presencial nº 003/2018. Serviço. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. **A D J U D I C A** o Processo Licitatório nº 003/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018**, em favor da empresa **DJAIR DE BARROS VALEÇA LTDA – EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.230.571/0001-64, estabelecida na Rua Vereador Antônio de Andrade Melo, nº 100, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970 Garanhuns-PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 26 de fevereiro de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A5F73E9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 0003/2018

Processo Administrativo n.º. 0009/2018. Tomada de Preços n.º. 0003/2018. Serviço de Engenharia. contratação de empresa para execução dos serviços de adequação da edificação da antiga garagem municipal para implantação da unidade de confecção de vestuários, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado por meio Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R$31.010,79.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/03/2018 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

Brejinho – (PE), 26/02/2018.

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:FE3766EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 026/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação de pedido expresso e inequívoco, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora **Maria Sandra Freire da Silva**, portadora do CPF de n.º. 069.325.614-17 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 7.422.751 - expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, do cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação Básica I e II**, para o qual foi nomeado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 099/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 26 de fevereiro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:7CECAED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.349, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Lei nº 3.349, de 21 de fevereiro de 2018

Ementa: proíbe a realização de atividades pedagógica que visem à reprodução de conceito de ideologia de gênero, na grade de ensino da rede Municipal e da rede privada do Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibido constar na grade curricular da rede municipal de ensino público e da rede privada a disciplina denominada ideologia de gênero, bem como, toda e qualquer disciplina que tente orientar a sexualidade de alunos ou que tente extinguir o gênero masculino ou gênero feminino.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2018]

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B6D7473F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - PORTARIA GAPRE Nº 058, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 09 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

LEIA-SE:
CLAYTON DA SILVA MARQUES

Cabo de Santo Agostinho, 22 de fevereiro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3CFADD5A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - PORTARIA GAPRE Nº 059, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 09 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

LEIA-SE:
CLAYTON DA SILVA MARQUES

Cabo de Santo Agostinho, 22 de fevereiro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:74B94ED3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - PORTARIA GAPRE Nº 057, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 09 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

LEIA-SE:
CLAYTON DA SILVA MARQUES

Cabo de Santo Agostinho, 22 de fevereiro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D90EBAB4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - PORTARIA GAPRE Nº 060, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 09 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

LEIA-SE:

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Cabo de Santo Agostinho, 22 de fevereiro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B27CE773

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 064, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Ementa: Altera a Comissão de Avaliação de Bens Móveis para fins de alienação como bens inservíveis, instituída pela Portaria nº 033 de 22 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994,

RESOLVE

Art. 1º Altera a **Comissão de Acompanhamento de Leilão de Bens Inservíveis do Município do Cabo de Santo Agostinho**, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
-Thiago Torres da Fonseca	**44.614**	**Assessor Técnico da SEARH.**
-Eliana Ferreira Soares	**43.028**	**Gerente de patrimônio da SEARH**
- Juvenal Manoel da Silva Filho	**44.945**	**Assistente de Gabinete**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **23 de fevereiro de 2018.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CD442221

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 033/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: NATHALIA CAROLINA OLIVEIRA MENDONÇA DE SOUZA, do Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 23de FEVEREIRO de 2018, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de fevereiro de 2018

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6158CC4E

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - SEMUL
RESOLUÇÃO N° 001/2018

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA MULHER,** no uso de suas competências regimentais e atribuições cenferidas pelo Art. 4, parágrafos 1 e 2 da Lei Municipal n° 2.410, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva da Mulher e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.906, de 17 de julho de 2012, que trata sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –COMDIM – CABO, revoga a Lei Municipal n° 2.321 de 08 de março de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e acompanhar a eleição da representação das entidades de classe e dos movimentos sociais de mulheres, conforme determina o Art. 3º, inciso II da Lei Municipal n° 2.906, de 17 de julho de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral para definição das conselheiras municipais da Mulher representantes da sociedade civil para o triênio **2018 a 2021**.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta por 06 (seis) membros, com representação paritária, sendo 03 (três) representantes do Governo e 03 (três) da Sociedade Civil Organizada:

Representantes do Governo		
Nome	**CPF**	**Órgão**
Edna Gomes da Silva	735.516.354-04	Secretaria Executiva da Mulher
Marcicleide da Cunha Lima	030.110.824-21	Secretaria Municipal de Programas Sociais
Viviane Cardoso de Lima	038.113.154-80	Secretaria Executiva da Mulher

Representantes da Sociedade Civil		
Nome	**CPF/RG**	**Segmento**
Izabel Cristina Santos	436.285.324-34	Organizações Governamentais de Mulheres
Flávia Maria Lucena	010.919.794-13	Organização de Mulheres de Comunidades
Ana Maria Soares Silva	192.089.104-82 SDS	Organização de Mulheres Idosas

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá: 01 (uma) presidenta, 01 (uma) vice-presidenta, 01 (uma) secretária, que serão escolhidas pelos seus membros na primeira reunião de trabalho que será convocada pela Secretaria Executiva da Mulher.

Art. 4 - Compete à Comissão Eleitoral:

I. Elaborar o Regimento Interno do Processo Eleitoral de representação das entidades e dos movimentos sociais de mulheres e de entidades de classe;
II. Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
III. Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
IV. Requisitar a Secretaria Executiva da Mulher todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
V. Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos ao registro de candidaturas e outros assuntos referentes ao pleito eleitoral;
VI. Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
VII. Proclamar o resultado eleitoral;
VIII. Apresentar, ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher - COMDIM - CABO, relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, imediatamente após seu término;
IX. Indicar os membros da Mesa Eleitoral, responsáveis pelas plenárias dos segmentos, composta por 01 (uma) presidenta e 1 (uma) secretária;
X. Indicar 01 (um) membro da Comissão Eleitoral para acompanhar as plenárias dos segmentos.

Art. 5º - Compete a presidente da Comissão Eleitoral:

I. Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal Direitos da Mulher - COMDIM-CABO;
II. Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos quando necessário;

III. Dar publicidade quanto aos atos da referida comissão, suas decisões e recomendações, em especial, quanto às candidaturas;
IV. Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras;
V. Nas deliberações da Comissão Eleitoral terá voto de minerva, em caso de empate.

Art. 6º - Compete à vice-presidenta da Comissão Eleitoral:

I. Atender às determinações da presidenta e aos pedidos dos membros da comissão, desde que relacionados com a matéria;
II. Representar a presidenta em atos, eventos, quando esta estiver impedida de comparecer;
III. Preparar o local e todo o material necessário e imprescindível às apurações;
IV. Proceder à montagem correta do processo, lavrando os termos de juntada, fazendo os apensamentos e desentranhamento de papéis, de papéis ou documentos;
V. Ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios da apuração eleitoral.

Art. 7º - Compete à secretária da Comissão Eleitoral:

I. Secretariar as reuniões, redigir atas, bem como proceder deliberações tomadas pela Comissão;
II. Registrar as correspondências dirigidas às Comissão e respondê-las em articulação com a presidenta;
III. Receber e expedir papéis e documentos, ofícios, requerimentos, memorando, recursos e requisições referentes ao processo eleitoral.

Art. 8º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 9 – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial devendo, posteriormente, ser afixado na sede da Casa dos Conselhos.

Art. 10º - Fica revogada a Resolução n ° 001/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, **22 de fevereiro de 2018.**

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AFFE77E9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 015/2018

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 74/2018 – SMDET de 15/02/2018, CI nº 130/2018 – SEARH de 07/02/2018, Processo nº 422 – SEARH de 06/02/2018 e folha de despacho Protocolo nº 422 – COLEG/SEARH de 07/02/2018,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GUSTAVO DA COSTA SAMPAIO GOMES** mat. nº **30.548,** no cargo de **PROGRAMADOR,** por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4C4EFAB6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 016/2018

Ementa: Suspender licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a CI nº 101/2018 – SME de 31/01/2018, Processo nº 302 – SEARH de 31/01/2018,

RESOLVE;

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA PRÊMIO da Srª. **ALCIONE MUNIZ PONTES** mat. nº **4251,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 07,** de **03 (três) meses**, referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B4368469

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº018/2018

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 092/2018 – SEARH de 22/02/2018

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo - SMGOP, para a Secretaria Municipal de Educação - SME (Internos).

Mat.	Nomes	Função
43.997	ELIAS JOSE XAVIER	CC7 CHEFE DE SETOR IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D61956B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 004/2018 - **Processo Licitatório**: 003/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, para futura e eventual aquisição com instalação de 131 aparelhos de ar condicionados tipo Split diversas capacidades, através da Secretaria Municipal de Saúde - **Valor Máximo Aceitável**: 362.362,08(trezentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos) - **Data/Hora: 13/03/2018 às 08h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6FBDDA9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 046/2018– SMEC

Em, 23 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato relacionado no anexo I, aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

ANEXO I – Ofício nº 046/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Iara Emanuele de Melo Gomes	00210	092.241.264-21	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Presidente Tancredo Neves

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EA36399B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 048/2018– SMEC.

Em, 23 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato relacionado no anexo I, aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANEXO I – Ofício nº 048/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Maria Joseane Batista S. de Melo	00151	060.878.934-82	Professor de Inglês	Professor de Ensino Fundamental II	E. M. Rita Espíndola

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8868FDC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 206/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do

Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 046/2018-SMEC de 23 de fevereiro de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora IARA EMANUELE DE MELO GOMES, inscrita no CPF nº 092.241.264-21, candidata aprovada e classificada em 7º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 26 de fevereiro de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BD7C0709

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 207/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;
Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 048/2018-SMEC de 23 de fevereiro de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA JOSEANE BATISTA SANTANA DE MELO, inscrita no CPF nº 060.878.934-82, candidata aprovada e classificada em 03º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA DE ENSINO FUNDAMENTAL II, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,Cachoeirinha, 26 de fevereiro de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E079BDE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 051/2018– SMEC

Em, 26 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato relacionado no anexo I, aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANEXO I – Ofício nº 051/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Rosiene Maria da Silva	00080	064.559.814-30	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Valvina Espíndola

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E855E846

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 208/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 051/2018-SMEC de 26 de fevereiro de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ROSIANE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 064.559.814-30, candidata aprovada e classificada em 08º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 26 de fevereiro de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4F3610B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

P.L.N.º 002/2018; P.P. Nº 002/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, por um período de 12 meses. Este procedimento será realizado com a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**. Valor Estimado R$311.543,80. Data e Hora de Julgamento: **13/03/2018**. Hora: 08h30min. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo fone/fax (081) 3742-1413 e/ou e-mail **editalcplcachoeirinha@hotmail.com**, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 26 de fevereiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C9031755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDAÇÃO DE CULTURA

JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 007/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO PALCO DE CINE TEATRO BIANOR MENDONÇA MONTEIRO DESTE MUNICÍPIO**. A CPL do Município de Camaragibe - PE torna público, que após decorridas as fases de apresentações de recursos e contrarrazões recursais da fase de habilitação, faz divulgar o julgamento das peças apresentadas sendo julgada da seguinte forma: **CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME CNPJ Nº 12.587.177/0001-15** julgados parcialmente procedente, retomando a impetrante como HABILITADA no certame, negando no mérito o pedido de INABILITAÇÃO da empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI. Recurso impetrado pela empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 julgado parcialmente procedente, permanecendo a mesma HABILITADA a atuar no processo licitatório, negando o mérito de afastamento da empresa CONSTRUTORA CAMEL ME. Diante do julgado a esta comissão determina a abertura das propostas de preços para o dia: 08 de março de 2018 às 09:30 momento em que se retomada as fases da licitação ora suspensa. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129-9509 ou 9.8723-1029 e ainda pelo e mail cplcamaragibe@outlook.com.

Camaragibe, 26 de fevereiro de 2018.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:DDFF54E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/FMS – HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde Capoeiras, em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 001/2018, resolve HOMOLOGAR o registro de preços, por lote, para eventual Aquisição parcelada de medicamentos da Farmácia Básica, material Penso e Descartável, Material Médico-hospitalar, Injetáveis, Controle Especial para atender as Unidades de Saúde do Município de Capoeiras-PE, **Empresa Vencedora:** Cirúrgica Recife Comércio e Representações Ltda, Endereço: Av. Djalma Dutra, 931, Héliópolis, Garanhuns/PE CEP: 55296-290, CNPJ: 00.236.193/0001-84, Representante Legal: Carlos Henrique Moura da Silva CPF: 248.526.354-04: Lote 1 - R$ 2.308.190,80; Lote 2 - R$ 1.004.699,48; Lote 3 – R$ 333.530,00; Lote 4 - R$ 642.046,10; Lote 5 - R$ 687.670,00.

Capoeiras/PE, 21/02/2018.

CLEBER RICARDO STAMM GEWEHR
Gestor
FMS

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6B622057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/FMS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

O Fundo Municipal de Saúde Capoeiras, em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 001/2018, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por lote, para eventual Aquisição parcelada de medicamentos da Farmácia Básica, material Penso e Descartável, Material Médico-hospitalar, Injetáveis, Controle Especial para atender as Unidades de Saúde do Município de Capoeiras-PE, **DETENTORA:** Cirúrgica Recife Comércio e Representações Ltda, Endereço: Av. Djalma Dutra, 931, Héliópolis, Garanhuns/PE CEP: 55296-290, CNPJ: 00.236.193/0001-84, Representante Legal: Carlos Henrique Moura da Silva CPF: 248.526.354-04: Lote 1 - R$ 2.308.190,80; Lote 2 - R$ 1.004.699,48; Lote 3 – R$ 333.530,00; Lote 4 - R$ 642.046,10; Lote 5 - R$ 687.670,00. Vigência da ARP de 21/02/2018 à 21/02/2019.

Capoeiras/PE, 21/02/2018.

CLEBER RICARDO STAMM GEWEHR
Gestor
FMS

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:D5A1AB19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório Nº: 006/2018
Pregão Presencial Nº: 004/2018

A respeito da solicitação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE **o Srº Djaci Salvador Xavier, a esta procuradoria, vejamos:**

Recorrente: **MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 08.599.042/0001-00**
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO (PMF) CONTENDO: 01 (UM) TANQUE ESPARGIDOR DE ASFALTO, 01 (UMA) USINA DE ASFALTO FIXA C/ PRODUÇÃO DE 25 TONELADA/HORA , 01 (UM) VIBRO ACABADORA DE ASFALTO E 01 (UM) ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO.**

I - Das Preliminares:
Impugnação ao Edital interposto, tempestivamente, pela empresa **MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** de CNPJ Nº **08.599.042/0001-00** estabelecida na Rua Senador Domingos Velasco, nº 1.112, quadra 25, lote 20, sala 01, Setor Pedro Ludovico, Goiania - GO, com fundamento na Lei 8.666/93, Art.41, §1o, assim como item 2.3 do presente edital, devidamente qualificada na peça inicial, através de seu portador, contra as especificações apresentadas no Termo de Referencia, anexo I do edital do processo nº 006/2018.
II –Das Alegações da Recorrente:
Insurge-se a Recorrente em sua peça, contra especificações dos itens objeto do certame, pelos motivos exposto a seguir:
ITEM 1- TANQUE ESPARGIDOR DE ASFALTO = REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 2.600 LITROS, FORMATO DODECAGONAL (12 PARTES), REBOCÁVEL P/ TRATOR AGRÍCOLA, DOTADO DE CANETA ESPARGIDORA EM ALUMÍNIO COM MANGUEIRA DE 6 METROS REFORÇADA COM TRAMA DE AÇO, ACIONAMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO FEITO PELA TDP DO TRATOR, SISTEMA HIDRÁULICO COMPOSTO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, REGISTROS, CANOS GALVANIZADOS QUADRADOS, REGISTROS, CANOS GALVANIZADOS QUADRADOS, REGISTROS FLANGEADOS E BOMBA DE ENGRENAGEM E BOMBA DE ENGRENAGEM DE 50 MM.

a) Formato dodecagonal: 99% dos tanques fabricados no país são redondos ou oval, pois melhora o desempenho de aquecimento, circulação e limpeza, *apenas um fabricante* faz dessa forma da descrição.

b) Caneta de pintura em alumínio: *apenas um fabricante* coloca a caneta de alumínio, pois o material é muito mais caro e não tem necessidade de que seja de alumínio se de aço carbono tem o mesmo desempenho.

c) Sistema de encanamento construído com canos galvanizados quadrados de 50 x 50 mm: O sistema de tubo quadrado facilita que acumule resto de produto rompido nas quinas e sendo tubo quadrado terá que ser colocado flanges nas extremidades assim tornando o equipamento com um custo maior e sem melhoria no desempenho do mesmo, *apenas um fabricante no país* fabrica dessa forma.

d) Registros flangeados de 50 mm: Como havia descrito acima, por causa dos tubos quadrados os registros deverão ser flangeados, assim também encarecendo o equipamento sem que melhore a qualidade.

e) Outra informação é que a descrição esta dizendo que é sistema hidráulico, gostaríamos de mais informações, pois este equipamento é mecânico.

ITEM 2 - USINA DE ASFALTO FIXA = COM CAPACIDADE DE PRODUZIR ATÉ 25 TONELADAS/HORA DE ASFALTO FRIO (PMF), MONTADA EM UM ÚNICO CHASSI TUBULAR EM CHAPA 3/16, DOTADA DE ESTEIRA TRANSPORTADORA TIPO HELICÓIDE (ROSCA SEM FIM), MISTURADOR CONSTITUÍDO POR EIXO COM BRAÇOS E PALHETAS REGULÁVEIS, INTERCAMBIÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, SILO EM CHAPA 3/16, MOTOR ELÉTRICO OU DIESEL DE 15 CV, BOMBA DE EMULSÃO DE 1 1/2, VÁLVULAS DE ALÍVIO E SEGURANÇA, ENCANAMENTO QUADRADO COM REGISTROS FLANGEADOS DE 1 1/2.

a) Montada em único chassi tubular: As usinas de todas as fabricas que conhecemos usam viga U laminada, pois a resistência é maior e tem menos flexibilidade. (desconhecemos uma empresa que faça dessa forma e acreditamos que se tiver será uma única, sendo assim, se exigido, esta descrição será direcionada).

b) Dotada de esteira transportadora tipo helicoide (rosca sem fim), vários órgãos de regulamentação não aceitam este tipo de esteira pois a mesma deve ser esteira de borracha com uma comporta para trazer o material de forma continua.

c) Misturador constituído por "eixo" com braços e palhetas reguláveis: O misturador deve ser constituído de 2 eixos pois apenas um eixo não Dara homogeneidade na massa de PMF, órgãos reguladores do estado de Goias, Minas Gerais e outros não aceitam usinas de um eixo.

d) Encanamento quadrado de 50 x 50 mm com válvulas flangeadas: O sistema de tubo quadrado facilita que acumule resto de produto rompido nas quinas e sendo tubo quadrado terá que ser colocado flanges nas extremidades assim encarecendo o equipamento sem que melhore o desempenho do mesmo, apenas um fabricante no país, os registros deverão ser flangeados, assim encarecendo o equipamento sem melhorar a qualidade.

ITEM 3 - VIBRO ACABADORA DE ASFALTO = NIVELADORA VIBRATÓRIA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS REBOCADA POR CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE MASSA DE ATÉ 15 CM DE ESPESSURA E FAIXA DE TRABALHO VARIÁVEL DE ATÉ 3 METROS DE LARGURA, CABEÇOTE DE ACOPLAMENTO COMPOSTO DE ROLETE DE APOIO DE 100 MM DE DIÂMETRO E RODA DE TRAÇÃO EMBORRACHADA DE 300 MM DE DIÂMETRO, CAIXA VIBRATÓRIA COM SISTEMA DE ABAULAMENTO POSITIVO E NEGATIVO, MOTOR DIESEL PARTIDA ELÉTRICA DE 7 CV, VIBRAÇÃO MÍNIMA DE 1.800 VPM, BRAÇOS DE ACOPLAMENTO COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 130 M

a) Capacidade mínima de aplicação de massa de até 15 cm de espessura: o correto seria "capacidade MAXIMA de aplicação" e mesmo assim uma massa asfáltica nunca será aplicada com mais de 4 cm pois acima disso o asfalto não terá boa compactação assim enfraquecendo e diminuindo a resistência e durabilidade da massa

b) Faixa de trabalho variável de até 3,00 metros de largura: Os equipamentos de aplicação de massa asfáltica deverão chegar até 3,5 metros, pois as pistas padrão tem 7 metros, sendo assim, sendo assim, seria necessário passar apenas 2 vezes, mas no caso da descrição acima o equipamento passara 2 vezes e ainda ficara uma faixa de 1 metro a ser aplicado, dobrando o trabalho, dificultando o rendimento da obra trazendo assim um desperdício de tempo e dinheiro aos cofres públicos.

c) Braços de acoplamento com estrutura tubular retangular de 130mm x 80 mm x 1/4": o edital deve cobrar que os braços sejam reforçados, mas não pode cobrar que sejam quadrados, pois está *restringindo para um fabricante*, sendo que a grande maior fabrica com tubos redondos.

A Recorrente em sua peça, requer, em síntese:

Reforma do Edital – Reformulação dos Itens e Subitens

III - Da Análise do Recurso:
Após análise, baseado nas alegações da Recorrente, expostas na presente peça, passamos à análise de fato.

1)DOS ARGUMENTOS TÉCNICOS

ITEM 1- TANQUE ESPARGIDOR DE ASFALTO = REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 2.600 LITROS, FORMATO

DODECAGONAL (12 PARTES), REBOCÁVEL P/ TRATOR AGRÍCOLA, DOTADO DE CANETA ESPARGIDORA EM ALUMÍNIO COM MANGUEIRA DE 6 METROS REFORÇADA COM TRAMA DE AÇO, ACIONAMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO FEITO PELA TDP DO TRATOR, SISTEMA HIDRÁULICO COMPOSTO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, REGISTROS, CANOS GALVANIZADOS QUADRADOS, REGISTROS, CANOS GALVANIZADOS QUADRADOS, REGISTROS FLANGEADOS E BOMBA DE ENGRENAGEM E BOMBA DE ENGRENAGEM DE 50 MM.

Formato dodecagonal: 99% dos tanques fabricados no país são redondos ou oval, pois melhora o desempenho de aquecimento, circulação e limpeza, *apenas um fabricante* faz dessa forma da descrição.
A administração esta optando pelo formato dodecagonal porque trata-se de um formado onde a chapa é dobrada em doze partes formando doze vincos que dão resistência ao tanque.

Caneta de pintura em alumínio: *apenas um fabricante* coloca a caneta de alumínio, pois o material é muito mais caro e não tem necessidade de que seja de alumínio se de aço carbono tem o mesmo desempenho.
A administração esta optando pela caneta em alumínio por trata-se de um material mais leve e consequentemente causa menos fadiga no funcionário que vai operar a caneta.

Sistema de encanamento construído com canos galvanizados quadrados de 50 x 50 mm: O sistema de tubo quadrado facilita que acumule resto de produto rompido nas quinas e sendo tubo quadrado terá que ser colocado flanges nas extremidades assim tornando o equipamento com um custo maior e sem melhoria no desempenho do mesmo, *apenas um fabricante no país* fabrica dessa forma.
A impugnante não apresenta nenhum laudo técnico que comprove esta afirmação que acumule resto de produto rompido e por via de regra o produto só rompe depois de aplicado.

Registros flangeados de 50 mm: Como havia descrito acima, por causa dos tubos quadrados os registros deverão ser flangeados, assim também encarecendo o equipamento sem que melhore a qualidade.
A administração opta pelo sistema de registros flangeados para facilitar o desmonte do sistema em futuras manutenções.

Outra informação é que a descrição esta dizendo que é sistema hidráulico, gostaríamos de mais informações, pois este equipamento é mecânico.
Sistema hidráulico refere-se ao encanamento do equipamento onde circula o líquido (emulsão).

ITEM 2 - USINA DE ASFALTO FIXA = COM CAPACIDADE DE PRODUZIR ATÉ 25 TONELADAS/HORA DE ASFALTO FRIO (PMF), MONTADA EM UM ÚNICO CHASSI TUBULAR EM CHAPA 3/16, DOTADA DE ESTEIRA TRANSPORTADORA TIPO HELICÓIDE (ROSCA SEM FIM), MISTURADOR CONSTITUÍDO POR EIXO COM BRAÇOS E PALHETAS REGULÁVEIS, INTERCAMBIÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, SILO EM CHAPA 3/16, MOTOR ELÉTRICO OU DIESEL DE 15 CV, BOMBA DE EMULSÃO DE 1 1/2, VÁLVULAS DE ALÍVIO E SEGURANÇA, ENCANAMENTO QUADRADO COM REGISTROS FLANGEADOS DE 1 1/2.

Montada em único chassi tubular: As usinas de todas as fabricas que conhecemos usam viga U laminada, pois a resistência é maior e tem menos flexibilidade. (desconhecemos uma empresa que faça dessa forma e acreditamos que se tiver será uma única, sendo assim, se exigido, esta descrição será direcionada).
A impugnante não apresenta nenhum laudo técnico comprovando que chassi em viga U é mais resistente e flexível que chassi tubular.

Dotada de esteira transportadora tipo helicoide (rosca sem fim) , vários órgãos de regulamentação não aceitam este tipo de esteira pois a mesma deve ser esteira de borracha com uma comporta para trazer o material de forma continua.
A impugnante afirma que este sistema não é aceito por vários órgãos regulamentação, mas não cita quais órgãos, nem uma norma técnica que seja.

Misturador constituído por eixo com braços e palhetas reguláveis: O misturador deve ser constituído de 2 eixos pois apenas um eixo não dará homogenidade na massa de PMF, órgãos reguladores do estado de Goias, Minas Gerais e outros não aceitam usinas de um eixo.
A impugnante afirma que este sistema não é aceito por vários órgãos reguladores de GO, MG, e outros, mas não cita quais órgãos, nem uma norma técnica que seja e nem um laudo técnico que comprove que o misturador de um eixo não consiga fazer uma mistura homogênea.

Encanamento quadrado de 50 x 50 mm com válvulas flangeadas: O sistema de tubo quadrado facilita que acumule resto de produto rompido nas quinas e sendo tubo quadrado terá que ser colocado flanges nas extremidades assim encarecendo o equipamento sem que melhore o desempenho do mesmo, apenas um fabricante no país, os registros deverão ser flangeados, assim encarecendo o equipamento sem melhorar a qualidade.
A administração opta pelo sistema de registros flangeados para facilitar o desmonte do sistema em futuras manutenções. A impugnante também não fundamenta em nenhum laudo técnico sua afirmação de que o tubo quadrado acumule produto rompido. A afirmação da impugnante é confusa onde afirma que registro flangeado encarece e ao mesmo tempo afirma que os registros deverão ser flangeados.

ITEM 3 - VIBRO ACABADORA DE ASFALTO = NIVELADORA VIBRATÓRIA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS REBOCADA POR CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE MASSA DE ATÉ 15 CM DE ESPESSURA E FAIXA DE TRABALHO VARIÁVEL DE ATÉ 3 METROS DE LARGURA, CABEÇOTE DE ACOPLAMENTO COMPOSTO DE ROLETE DE APOIO DE 100 MM DE DIÂMETRO E RODA DE TRAÇÃO EMBORRACHADA DE 300 MM DE DIÂMETRO, CAIXA VIBRATÓRIA COM SISTEMA DE ABAULAMENTO POSITIVO E NEGATIVO, MOTOR DIESEL PARTIDA ELÉTRICA DE 7 CV, VIBRAÇÃO MÍNIMA DE 1.800 VPM, BRAÇOS DE ACOPLAMENTO COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 130 M

Capacidade mínima de aplicação de massa de até 15 cm de espessura: o correto seria “capacidade MAXIMA de aplicação" e mesmo assim uma massa asfáltica nunca será aplicada com mais de 4 cm pois acima disso o asfalto não terá boa compactação assim enfraquecendo e diminuindo a resistência e durabilidade da massa
A afirmação da impugnante de que o correto seria “capacidade máxima de aplicação” não procede porque o edital especifica “capacidade mínima de aplicação de até 15 cm”. A capacidade de aplicação de até 15 cm se deve devido a necessidade do equipamento conseguir aplicar bases de solo cimento ou solo brita, que é o que sustenta a capa asfáltica.

Faixa de trabalho variável de até 3,00 metros de largura: Os equipamentos de aplicação de massa asfáltica deverão chegar até 3,5 metros, pois as pistas padrão tem 7 metros, sendo assim, sendo assim, seria necessário passar apenas 2 vezes, mas no caso da descrição acima o equipamento passara 2 vezes e ainda ficara uma faixa de 1 metro a ser aplicado, dobrando o trabalho, dificultando o rendimento da obra trazendo assim um desperdício de tempo e dinheiro aos cofres públicos.
A afirmação da impugnante de que capacidade não procede porque as pistas de rodovias são de 3,60m cada e não 3,50m e as ruas normalmente são 6,00m e 9,00m em sua maioria.

Braços de acoplamento com estrutura tubular retangular de 130mm x 80 mm x 1/4": o edital deve cobrar que os braços sejam reforçados, mas não pode cobrar que sejam quadrados, pois está restringindo para um fabricante, sendo que, a grande maior, fabrica com tubos redondos.
O edital não cobra que os braços sejam quadrados e sim retangulares e ao que pode-se verificar numa pesquisa simples na

internet que existe ao menos dois fabricantes deste equipamento (Conishi e J. Colombo) que cujo os equipamentos que fabricam tem os braços de acoplamento ao caminhão retangular, portanto não é um único fabricante.

2)DA ELABORAÇÃO DA PEÇA DE IMPUGNAÇÃO

A recorrente em sua peça expõe situações embaraçosas e desconexas com a realidade dos fatos, expondo vários trechos que não se vinculam ao edital do Processo nº **006/2018** – Pregão presencial nº **004/2018.** Assim como não apresenta em nenhuma de suas folhas a identificação do responsável pela sua elaboração. E ainda não apresenta comprovação de percentuais abordados tal como *:"99% dos tanques fabricados no país são redondos ou oval"*.
Por fim, há que se registrar que tais especificações não se caracterizam como direcionamento de Licitação, e não ocasionarão nenhum prejuízo para a administração uma vez que estas já estão caracterizadas de forma a não cometer futuros prejuízos.
IV - Da Decisão
O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, recebeu e registrou a impugnação, objetivando em tese a impugnação do edital do processo nº 006/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.
Não tendo a recorrente demonstrado, no caso concreto, a existência de qualquer ilegalidade, resolvemos **NEGAR** provimento a impugnação da Recorrente mantendo inalterado o termo de referencia (ANEXO I) do EDITAL em questão .

Carnaíba - PE, 26 de fevereiro de 2018.

DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
OAB/PE Nº 41844
Procurador do Município

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:89707A91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **14 de março de 2018**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de 15.000 (quinze mil) quilos de Peixe Congelado, Tipo Castanha, para distribuição as Famílias de baixa renda do Município durante o período da Semana Santa. Valor Máximo Aceitável: **R$ 171.450,00**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 26 de fevereiro de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:ED79D4A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

Processo nº 003/2018. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica (LOTE I); Medicamentos da Farmácia Básica (LOTE II); Medicamentos da Atenção Básica (LOTE III); Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU (LOTE IV); Material Médico para uso Hospitalar e SAMU (LOTE V); Material Médico para uso na Atenção Básica (LOTE VI); destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado. **Valor máximo aceitável Lote I R$ 200.750,00. Valor máximo aceitável Lote II R$ 323.498,42**. **Valor máximo aceitável Lote III R$ 183.751,00. Valor máximo aceitável IV R$ 221.098,58. Valor máximo aceitável Lote V R$ 347.255,93. Valor máximo aceitável Lote VI R$ 308.023,54**. Data e hora de abertura: **19/03/2018 às 09h00**. **Informações** na sala da CPL, sittuada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:3B5A1A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES PROCESSO 006/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Ratifico e homologo Inexigibilidade 005/2018 Processo 006/2018, em favor da empresa **WORLD EVENTOS - ME CNPJ 08.855.763/0001-26** Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços artísticos do artista: DOUGLAS PEGADOR, para realizar show durante as festividades tradicionais do povoado de Olho D'Água dos Góis no dia 03 de março do corrente ano, Inciso III do art. 25 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Contrato 008/2018 WORLD EVENTOS - ME CNPJ 08.855.763/0001-26 R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Edimilson da Bahia de Lima Gomes – Prefeito.

Correntes, 26 de fevereiro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:492F426D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 007/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

5º Termo Aditivo ao contrato nº. 007/2014. Processo Licitatório nº. 008/2014; Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 004/2014. Alteração no prazo do contrato referente à: Locação de imóvel situado na Rua: XV de Novembro nº. 43 - Térreo – Centro – Correntes/PE, para atender as necessidades da Secretaria de educação; Contratado: Sr. Givaldo Araújo Tenório; CPF: 388.093.114-34; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

Correntes, 26 de fevereiro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:7861B219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 001/2018. Processo Nº: 048/2017. Convite 009/2017. Objeto Nat.: Obras - Objeto: Construção de um MURO na escola João Duarte, Distrito de Ameixas, Cumaru-PE Contratada: MARES INCORPORAÇÕES EIRELLI – ME - CNPJ n.º 26.995.132/0001-94. Valor: R$ 45.625,24. Vigência: 05/01/2018 a 04/05/2018.

Cumaru, 05 de Janeiro de 2018.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita.

Publicado por:
Lucas Gomes Peixoto
Código Identificador:E821D3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 003/2018. Processo Nº: 002/2018. Convite 001/2018. Objeto Nat.: Prestação de Serviço - Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Engenharia Agronômica – Controle integrado de pragas urbanas (descupinização com barreiras químicas, desratização e desensetização), e limpeza e desinfecção das tubulações de água, limpeza de reservatórios d'água e realização de exames bacteriológicos. Contratada: HRCH SERVIÇOS EIRELLI - EPP - CNPJ n.º 204.706.481/0001-06. Valor: R$ 107.020,80**.** Vigência: 15/01/2018 a 15/01/2019.

Cumaru, 15 de Janeiro de 2018.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita.

Publicado por:
Lucas Gomes Peixoto
Código Identificador:90A65CFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 002/2018. Processo Nº: 002/2018. Convite 001/2018. Objeto Nat.: Prestação de Serviço - Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Engenharia Agronômica – Controle integrado de pragas urbanas (descupinização com barreiras químicas, desratização e desensetização), e limpeza e desinfecção das tubulações de água, limpeza de reservatórios d'água e realização de exames bacteriológicos. Contratada: HRCH SERVIÇOS EIRELLI - EPP - CNPJ n.º 204.706.481/0001-06. Valor: R$ 35.673,60**.** Vigência: 15/01/2018 a 15/01/2019.

Cumaru, 15 de Janeiro de 2018.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita.

Publicado por:
Lucas Gomes Peixoto
Código Identificador:FD29CDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 004/2018. Processo Nº: 001/2018. Chamamento Público 001/2018. Objeto Nat.: Prestação de Serviço - Objeto: Pretação de Serviços de Pessoas Jurídicas com vista da publicação de Atos da Prefeitura de Cumaru-PE. Contratada: NAE NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP - CNPJ n.º 10.994.697/0001-17. Valor Estimado: R$ 75.000,00**.** Vigência: 22/02/2018 a 22/02/2019.

Cumaru, 22 de Fevereiro de 2018.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita.

Publicado por:
Lucas Gomes Peixoto
Código Identificador:0D9DC58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 005/2018. Processo Nº: 001/2018. Chamamento Público 001/2018. Objeto Nat.: Prestação de Serviço - Objeto: Pretação de Serviços de Pessoas Jurídicas com vista da publicação de Atos da Prefeitura de Cumaru-PE. Contratada: PREMIUM PUBLICAÇÕES LTDA EPP - CNPJ n.º 10.550.664/0001-88. Valor Estimado: R$ 75.000,00**.** Vigência: 22/02/2018 a 22/02/2019.

Cumaru, 22 de Fevereiro de 2018.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita.

Publicado por:
Lucas Gomes Peixoto
Código Identificador:FCDD2EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 006/2018. Processo Nº: 001/2018. Chamamento Público 001/2018. Objeto Nat.: Prestação de Serviço - Objeto: Pretação de Serviços de Pessoas Jurídicas com vista da publicação de Atos da Prefeitura de Cumaru-PE. Contratada: DSA CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ n.º 35.616.978/0001-67. Valor Estimado: R$ 75.000,00**.** Vigência: 22/02/2018 a 22/02/2019.

Cumaru, 22 de Fevereiro de 2018.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita.

Publicado por:
Lucas Gomes Peixoto
Código Identificador:F9F0C815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO DO PROCESSO Nº 001/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Processo N°: 001/2018. **Chamada Pública Nº:** 001/2018. **Objeto:** Pretação de Serviços de Pessoas Jurídicas com vista da publicação de Atos da Prefeitura de Cumaru-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que os vencedores da licitação supracitada foram as empresas: **NAE NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP - CNPJ: 10.994.697/0001-17**, representada pela **Sra. Roberta Carneiro Simões Buarque de Gusmão,** CPF: 023.770.024-71; **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ: 10.550.664/0001-88**, representada pelo **Sr. David Miguel do Nascimento,** CPF: 059.827.604-12; **DSA CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ n.º 35.616.978/0001-67,** representada pelo **Sr. Sálvio Edson Magalhães Simões,** CPF: 043.306.334-34. Todas Ofertando o valor de Cm x Coluna x R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com estimativa de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) em um perildo de 12(doze) meses. Mais informações Fone: (81) 3644-1156.

Cumaru, 21 de Fevereiro de 2018.

LUCAS GOMES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas Gomes Peixoto
Código Identificador:0A778FE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 33/2017 PREGÃO PRESENCIAL 23/2017 AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

Vimos através do presente, Informar aos interessados que o Processo 33/2017 Pregão Presencial 23/2017 Objeto - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE,** dos quais estava com data marcada para sessão de abertura de envelopes no dia 27 de fevereiro de 2018 vai ser adiada, pois houve um equivoco no somatório de uma célula na composição e por isso alterou o valor total.
Ressaltamos que será publicada a nova data..

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:58EBEE67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009-2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00009/2017. Processo Nº: 01015/2017. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de gerenciamento de veículos de transporte escolar, para atender os alunos, residentes na Zona Rural do Município de Custódia - PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Innova Edificações & Serviços Eireli - ME. CNPJ: 20.498.573/0001-02. Valor R$816.048,18.

Custodia, 14/02/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9BDA20DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DP009-2019 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 05901/2017. Processo Nº: 01015/2017. CPL. Dispensa Nº DP00009/2017. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de gerenciamento de veículos de transporte escolar, para atender os alunos, residentes na Zona Rural do Município de Custódia - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 14002 - 12.361.1202.2.650 - 3.3.90.39 . Contratado: Innova Edificações & Serviços Eireli - ME. CNPJ: 20.498.573/0001-02. Valor R$816.048,18. Vigência: de 15/02/2017 a 15/05/2017.

Custodia, 15/02/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CA0F69DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012-2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00012/2017. Processo Nº: 0061/2017. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de gerenciamento de veículos de transporte escolar, para atender os alunos, residentes na Zona Rural do Município de Custódia - PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Innova Edificações & Serviços Eireli - EPP. CNPJ: 20.498.573/0001-02. Valor R$923.826,60.

Custodia, 31/07/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:423DD181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 012-2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 06101/2017. Processo Nº: 0061/2017. CPL. Dispensa Nº DP00012/2017. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de gerenciamento de veículos de transporte escolar, para atender os alunos, residentes na Zona Rural do Município de Custódia - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
14000.14001.12.361.1202.2.650 -
14000.14001.12.361.1204.2.104 -
14000.14001.12.361.1202.2.104 -
14000.14001.12.361.1202.2.650 - elemento de despesa 3.3.90.39.00 - despesa: 230 - 224 - 231 - 229 Fontes de Recurso: 2 - Transferência MDE, 10 - Salários da Educação, 15 - Convênios da Educação, 13 - PNATE . Contratado: Innova Edificações & Serviços Eireli - EPP. CNPJ: 20.498.573/0001-02. Valor R$923.826,60. Vigência: de 01/08/2017 a 30/10/2017.

Custodia, 01/08/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3A83D075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 PMC

ERRATA 001
AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 006/2018 PMC
Equipe de condução do **PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 PMC**, na publicação do dia 19 de fevereiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, onde **se lê:** Data e Local da Sessão de Abertura: 01/03/2018 as 10:30h. **Leia-se** Data e Local da Sessão de Abertura: 05/03/2018 às 10:00h

Custódia, 26 de fevereiro de 2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:300EE98A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 - CONVOCAÇÃO DE ÁLINSSON DINIZ DUARTE

EDITAL Nº 001/2017
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

O Município de Custódia, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. **Emmanuel Fernandes de Freitas Gois**, Prefeito de Custódia, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 462/1993, **CONVOCA** o seguinte candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017 a comparecer à prefeitura municipal de Custódia junto ao departamento de recursos humanos no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no Edital 001/2017, no horário das 8:00 as 16:00 horas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBSF)

ÁLINSSON DINIZ DUARTE

Custódia, 23 de Fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:9212A546

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0229/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. ROSILDA MARIA LIMA ALEXANDRE, portadora do RG Nº 5.314.564 SDS/PE e do CPF Nº 026.153.454-86, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, de símbolo CC-04, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de fevereiro 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:0EE419EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 002/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de Fevereiro de 1994.

R E S O L V E: I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018, CONVITE Nº 002/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA ZONA RURAL E URBANA LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. II. ADJUDICAR o objeto licitado aos licitantes: empresa **AURISVAN ARNALDO ROCHA BRITO – MEI**, inscrita no CNPJ nº **29.151.112/0001-25**, no valor global de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, e **LUCAS PESSOA DE SOUZA – MEI**, inscrita no CNPJ nº **23.943.446/0001-55**, no valor global de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo.

Exu (PE), 26 de Fevereiro de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:81309AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
RESUMO E RESULTADO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 26/02/18, às 09:00 horas, realizou-se a abertura dos envelopes do Processo nº 005/2018, Tomada de Preço nº 004/2018, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Tendo como licitantes vencedores: **1) ANTONIO BEZERRA SARAIVA – MEI, CNPJ 29.614.907/0001-22, 2) JOÃO ROBERTO FONTES SARAIVA - MEI, CNPJ 27.078.675/0001-00, 3) JOSÉ ADELSI BEZERRA SARAIVA - MEI, CNPJ 24.526759/0001-70, 4) JOSÉ UILTON SALES DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ 29.694.433/0001-76 e 5) ELIANE REINALDO DE SALES - MEI, CNPJ 22.274.516/0001-67**, ganharam para os referidos itens doo objeto do processo Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:CF32409C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações - CPL

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da CPL, torna público que na publicação do dia 19/02/2018, **ONDE LÊ PROCESSO Nº 007/2018, LÊ-SE PROCESSO Nº 009/2018**. Maiores informações na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:935DB686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio da CPL, torna público que realizará dia 16 de Março de 2018, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Processo nº 003/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, para à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor Máximo Estimado **123.676,20** (cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de R$ 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM ou Pen Drive.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:CE688362

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018.

Processo Nº: 00006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2018, para Aquisição de Leites Especiais e Suplementos Alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova, em atendimento a Ordem Judicial, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$204.179,60.

Feira Nova, 23/02/2018.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AAB0B4B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº. 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 – AÇÃO SOCIAL.

NATUREZA: aquisição**. OBJETO**: aquisição de 9000 kg (nove mil quilos) de peixe congelado, tipo corvina inteira, pesando de 1 a 2kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, à população carente do município de Ferreiros/PE, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **14/03/2018**, às 08:00 (nove) horas. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

Ferreiros, 26/02/2018.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A9A2511B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2018 Relativo ao Processo de licitação n° 005/2017 Pregão Presencial n° 003/2017 Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA.** Firma Contratada; **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOE CESTAS BASICAS LTDA EPP –** INSCRITA NO CNPJ N° 70.175.336/0001-70**.** No Valor **R$ 127.252,22 (cento e vinte e sete mil duzentos e cinqüenta e dois reais e vinte e dois centavos)**. Data de assinatura do contrato 16/02/2018. Prazo de Vigência: 16/02/2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F6AA13EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2018 Relativo ao Processo de licitação n° 005/2017 Pregão Presencial n° 003/2017 Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA.** Firma Contratada; **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA ME –** INSCRITA NO CNPJ N° 19.463.977/0001-73**.** No Valor **R$ 360.602,51 (trezentos e sessenta mil seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos)**. Data de assinatura do contrato 16/02/2018. Prazo de Vigência: 16/02/2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4C9EAF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2018 Relativo ao Processo de licitação n° 005/2017 Pregão Presencial n° 003/2017 Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,**

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. Firma Contratada; **ROBErVAL AGUIAR DA SILVA ME –** INSCRITA NO CNPJ N° 12.867.032/0001-78**.** No Valor **R$ 7.004,00 (sete mil e quatro reais)**. Data de assinatura do contrato; 16/02/2018. Prazo de Vigência: 16/02/2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B39CE0C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PL Nº 003/2018

Em referência ao Aviso de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL 003/2018** publicado no dia 23/02/2018, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde Se lê: "NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA – ME,inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 30, perfazendo o valor global de**R$ 362.123,60 (TrezentoS e sessenta e dois mil cento e vinte três reais e sessenta centavos)."**

Leia-se: *"**NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA – ME,**inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 30perfazendo o valor global de**R$ 660.032,60 (Seiscentos e sessenta mil, trinta e dois reais e sessenta centavos).**"*

Gameleira/PE, 26 de fevereiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira
Presidente da CPL do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:92BD55D2

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PL Nº 001/2018 PP Nº 001/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.634.427/0001-68, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 308.199,39 (trezentos e oito mil cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 09 de fevereiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4E4D9645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 037/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA – Prorroga o período de matrículas da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o adiamento do início das aulas do semestre letivo 2018.1, para o dia 15 de Fevereiro de 2018, definido conjuntamente pelas Coordenações e Direção Acadêmica da AESGA;

R E S O L V E

Art. 1°- Prorrogar o período de matrículas de todos os cursos ofertados pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, referente ao semestre letivo 2018.1, devendo as mesmas serem realizadas na Secretaria Geral Acadêmica até o dia 23 de Fevereiro de 2018, no horário das 09:00 as 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0547257

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 038/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Juliana de Pontes Melo Rodrigues,** Auxiliar Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo a solicitação da servidora supracitada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora, **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1,** pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 03 de março do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE477363

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA 011/2018 - AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de suspensão, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o servidor **JAIRO VIANA DA SILVA**, que ocupa o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, **matrícula nº 2995**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por um período de **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe o art. 62, inciso III e art. 65 da Lei Municipal 3.926/2013, por **haver infringido o art. 60, inciso VIII**, da mesma Lei.

Art. 2º. Penalidade aplicada de acordo com o Despacho proferido pelo Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns no Parecer de Notificação, conforme Processo anexo na **Comunicação Interna nº 0004/2018-GABPRES** – C.I., de 16/02/2018, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, 22 de Fevereiro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59FF103B

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PEDIDO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMSTT**, do Município de Garanhuns – PE torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para aquisição de CAMINHÃO GUINCHO ADAPTADO, CAT. E-B8L MOTOR CUMMINS 4.5 ISBE4 162 CV DIESEL EURO V PROCONVE-P7, TRANSMISSÃO MANUAL SINCRONIZADA EATON FSO-4505C (5 MARCHAS À FRENTE, 1 À RÉ), EIXO TRASEIRO DANA 480, PONTOS DE APOIO X TRAÇÃO = 4X2, TANQUE PLÁSTICO DE COMBUSTÍVEL DE 150 LTS. (40 GALÕES), TANQUE PLÁSTICO DE ARLA32 DE 25 LTS, FREIO ABS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3.900MM (153,5"), VENTILADOR C/ AQUECEDOR, ACENDEDOR DE CIGARROS, AJUSTADOR AUTOMÁTICO DO FREIO, BANCO DO MOTORISTA C/ SUSPENSÃO AR, BANCOS COM REVESTIMENTO EM TECIDO, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES DIANTEIROS E TRASEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA – 2 INERCIAIS (3 PONTOS) E 1 ESTÁTICO (2 PONTOS), CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE, CORTE DE COMBUSTÍVEL ELÉTRICO (SOLENÓIDE), ESCAPAMENTO HORIZONTAL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS PLANOS (LD/LE), FILTRO SECADOR DE AR (AIR DRYER), FREIO MOTOR, GRADE DIANTEIRA COM JANELAS DE VENTILAÇÃO NA COR CINZA, ISOLAMENTO TÉRMICO/ACÚSTICO NO ASSOALHO DA CABINE, JANELA COM QUEBRA-VENTO (LD/LE), LANTERNA DELINEADORA DO TETO DE 2 POSIÇÕES, MÓDULO ANTENA DE GPS (RASTREADOR & BLOQUEIO), PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, PÁRA-SOL DO LADO DIREITO E ESQUERDO, PNEUS RADIAIS S/ CÂMARA 215/75 RX17,5" 12PR – DIRECIONAIS, PORTA OBJETOS NAS PORTAS, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, RELA- ÇÃO DO EIXO TRASEIRO: 3.90:1, SUPORTE DE ESTEPE, TACÓGRAFO ELETRÔNICO, TEMPORIZADOR/LAVADOR DO LIMPADOR DE PÁRABRISA, VÁLVULA SENSÍVEL À CARGA – LSV, VIDROS ELÉTRICOS, VIDROS VERDES – PÁRABRISA C/ FAIXA QUEBRA-SOL.

ADAPTAÇÃO:
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PADRÃO: · PLATAFORMA AUTO-SOCORRO DE MOVIMENTOS HIDRÁULICOS, DESLIZANTE E BASCULANTE. · VEÍCULOS RECOMENDADOS A PARTIR DE 7T DE PBT. · MESA EM AÇO COM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISOS REFORÇADOS E TRILHO EM VIGA I. · X02 CILINDROS DE BASCULAMENTO · X01 CILINDRO DE DESLOCAMENTO. · DIMENSÃO PADRÃO DA PLATAFORMA DE CARGA: 2,30 X 6,00 M (MEDIDAS EXTERNAS). · CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA, SOBRE A PLATAFORMA: 5.000 KG. · TRILHO BASCULANTE COM PLACAS DE UHMW, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENGRAXAMENTO. · ARTICULAÇÕES COM BUCHAS, MAIS DURABILIDADE E MENOS RUÍDO. · GUINCHO HIDRÁULICO COM CAPACIDADE PARA 5.000 KGF DE ARRASTE. · CABO DE AÇO POLIDO 6X19 AF, Ø 3/8", 20M E GANCHO. · COMANDO HIDRÁULICO DE FÁCIL ACESSO COM TOMADA DE PRESSÃO HIDRÁULICA, ADESIVOS DE INSTRUÇÕES SILICONADOS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; · ACABAMENTO ELÉTRICO PADRÃO AUTOMOTIVO. · X06 LANTERNAS LATERAIS EM LED NA COR ÂMBAR CONFORME LEGISLAÇÃO. · FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS E TRASEIRAS CONFORME LEGISLAÇÃO. · PROTETOR LATERAL PARA CICLISTA CONFORME LEGISLAÇÃO.
ACESSÓRIOS (INCLUSOS):
· X02 PARA-LAMAS PLÁSTICOS COM APARA BARRO ENGETRUCK.
· MALHAL TUBULAR CURVADO DE ALTA RESISTÊNCIA.
· X01 BARRA SINALIZADORA "GIROFLEX" 6 CÚPULAS EM LED COR ÂMBAR.
· X01 CAIXA DE FERRAMENTAS EM AÇO COM FECHADURA INOX (750 X 400 X 400 MM)
· X01 CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA O GUINCHO, REDUTOR.
· X01 CINTA DE RESGATE EM V COM GANCHOS FORJADOS TIPO J
· X04 CINTAS PARA AMARRAÇÃO DE RODAS.
· X02 CUNHA DE RODA
· X01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA 20L (COROTE)
· X01 FAROL DE TRABALHO EM LED
· X01 PATESCA PARA DERIVAÇÃO DE CABO
· X01 CABO DE TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA (CHUPETA)
· GARFO HIDRÁULICO TIPO ASA DELTA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS

· CAPACIDADE PARA 1500 KG RECOLHIDO E 900 KG ESTENDIDO.
· X02 CILINDROS DE NIVELAMENTO E X01 DE EXTENSÃO.
· CILINDROS COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA FLUXO.
· PREPARAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ESFERA DE ENGATE.
· X02 CINTAS PARA AMARRAÇÃO DE RODAS COM ENFORCADOR.
· X01 RÉGUA DE SINALIZAÇÃO EM LED / FIXAÇÃO MAGNÉTICA E PROTEÇÃO EMBORRACHADA, visando a formação de orçamento estimado. As cotações deverão ser encaminhadas a Diretoria de Financeiro da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT, através do endereço de email: amttgaranhuns@gmail.com, em papel Timbrado, com CNPJ e Razão Social da Empresa.
O prazo para recebimento das cotações será de 05 (cinco) dias úteis a contar do 1º dia útil subsequente ao desta informação disponibilizada, devendo as mesmas terem validade de 60 (sessenta dias).
Mais informações entrar em contato com a Diretoria de Financeiro da AMSTT, pelo email:amttgaranhuns@hotmail.com, ou Fone (87) 3762-3967.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89C91666

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PROCESSO Nº 016/2017. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Obras. Pelo presente, publica-se: A Câmara de Municipal de Vereadores de Garanhuns, através de sua Assessoria Jurídica, após análise das argumentações e documentos apresentados pelas empresas: **MARQUES EDIFICAÇÕES LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 02.326.529/0001-25 e **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME** inscrita no CNPJ: 09.249.063/0001-50, **decide pela continuidade do certame e habilitação das mesmas, haja vista que os indícios apontados não se subsistem após apreciação dos argumentos do uso de software para elaboração de orçamentos, para empresas e órgão públicos**.

LUCICLÁUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65478444

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 001/2018. CPL. Compras. Homologação do Pregão nº 001/2018, para **Aquisição parcelada de Material de expediente e Papelaria para a Câmara de Vereadores de Garanhuns**. E Adjudicação do objeto: Itens 01 a 61 para empresa vencedora **ZL COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 05.946.524/0001-93 no valor de R$ 21.634,95 (vinte e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Garanhuns, 26/02/2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6809138F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 002/2018. CPL. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2018, para **Aquisição parcelada de Material de limpeza, conservação e higiene para a Câmara de Vereadores de Garanhuns**. E Adjudicação do objeto: Itens 01 a 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 para empresa vencedora **ZL COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 05.946.524/0001-93 no valor de R$ 33.676,85 (trinta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Garanhuns, 26/02/2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F128CE24

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 138/2017** - CPLC, destina-se à locação de imóvel situado na Av. Rui Barbosa, 809, desta cidade no Bairro Heliópolis, destinado a sediar o **PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS**. **LOCADOR: ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO. CPF Nº 261.370.618-09**. **Valor mensal R$ 4.000,00** (Quatro mi reais). Prazo contratual: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Janeiro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F860AF3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018-PMG

Objeto: **Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa novo (0KM), destinado ao atendimento das necessidades relacionadas à produção agropecuária na Zona Rural**. Valor Máximo Admitido: **R$ 322.333,33.** Início do acolhimento das propostas**: 28/02/2018 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **09/03/2018 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **09/03/2018, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 709489**.

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5AF7104

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA:DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IATI, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N.º 445/2017

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de IATI, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Sessão I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, do art. 124, § 1º, inciso I da Constituição Estadual de Pernambuco, com a redação dada pela EC nº 31/2008 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000,observadas as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal, que compreende:

I As metas e prioridades da administração pública;
II A estrutura e organização dos orçamentos;
III As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações, compreendendo a Administração Direta, Indireta e os Fundos Municipais, observando os Órgãos Supervisionados;
IV Critérios relativos às despesas com pessoal e encargos sociais;
V Disposições sobre o equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;
VI Disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;
VII Disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VIII Autorização e limites para operações de crédito;
IX Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenhos;
X Disposições sobre alteração na legislação tributária municipal;
XI Disposições sobre despesas obrigatórias de caráter contínuo;
XII Controle e fiscalização de fundos e aplicações específicas;
XIII
XIV

Sessão II

Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I. Categoria de Programação: programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial;

Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, objetivando a solução de problemas ou o atendimento de determinada necessidade;

Ações: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Operação especial, as despesas que não contribuem para o aumento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

II. Órgão Orçamentário: maior nível da classificação institucional que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

III. Unidade Orçamentária: menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

IV. Produto: resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

V. Título: forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;

VI. Elemento de Despesa: identificador dos objetivos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins;

VII. Grupo de Natureza da Despesa: agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, identificado a seguir:
Pessoal e Encargos;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes;
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização da Dívida.

VIII. Reserva de Contingência: compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventuais imprevistos, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

IX. Contingência Passiva:possível obrigação presente cuja existência será configurada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade, ou, uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados que não é reconhecida, ou, porque é improvável que a entidade tenha liquida-la, ou, porque o valor da obrigação não pode ser estimado.

X. Transferência: a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

XI. Seguridade Social: compreende um conjunto de ações integradas dos Poderes e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos à saúde, à Previdência e à assistência social, nos termos do art. 194 da Constituição Federal;

XII. Despesa Obrigatória de Caráter Contínuo: derivada de lei, medida provisória, ou, ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

XIII. Execução Física: realização da obra, fornecimento do bem, ou, a prestação de serviço;

XIV. Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XV. Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XVI. Riscos Fiscais: possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 3º Em consonância com o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o **ANEXO I** desta Lei estabelece as metas e prioridades para o exercício de 2018, sendo que estas serão especificadas no Orçamento Anual, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas ocorrerá com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º Durante a execução orçamentária poderá ocorrer compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições do art. 167 da Constituição e da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

§ 3º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública.

Art. 4º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 5º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2018 constam do ANEXO I (Anexo de Prioridades).

§ 1º As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que faz parte integrante desta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2018 de acordo com o Plano Plurianual.

§ 2º As ações dos programas farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2018 através de projetos e atividades a eles relacionados.
§ 3º Os projetos em andamento e as atividades destinadas à manutenção dos órgãos e entidades integrantes dos orçamentos terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 6º As metas Fiscais para o exercício de 2018 estão especificadas no ANEXO II desta Lei, de conformidade com o que dispõe o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101.
§ 1º As ações e metas previstas no ANEXO II (Anexo de Metas Fiscais) não contempladas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 passam a ser parte integrante deste Projeto de Lei.
§ 2º O Anexo de Metas Fiscais dispõe sobre as metas anuais, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública para o exercício de 2018 e para os dois exercícios seguintes e avaliação das metas do exercício anterior, através dos demonstrativos abaixo relacionados:
I.Metas Anuais;
II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
III. Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV. Evolução do Patrimônio Líquido;
V.Origem e Aplicação dos Recursos Oriundos da Alienação de Bens;
VI. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas;
VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo.
Art. 7º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelos fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou, de auxílios para pagamento de despesas de capital.
Art. 8º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 9º Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da Receita de Capital da Lei Orçamentária ser superiores à estimativa que consta do Anexo de II – Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 10 Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e discriminarão suas despesas com o seguinte detalhamento:
I. Programa de trabalho do órgão;
II. Despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional de programática, projetos, atividades e operações especiais e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4320/64.
Parágrafo Único A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I. Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou, através de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
II. Indiretamente, através de transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou privadas, nos termos da lei.
Art. 11 A reserva do Regime Próprio de Previdência Social será identificada no grupo de despesa pelo dígito "7" e a reserva de contingência será identificada pelo dígito "9", isolados dos demais grupos, no que se refere à natureza da despesa.
Art. 12 O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 19 da Constituição Federal, garantida a cada área a gestão de seus recursos.
Art. 13 Na elaboração da proposta orçamentária do Município de IATI, para o exercício financeiro de 2018, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
Parágrafo Único – Os programas que constam da proposta orçamentária também constarão do Plano Plurianual e transitarão concomitantemente na Câmara Municipal.
Art. 15 No Orçamento para o exercício financeiro 2018 constarão dotações para as despesas concernentes à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
Art. 16 Constarão do Orçamento para o exercício financeiro de 2018, dotações para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 17A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo para o exercício de 2018, compreenderá:
I.Texto do Projeto de Lei Orçamentário Anual;
II. Anexos;
III. Mensagem.
§ 1º Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
§ 2º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.
§ 3º No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2017.
§ 4º Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento para o exercício financeiro de 2018, considerar-se-á a tendência do presente exercício de 2017, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2018 e as disposições desta Lei.
§ 5º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregadas de forma a evidencias o *déficit,* ou*, superávit* corrente, no orçamento anual.
§ 6º Na Reserva de Contingência será utilizado, na modalidade de aplicação, o código 99.
§7º O orçamento do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2018, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 58/2009.

Art. 18 No texto da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (Cem por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, obedecendo ao disposto na Lei 101/200 e na RSF 43/2001.
Parágrafo Único O limite estabelecido no *Caput* deste artigo será de 50% (Cinquenta por cento) para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:
I.Do Poder Legislativo;
II. De pessoal e encargos;
III. Da Previdência Social;
IV. Pagamento da Dívida Pública;
V.Custeio da Educação, da Saúde e da Assistência Social;
VI. Com o combate às catástrofes, secas e epidemias;
VII. De investimentos com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado;
Art. 19 Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2018.

Art. 20 Constarão da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 dotações para programas, projetos e atividades constantes do PPA.
Art. 21 Constará no Orçamento Anual, dotação específica, destinada ao pagamento de precatórios e/ou sentenças judiciais transitadas em julgado.
Art. 22 A inclusão de dotações para pagamento de precatórios dependerá da apresentação de certidão de transito em julgado da decisão exequente, certidão de trânsito em julgado dos embargos a execução ou certidão de que tenha sido oposto embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
Art. 23 O pagamento de precatórios judiciais obedecerá rigorosamente à ordem cronológica e os precatórios não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida ativa consolidada do Município.
Art. 24 As despesas com pagamento de precatórios judiciários não excederão, no exercício financeiro, a 3% (três por cento) da receita proveniente das transferências do Fundo de Participação dos Municípios.
Art. 25 Em caso de pagamento parcelado, a parcela apurada com base na arrecadação mensal será paga até o décimo dia útil do mês subsequente.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento
Art. 26 A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.
§ 1º O Poder Executivo fornecerá ao Poder Legislativo, por meio eletrônico os arquivos do texto legal e dos anexos da proposta orçamentária.
§ 2º As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, considerados inconstitucionais ou contrarias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoantes disposições do § 1º, art. 66 da Constituição Federal.
§ 3º As razões do veto às emendas serãocomunicadas ao Presidente do Legislativo no prazo de 72 (setenta e duas horas).
§ 4º Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, impressos e na forma do § 1º deste artigo.
§ 5º No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2015 pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.
Art. 27 O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na comissão específica.
Art. 28 O poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporações ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como as alterações de suas competentes atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, b em como o respectivo detalhamento por grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.
Parágrafo Único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária, ou, em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação de classificação funcional e do programa ao novo órgão.
Art. 29 Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observado o disposto na Lei Federal nº 4320/64 e autorização do Poder Legislativo.
Art.30 As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
Art. 31 O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, desde que não seja alterado o valor autorizado pelo Poder Executivo no Orçamento Municipal para a referida unidade.
Art. 32 Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado, por meio de alteração aprovada por Lei no PPA, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual e seus anexos, no decorrer do exercício de 2018.
CAPÍTULO
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Seção Única
Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal
Art. 33 Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. Variações de índices de preços;
III. Crescimento econômico;
IV. evolução da receita nos últimos três anos.
Art. 34 Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá exceder ao limite das despesas de capital.
Art. 35 O montante estimado para receita de capital poderá ser modificado na proposta orçamentária para atender previsão de repasses destinados a investimentos.
§ 1º A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.
§ 2º Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificação na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

Art. 36 A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
A**rt. 37**O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I.Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.
Art. 37 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Art. 38 Os projetos de Lei de Concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 39 Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou, que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de no máximo 10 (dez) anos.
Art. 40 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 e legislação pertinente.
Art. 41 O Setor de Tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente à contabilidade para permitir o conhecimento dos créditos a receber.
Art. 42 O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 43 O produto de receita, proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.
CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da execução da Despesa
Art. 44 As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entes privados, ou, consórcios públicos, através de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da lei.
Art. 45 O processamento da despesa cujos valores de contratação excedam os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8666/93 será formalizado devendo constar de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária.
Art. 46 O órgão responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação aplicável, estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício de 2018.
Parágrafo Único Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais, a partir da execução orçamentária, no mês de janeiro de 2018.
Art. 47 O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, os dados de receitas e despesas consolidados no Município, envolvendo todos os órgãos e entidades dos dois Poderes.
Seção II
Das Transferências, das Delegações e dos Consórcios Públicos.
Art. 48 Para as entregas de recursos e consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, de forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor.
Art.49 A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada à adoção, pelo consórcio, de orçamento e execução de receitas e despesas, obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e às disposições da Lei Federal nº 11,107/2005.
Art. 50O consórcio adotará no exercício de 2018 as normas unificadas, estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os entes da Federação e adequará seu sistema informatizado ao do Município para propiciar a consolidação das contas, a fim de atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101/2000 e seguirá as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 51 Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio para efeito de consolidação das contas municipais.
Art. 52 O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária Anual.
Art. 53 Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2018, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sendo que a sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.
Art. 54 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da art. 16 da Lei Federal 4320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.
Art. 55 A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 12.101/2009, devendo ser demonstrado:
I. Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal 4.320/64, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização dos entes federativos.
II. Que exista lei específica autorizando a subvenção.
III. A existência de prestações de contas de recursos recebidos nos exercícios anteriores.
IV. Que a comprovação do regular funcionamento da instituição seja mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade em até 90 (noventa) dias anteriores ao que determina o caput do artigo em comento;
VI. Comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme artigo 5º da Constituição Federal e perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, nos termos da legislação específica;
VII. Que a instituição não se encontra em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
Art. 56 Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.
Art. 57 É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta seção, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e mais documentos exigidos.
Parágrafo Único Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos de que trata o ***caput*** deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao respectivo programa de trabalho.
Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos
Art. 58 Os Poderes Legislativo e Executivo do Município terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com folha de pagamento, calculada de acordo com a situação vigente em Junho de 2017, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral a ser concedida aos servidores municipais, alterações de planos de cargos, salários, carreiras e admissões para preenchimento de cargos.
Art. 59 No exercício financeiro de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I. Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como àqueles criados de conformidade com a legislação vigente e se houver vacância dos cargos ocupados;
II. Houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atenderas despesas decorrentes de pessoal;
III. For observado o limite legal constitucional.
Art. 60 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na LRF e na legislação municipal vigente.

Art. 61 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante lei autorizativa poderá:
I. Conceder reajustes ou reposição salarial ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;
II. Autorizar a realização de concurso público nos termos da legislação vigente;
III. Proceder ao provimento de cargos em virtude de concurso público;
IV. Criar cargos, vantagens, funções de confiança e alterar a estrutura de carreira dos servidores, mediante autorização legislativa específica;
V. Contratar pessoal por excepcional interesse público, desde que atenda aos interesses e pressupostos legais do ente municipal e que venham atender às situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade de contratação, de conformidade com a legislação em vigor;
VI. Propiciar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de treinamentos, cursos, programas informativos, educativos, culturais e congêneres.

Art. 62 A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem, ou, o aumento de remuneração só poderá ser realizado se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
Art. 63 As despesas com pessoal, elencadas no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 não podem exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras **"a"** e **"b"** da referida Lei.
§ 1ºNão são consideradas como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito desta Lei, os contratos de serviços de terceiros, relativos a atividades que simultaneamente:
I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade;
II. Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categorias extintas, total ou parcialmente;
III. Não caracterizem relação direta de emprego.
Art. 64 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, com o rateio do FUNDEB ao final do exercício financeiro, para atendimento das disposições do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, bem como pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal independente de aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

Art. 65 Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesas com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.
Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social
Art. 66 O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do artigo 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social
Art. 67 No exercício de 2018 poderá haver aporte adicional de recursos em favor do IPREV, nos termos estabelecidos em Lei.
Art. 68 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.
Art. 69 O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores quando na avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições para oInstituto de Previdência dos Servidores do Município e/ou para atualizar dispositivos da legislação local a fim de adequá-la às normas e dispositivos de Lei Federal, dentro do exercício de 2018.
Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços de Saúde
Art. 70 Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atentam aos princípios estatuídos no artigo 7º da Lei nº 8.080/99 e atualizações.
§ 1º O recolhimento do lixo hospitalar não é considerado aplicação de recursos em saúde, devendo ser a despesa custeada por meio de dotações para custeio da limpeza urbana e destinação final dos resíduos sólidos.
§ 2º São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentro outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte do doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde que passam a integrar o orçamento do Fundo Municipal de saúde.
§ 3º As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2018, deverão ter dotações no orçamento do Município para o seu cumprimento.
Art. 71 O Poder Executivo disponibilizará o demonstrativo de recebimento e aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, quadrimestralmente, ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo, à Sociedade, através de publicação em local visível do prédio da Prefeitura e ao Poder Legislativo.
Art. 72 Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contáveis e financeiros citados no "***Caput"*** deste artigo e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução do Município.
Art. 73 O parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo e fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 74A Lei Orçamentária Anual, destinará no mínimo 18 % (dezoito por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências para as ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao que dispõem as Constituições Federal e Estadual.
Subseção III
Das Despesas com Assistência Social
Art. 75 Para atender ao disposto no artigo 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e da legislação aplicável.
Art. 76 Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
Art. 77 Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais e para os programas específicos da assistência social.
Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 78 Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão da educação básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei Federal 11.494/2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 79A Lei Orçamentária Anual deve, em consequência do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, destinar 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo inclusive a Emenda Constitucional 14/96, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) e a Lei Nº 11.494, DE 2007(FUNDEB).
Seção VI
Dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo
Art. 80 O repasse do duodécimo do meses de janeiro e fevereiro de 2018 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada, em março de 2018, eventual diferença que venha a ser conhecida para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal para os repasses de fundos ao Poder Legislativo.
Art. 81 Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês.
Seção VII
Dos Créditos Adicionais
Art. 82 Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pelo Poder Legislativo Municipal por meio de Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 83 As solicitações ao Poder Legislativo de autorização para abertura de créditos adicionais serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento dos demonstrativos e informações estabelecidas no orçamento.
Art. 84 Durante o exercício, os projetos de lei enviados à Câmara Municipal, destinados à abertura de créditos adicionais, incluirão as modificações pertinentes ao Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos com a execução orçamentária respectiva.

Art. 85 Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos em 2018, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício.
Art. 86 Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa sem onerar o percentual de suplementação.
Art. 87 Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará através de ofício ao Poder Executivo que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Poder Legislativo.
Art. 88O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada como àquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.
Art. 89 O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária de 2018.

Seção VIII
Do contingenciamento de Despesa

Art. 90 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da Receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da LRF.
§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no ***"caput"*****,** o Poder Executivo editará decreto informando aos órgãos os parâmetros adotados e o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 2º A base contingencial corresponde ao total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária para 2018.
§ 3º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.
§ 4º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.
§ 5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da LRF.
§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.
Art. 91 No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridade:
I. Obras em andamento;
II. Desapropriações;
III. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV. Contratação de pessoal;
V.fomento ao esporte e à cultura.

CAPÍTULO V
Da Programação Financeira
Seção Única

Art. 92 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2018, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
Art. 93 Os anexos da Lei Orçamentária de 2018 poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.
Art. 94 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO VI
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO
Seção I
Dos Precatórios

Art. 95O orçamento para o exercício de 2018 consignará dotação específica para o pagamento da despesa decorrente de sentenças judiciais transitadas em julgado e de precatórios.

Art. 96 Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Poder Executivo Municipal até o 1º dia de julho de 2017 serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Seção II
Da Dívida Pública Municipal

Art. 97 Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2018, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.
Art 98 As operações de crédito deverão constar da Lei Orçamentária e serem autorizadas por lei específica.
Parágrafo Único A autorização que contiver na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.
Art. 100 É permitida a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) para o exercício financeiro de 2018, observadas as disposições da legislação federal específica e orientação do Manual de Instrução de Pleito (MIP), emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 101 Constará do projeto de lei orçamentária autorização para celebração de operações de crédito por antecipação de receita dentro dos limites previstos na legislação federal ou outra que verse sobre a matéria.
Art. 102 A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização do Poder Legislativo.
Art. 103 Serão consignados no orçamento para 2018 dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.
Art. 104 Serão consignadas no orçamento para o exercício de 2018 dotações para o custeio de serviços das dívidas públicas, inclusive àquelas relacionadas a operações de crédito em longo prazo, contratadas em processo de contratação junto ao BNDS, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos no Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 105 O Executivo Municipal enviará até o dia 05/10/2017 a proposta orçamentária à Câmara Municipal que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 05/12/2017.

Art. 106 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2017 para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta Orçamentária do Município.
Art. 107 A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2018 terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2017, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.
Parágrafo Único Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício de 2018, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar a cada mês 1/12 da proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva Lei.
Art. 108 Ocorrendo a situação prevista no paragrafo único do artigo anterior, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.
Art. 109 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 5 de outubro de 2017.
Art. 110 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2017.

ANTÔNIOJOSÉDE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:03E80C8A

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DOS PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE IATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 446/2018

Ementa: Concede reajuste de vencimento aos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, e dos proventos dos Inativos e Pensionistas do Município de Iati e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica fixado em R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) o valor do menor vencimento básico dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, e os proventos dos Inativos e Pensionistas do Município de Iati.
Art. 2º - Os valores devidos em forma de diferença salarial, serão pagos com base na retroatividade da presente Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal em vigor.
Art. 4º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16,17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem no anexo de metas fiscais constantes na Lei nº 445/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2018.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:1AA5F65C

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 447/2018

Ementa: Concede reajuste salarial aos profissionais do grupo ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, no percentual de 6,81% (seis, oitenta e um por cento) sobre os valores constantes dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 429, de 17 de fevereiro de 2017.
Art. 2º -Os anexos III e IV de que trata o artigo anterior, constará de planilhas anexas a esta lei.
Art. 3º -As despesas de que trata esta lei, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento deste exercício.
Art. 4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2018.
Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:DA46687E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2018 – CPL – Pregão Presencial nº 010/2018. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros (verduras e frutas) para atender demanda da Secretaria de Saúde. Valor R$ 50.559,30. Data e Local da Sessão: 13/03/2018 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 26 de fevereiro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:695F754C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 23/02/2018, no seguinte **P.L. nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2018**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01– **FABIO ALVES GALINDO – ME (Empresa I)**, sediada na Rua do Comércio, 159 – Serrolândia – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 09.398.774/0001-97, nos itens: 1, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 19, 24, 29, 31, 33, 35, 36, 38, 42, 43, 44, 45, 50, 53, 56, 58, 65, 66, 69, 70, 74, 75, 77, 81, 82, 85, 89, 92, 96, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 116, 117, 118, 119, 120, 127, 131, 134, 137, 138, 141, 142, 146, 147, 150, 152, 153, 155, 156, 157, 163, 164, 165, 177, 178, 179, 184, 187, 188, 190, 193, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 232, 235, 246, 249, 252, 253, 256, 257, 267, 276, 277, 278, 287, 288, 297, 298, 302, 305, 308, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 342, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 360 e 361, do anexo I - Envelope n° 02- **DAMIANA BARBOZA DE FARIAS – ME (Poço Verde Construções) (Empresa II)**, sediada na Praça Professor Agamenon Magalhães, 114 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 11.360.979/0001-25, 3, 11, 14, 15, 17, 20, 22, 25, 26, 28, 30, 46, 48, 49, 52, 55, 59, 61, 63, 64, 67, 68, 73, 76, 80, 84, 88, 90, 91, 94, 95, 100, 103, 104, 112, 113, 114, 115, 121, 124, 125, 126, 129, 130, 133, 136, 140, 144, 145, 148, 149, 160, 161, 162, 166, 168, 172, 173, 176, 180, 192, 195, 197, 217, 218, 219, 229, 230, 231, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 251, 255, 258, 261, 262, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272 ,273, 274, 275, 285, 286, 294, 295, 296, 299, 300, 301, 307, 314,

315, 316, 319, 320, 337, 338, 343, 344, 355, 356 e 358, do anexo I Envelope n° 03- **RANGEL ROCHA MIRANDA – ME (Empresa III)**, sediada na Rua do Acesso, 179 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 08.893.214/0001-46 nos itens: 2, 6, 7, 16, 18, 21, 23, 27, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 47, 51, 54, 57, 60, 62, 71, 72, 78, 79, 83, 86, 87, 93, 97, 98, 99, 109, 110, 111, 122, 123, 128, 132, 135, 139, 143, 151, 154, 158, 159, 167, 169, 170, 171, 174, 175, 181, 182, 183, 185, 186, 189, 191, 194, 198, 205, 206, 207, 208, 210, 223, 224, 228, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 247, 250, 254, 259, 260, 263, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 289, 290, 291, 292, 293, 303, 304, 306, 309, 310, 311, 312, 313, 317, 318, 321, 322, 323, 339, 340, 341, 347, 357 e 359, do anexo I -

Ipubi – PE, 23 de fevereiro de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1E06F1BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 049/2018 – Processo nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidraulico para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10,5 meses, no exercício de 2018, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Pregão presencial.. Dotação:
15.452.0017.2033.0000,
10.301.0011.2061.0000,
8.244.0026.2073.0000,
12.361.0007.2091.0000,
20.122.0015.2019.0000 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Contratado: **FABIO ALVES GALINDO – ME (Empresa I)**, sediada na Rua do Comércio, 159 – Serrolândia – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 09.398.774/0001-97, **Valor R$ 195.872,55 (Cento e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, Vigência: 23/02/2018 a 28/12/2018. Ipubi – PE, 23 de fevereiro de 2018.

Contrato nº 050/2018 – Processo nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidraulico para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10,5 meses, no exercício de 2018, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Pregão presencial.. Dotação:
15.452.0017.2033.0000,
10.301.0011.2061.0000,
8.244.0026.2073.0000,
12.361.0007.2091.0000,
20.122.0015.2019.0000 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Contratado: **DAMIANA BARBOZA DE FARIAS – ME (Poço Verde Construções) (Empresa II)**, sediada na Praça Professor Agamenon Magalhães, 114 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 11.360.979/0001-25, **Valor R$ 84.859,35 (Oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos),** Vigência: 23/02/2018 a 28/12/2018. Ipubi – PE, 23 de fevereiro de 2018.

Contrato nº 051/2018 – Processo nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidraulico para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10,5 meses, no exercício de 2018, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Pregão presencial.. Dotação:
15.452.0017.2033.0000,
10.301.0011.2061.0000,
8.244.0026.2073.0000,
12.361.0007.2091.0000,
20.122.0015.2019.0000 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Contratado: **RANGEL ROCHA MIRANDA – ME (Empresa III)**, sediada na Rua do Acesso, 179 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 08.893.214/0001-46, **Valor R$ 109.465,95 (Cento e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos),** Vigência: 23/02/2018 a 28/12/2018.

Ipubi – PE, 23 de fevereiro de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:15FD40D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo, adaptado tipo ambulância, (0km) zero quilômetro, para simples remoção, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Ipubi-PE, com entrega imediata, conforme objeto descrito neste edital. Data da abertura: 07/03/2018 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 23 de fevereiro de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro
Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1D55FE27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - AVISO DE ERRATA

A PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAÍBA, através do PRESIDENTE DA CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, no AVISO DA TOMADA DE PREÇO nº. 002/2018, publicado no D.O.E e Diário Oficial do Município no dia 21/02/2018, sendo verificado erro no número de procedimento administrativo, ocasionando as seguintes RETIFICAÇÕES:

Onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

Itaíba/PE, 26 de fevereiro de 2018.

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:5459C561

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 PMI/2017.

Processo Administrativo nº 009 – PMI/2017.

Número do Contrato: 005/2017.
Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, estado de Pernambuco com sede a Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro – CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88.
Contratado: **ROBSON RAMOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 007.458.414-65 e RG nº. 5271105 SDS/PE.
Objeto: Fica alterada a **CLAUSULA SEGUNDA**, do Contrato nº 001/2017. Permanecem inalteradas as demais clausulas.
VIGENCIA: de 02 de Janeiro á 31 de dezembro 2018.

11320 - Secretaria Municipal de Administração, - 04.122.00072.017- manutenção das atividades, coordenação e controle dos serviços – 3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiro- pessoa física.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2017.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF nº. 094.612.444-28
Sec. de Administração

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:C8AE2CE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00001/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2018, para Contratação da execução dos serviços de hora máquina, com a utilização de tratores e similares, em serviços de construção, reforma, ampliação e limpeza de bacias de contenção e barragens de terra em comunidades rurais, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: A. da S. Pereira Eireli. CNPJ: 20.146.161/0001-03, pelo valor de R$287.880,17.

Itapetim, 22/02/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:19E0A63D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2018. Processo Nº: 00001/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. Contratação da execução dos serviços de hora máquina, com a utilização de tratores e similares, em serviços de construção, reforma, ampliação e limpeza de bacias de contenção e barragens de terra em comunidades rurais. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 1022 - Construção/Ampliação/ Manutenção de Barragens, Cisternas, Poço Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 449051 - Obras e Instalações . Contratado: A. da S. Pereira Eireli. CNPJ: 20.146.161/0001-03. Valor R$287.880,17. Vigência: de 22/02/2018 a 31/12/2018.

Itapetim, 22/02/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1758A98F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 005/2018.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

CPL. OBRAS/ E OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. A comissão Permanente de Licitações do Município de Jataúba, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, em razão da constatação superveniente da necessidade de alterações significativas no conteúdo do projeto básico. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:414364B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2018. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

CPL. OBRAS/ E OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA (BAIRRO JATOBAZINHO) E NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO (CENTRO), NA CIDADE DE JATAÚBA - PE**, consoante especificações e condições estabelecidas no ANEXO I do Edital. **VALOR**: R$ 200.059,67. **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:20/03/2018 às 08:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:F499ACDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 015/2018. **Pregão Presencial:** 005/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de veículos (minivan e pick-up) novos (0km), sem uso anterior, para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Valor máximo global:** R$ 274.646,66. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **14.03.2018** às **08:30Hs**.

Jupi, 26 de fevereiro de 2018.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:923FB42A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 016/2018. **Pregão Presencial:** 006/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Jupi/PE. **Valor máximo global:** R$ 630.153,02. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **14.03.2018** às **10:00Hs**.

Jupi, 26 de fevereiro de 2018.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:68BE2DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 017/2018. **Pregão Presencial:** 007/2018. **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada em publicações em jornal de grande circulação diária, para a divulgação de avisos de licitação e afins, promovidas pelo Município de Jupi/PE. **Valor máximo por centímetro:** R$ 310,33. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **15.03.2018** às **08:30Hs**.

Jupi, 26 de fevereiro de 2018.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:4CB62F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 018/2018. **Pregão Presencial:** 008/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de gêneros alimentícios para doação à famílias carentes do Município de Jupi/PE. **Valor máximo admitido:** R$ 66.825,00. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **15.03.2018** às **10:00Hs**.

Jupi, 26 de fevereiro de 2018.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:DFA71D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005/2018

O Município de Jurema, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jurema e de acordo com o item 10.13 do referido Edital e devido ao fato de falta de estrutura física, ocasionada pela reforma de algumas escolas do Município de Jurema - PE, fica adiada as provas do referido concurso e torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM 6.2.1 – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

6.2.1 Data: 02 e 03 de junho de 2018.
Horário: Turno Manhã: das 08h00 ás 12h00.
Turno Tarde: das 14h00 ás 18:00h.

O ITEM 6.6 – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 07h30min (manhã) e 13h30min (tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
O ITEM 7.12.2 – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

7.12.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.12.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 06 a 10 de abril de 2018, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento).

O ANEXO VI – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
Lançamento do Edital.	**01.11.2017**
Período de Inscrições.	**Das 08h do dia 13.11.2017 até ás 23:59h do dia 13.12.2017**
Período de solicitação de isenção de inscrição	**de 13 a 17.11.2017**
publicação do resultado dos pedidos de isenção de inscrição	**24.11.2017**
prazo para recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição	**de 27 a 30.11.2017**
divulgação do julgamento dos recursos contra o pedido de isenção da taxa de isncrição	**05.12.2017**
divulgação dos locais de aplicação de provas e disponibilização do cartão de confirmação de inscrição no portal do candidato	**04.01.2018**
Aplicação das Provas Escritas Objetivas.	**02 e 03.06.2018**
Divulgação parcial dos gabaritos das Provas Objetivas.	**04.06.2018**
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	**05 e 06.06.2018**
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	**26.06.06.2018**
Resultado após julgamento de recursos do gabarito	**27.06.2018**
Prazo para recurso do resultado parcial	**28 e 29.06.2018**
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO	**02.07.2018**
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas	**03.07.2018**
remessa dos títulos	**04 a 10.07.2018**
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	**30.07.2018**
Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	**31.07 e 01.08.2018**
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	**06.08.2018**
Divulgação do Resultado Final	**07.08.2018**

JUREMA-PE, 22 de fevereiro de 2018

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Comissão do Concurso Público

JOSIANE FERREIRA DE ARAÚJO INÁCIO

ANA PAULA BARROS SILVA LUCENA

ANTÔNIO ERASMO NUNES DA SILVA

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F6950A28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2018 PROCESSO N° 004/2018 PREGÃO N° 003/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução contábil, orçamentária, financeira e gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública e folha de pessoal para atender as necessidades das Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga/PE. Contratado: M.M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.102.587/0001-14, localizado na Rua General Cerqueira Porto n° 466-B, Maurício de Nassau Cararu - PE. Valor: **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 26 de fevereiro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:B23C3B55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2018 PROCESSO N° 004/2018 PREGÃO N° 003/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução contábil, orçamentária, financeira e gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública e folha de pessoal para atender as necessidades das Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga/PE. Contratado: M.M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.102.587/0001-14, localizado na Rua General Cerqueira Porto n° 466-B, Maurício de Nassau Cararu - PE. Valor: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 26 de fevereiro de 2018

JOSINALDO JOSÉ GOMES
Gestor do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:ACDF1433

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2018 PROCESSO N° 004/2018 PREGÃO N° 003/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução contábil, orçamentária, financeira e gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública e folha de pessoal para atender as necessidades das Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga/PE. Contratado: M.M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.102.587/0001-14, localizado na Rua General Cerqueira Porto n° 466-B, Maurício de Nassau Cararu - PE. Valor: **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 26 de fevereiro de 2018

TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:8B069DDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 005/2018, PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2018. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.: **Contratação de pessoa física para prestação de Serviços de assessoria, Consultoria e Apoio em gestão de Saúde nos Programas que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável global: **R$ 45.600,00.** Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. **12/03/2018 às 09:00**. Informações pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: *cplpml@hotmail.com.br ou http://www.lajedo.pe.gov.br*.

Lajedo, 26/02/2018.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:63E7821E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TP 00002/2018

Processo Nº: 00022/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Reforma de 04 (quatro) Escolas Municipais do Município de Limoeiro. LICITANTES HABILITADOS: BETON BRASIL CONSTRUCAO EIRELI - EPP.CNPJ: 13.509.312/0001-77. C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME.CNPJ: 17.331.335/0001-95. LICITANTE INABILITADO: IG CONSTRUTORA LTDA - ME.CNPJ: 09.531.960/0001-52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/03/2018, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 26/02/2018.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:7A50937C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Processo Nº: 00032/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Diversos, conforme demanda, totalizando 16 (dezesseis) itens, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Limoeiro**. Valor: R$ 164.711,38**. Data e Local da Sessão de Abertura: **12/03/2018 às 09:00h**. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 26/02/2018

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:55719700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL-SRP N0 008/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N0 018/2018. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe de apoio - Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza para diversas secretarias do município de Manari-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 881.113,20 (oitocentos e oitenta e um mil, cento e treze reais e vinte centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 09h00min do dia 13/03/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 26 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FD6F2177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 009/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N0 019/2018. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe de apoio - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Saúde, Hospital João Paulo II e PSF´s do município de Manari/PE, (exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 51.823,38(cinquenta e um mil, oitocentos e vinte três reais e trinta e oito centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 12h00min do dia 13/03/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 26 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0F6ACAAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 011/2018, Modalidade: Pregão Presencial n°. 008/2018, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar do município de Mirandiba-PE. Após a análise documental e julgamento da proposta, declara-se vencedoras do certame as empresas: **G.N. TORRES – ME (CNPJ: 02.712.671/0001-00) nos Lotes 01, 02, 03 e 04 e BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA EPP (CNPJ Nº. 70.175.336/0001-70**) **no Lote 05**.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6DA89575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2018

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 012/2018, Modalidade: Pregão Presencial SRP n°. 009/2018, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Após a análise documental e julgamento da proposta, declara-se vencedora do certame a empresa: **G.N. TORRES – ME (CNPJ: 02.712.671/0001-00).**

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:2B3BB82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2018

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 013/2018, Modalidade: Pregão Presencial SRP n°. 010/2018, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Após a análise documental e julgamento da proposta, declara-se vencedora do certame a empresa: **G.N. TORRES – ME (CNPJ: 02.712.671/0001-00).**

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:1B6FA2BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/02/2018. Edição 2027, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 22 de fevereiro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	**2**	**250.000,00**
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Total			**250.000,00**

ANEXO 2			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1104 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO	**2**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	1.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS ESPORTIVAS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1106 – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	**2**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	1.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	**14**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	1.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E AQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CONVÊNIO FNDE/MEC		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1101 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	1.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA ATENDER SALAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**250.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:0E9ECBBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre permutas de fontes de recursos no orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a permutas de fontes de recursos no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Ficam alteradas no Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 10º da Lei nº 567 de 10 de janeiro de 2018, fontes de recursos no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), relativas aos créditos especificados no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das alterações de que trata o art.1º são provenientes da mesma categoria de programação, em igual importância, dos créditos especificados no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 26 de fevereiro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	**1105 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**	**2**	**150.000,00**
Projeto/Atividade	**2.236 – ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200 DIAS LETIVOS ANUAIS**		
Despesa	**3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**		
Total			**150.000,00**

ANEXO 2			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	**1105 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**	**11**	**150.000,00**
Projeto/Atividade	**2.236 – ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200 DIAS LETIVOS ANUAIS**		
Despesa	**3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**		
Total			**150.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:9B02D47E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil

reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 26 de fevereiro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
16002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos			
Programa	1214 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	1	70.000,00
Projeto/Atividade	2.542 – ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO, ECONÔMIA SOLIDÁRIA, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, VOLUNTARIADO E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			70.000,00

ANEXO 2			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
16002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos			
Programa	1201 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	40.000,00
Projeto/Atividade	1.504 – REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1201 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	20.000,00
Projeto/Atividade	2.507 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1213 – PROMOÇÃO DOS DIREITS DA PESSOA IDOSA	1	10.000,00
Projeto/Atividade	1.540 – CONSTRUIR, REFORMAR E REEQUIPAR IMÓVEL DO FUNDO M. DA PESSOA IDOSA		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			70.000,00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F1CEF792

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E CONSULTORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA A SEREM PRESTADOS POR EMPRESA DE CONSULTORIA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA DO MORENO,** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: **R$ 172.634,16 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos),** sob o critério**TÉCNICA E PREÇO.** Sessão de Abertura: **02/04/2018 - às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 26 de Fevereiro de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4F20AB9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018 – PMO – CPL I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 100/2018 - SEPAC. OUTROS**. Contratação da "**Banda Nova**", representada por um de seus integrantes, o **Sr. Felipe Juan de Oliveira**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 122.742.604-60,** para apresentação no evento **ALTERNA OLINDA FESTIVAL,** no dia 02/02/2018, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 02 de fevereiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES.
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:4AC14B27

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 - PMO - CPL II

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 006/2018 - SDSCDH**. **COMPRAS**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS DE PASSAGEM, ACOLHIMENTO, REPÚBLICA E OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA. A pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declaram **HABILITADAS** e **VENCEDORAS DO CERTAME** às respectivas empresas: **ALESSANDRA SOARES GUEDES-ME**, **CNPJ: 12.689.431/0001-96**, para **COTA EXCLUSIVA: Lote 01** no **valor total** de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais); **CLEITON DOS SANTOS BARREIROS-EPP**, **CNPJ: 07.753.960/0001-71,** para **COTA EXCLUSIVA: Lote 02** no **valor total** de **R$ 39.093,64** (trinta e nove mil, noventa e três reais e sessenta e quatro centavos); **COTA PRINCIPAL: Lote 3A** no **valor total** de **R$ 53.746,37** (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) e **Lote 4A** no **valor total** de **R$ 67.735,01** (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e um centavos); **COTA RESERVADA: Lote 3B** no **valor total** de **R$ 17.879,63** (dezessete mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) e **Lote**

4B no **valor total** de **R$ 22.573,14** (vinte e dois mil quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**,** perfazendo um **valor global** de **R$ 201.027,79 (duzentos e um mil, vinte e sete reais e setenta e nove centavos)**; **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-PE, CNPJ**: **18.309.569/0001-07,** para **COTA PRINCIPAL: Lote 5A** no **valor total** de **R$ 71.956,50** (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI-ME, CNPJ 12.058.073/0001-13** para **COTA RESERVADA: Lote 5B** no **valor total** de **R$ 28.660,50** (vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos). O **Valor Total do Certame** resultou em **R$ 312.444,79 (trezentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 26 de fevereiro de 2018

WOLNEY QUEIROZ
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A24E698C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 102/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 117/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇOES-ME**, **CNPJ: 14.915.628/0001-21**, para apresentação artística de **"BANDA KIRONNY RIBEIRO"**, no dia **03 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 02 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B4590BEB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 105/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 120/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **A.R.C. AFOXÉ ALAFIN OYO**, **CNPJ: 10.667.749/0001-40**, para apresentação artística de **"AFOXÉ ALAFIN OYO"**, no dia **12 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 08 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:D250F7C7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 104/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 119/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO LIRICO CARNAVALESCO DAMAS E VALETES DE OLINDA**, **CNPJ: 21.106.676/0001-34**, para apresentação artística de **"BLOCO LIRICO CARNAVALESCO DAMAS E VALETES DE OLINDA"**, no dia **10 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 08 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:4ECF85F7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 106/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 121/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **KAROLINY ARAÚJO DA SILVA**, **CPF: 074.383.504-28**, para apresentação artística de **"KAROL ARAÚJO"**, no dia **03 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 02 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0CBDC09E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 107/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 122/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **A.C. DE LIMA - EPP**, **CNPJ: 14.023.475/0001-08**, para apresentação artística de **"PÁCUA & VIA SAT"**, no dia **14 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 07 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:488E62CE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 108/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 123/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **ESCOLA PROFISSIONALIZANTE VILLA**, **CNPJ: 35.327.188/0001-61**, para apresentação artística de **"VILLA LOBOS"**, no dia **09 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 06 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:CE3292BE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 34/2018

Ato nº 034 de 01/02/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor, Francisco Barbosa da Silva, matrícula nº 24.741-3, técnico administrativo, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2016/11/16631, de 10/11/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1B2238AE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 35/2018

Ato nº 035 de 01/02/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, Maria das Nuvens Batista da Silva, matrícula nº 27.659-6, Técnica em Enfermagem, N-III, R-13, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/9/17432, de 28/09/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C5909EE8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 36/2018

Ato nº 036 de 01/02/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, Elza Monteiro Santos de Lima, matrícula nº 11962-8/1, técnico da fazenda municipal, Classe Especial V, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/08/15124, de 23/08/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:79F7FE07

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 37/2018

Ato nº 037 de 01/02/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor, Sivaldo José de Melo, matrícula nº 513-4, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-14, lotado na Secretaria de Patrimônio e Cultura, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/11/20552, de 16/11/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:459284F5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 38/2018

Ato nº 038 de 01/02/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor, Alcides Fernando dos Santos, matrícula nº 65-5, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-14, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/11/20922, de 22/11/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D44CDF79

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 39/2018

Ato nº 039 de 01/02/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor, Alcides Joaquim dos Santos, matrícula nº 27.327-9, Motorista, N-III, R-14, lotado na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/9/16080, de 05/09/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DAA54DCF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 40/2018

Ato nº 040 de 01/02/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, Solange Pereira dos Santos, matrícula nº 28018-6/1, auxiliar de serviços gerais, N-III, R-13, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/07/12264, de 06/07/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:73C06E34

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE Nº 41/2018

Ato nº 041 de 01/02/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a contar de 31/07/2015 ao Sr Enio Santos de Siqueira Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº 137.492.344-34, companheiro da ex-segurada Djane Silva Freire, que ocupou o cargo de Agente de Combate de Endemias - 8hs, matrícula nº 19.618-5, falecida em 23 de março de 2015, nos termos do art. 9º, inciso I, art. 47, inciso II e art. 48, todos da Lei Complementar 014/2002, alterada pela Lei Complementar 023/2004, conforme informações do processo RH 2015/7/10127 de 31/07/2015.

Este ato produzirá efeito a partir de 31 de julho de 2015.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DA3D8E6E

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA SEPAC Nº 1 /2018

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA
PORTARIA PESSOAL Nº 01 / 2018

O Secretário de Patrimônio e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1°: Designar o(a) servidor(a) **Joana Teresa Aureliano** (Titular), matrícula n° **27375-9** e **Antonio Eduardo Porpino Esteves** (Suplente), matrícula n° **70638-8**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° **30/2018**, firmado com a empresa **MANAGE GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1°.

Artigo 2°: O Contrato n° **30/2018** tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para **prestação de serviços de Restauração das Bicas de Olinda: São Pedro, Rosário e Quatro Cantos**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Olinda, representada pela Secretaria de Patrimônio e Cultura.

Artigo 3°: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário de Patrimônio e Cultura, em 02 de fevereiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Cavalcanti
Código Identificador:B6BF3EB6

SECRETARIA DE SAUDE
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATADO DE TRABALHO Nº 9801/2018

O Secretário de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação de extrato de contrato de trabalho Nº 9801/18, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia. 22/02/2018 Edição 2025.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7831F0B7

SECRETARIA DE SAUDE
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATADO DE TRABALHO Nº 9794/2018

O Secretário de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação de extrato de contrato de trabalho Nº 9794/18, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia. 01/02/2018 Edição 2012.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:64B88D82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 036/2017 – CPL/PMP. Processo Nº: 034/2017. CPL. Contratação de Empresa de Engenharia para manutenção corretiva e preventiva, bem como ampliação da rede de iluminação publica do Acesso a BR 101 pelo Viaduto Av. Marcos Freire; Acesso a Subida do Quilombo 2 e Estádio Ulissão no município dos Palmares. Contratado: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 22.356.060/0001-84. Valor: R$ R$ 157.067,80. Vigência: 05/12/2017 à 03/06/2018.

Palmares/PE, 24 de Novembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:28CD6761

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 041/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Ofício nº 472/2018-GAB, de 19/01/2018, de autoria do Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Deputado Guilherme Uchoa, solicitando a renovação da cessão do servidor público municipal ANTÔNIO LOUREIRO MACIEL NETO, matrícula nº 0436, bem como considerando o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas, e considerando, ainda, a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão do servidor público municipal **ANTÔNIO LOUREIRO MACIEL NETO**, matrícula nº 0436, titular do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com ônus para este ente cedente, a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CB408D79

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 042/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**MARCONE LIMA DE ARAUJO**,portadorda Carteira de Identidade nº 4.557.771/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 023.172.214-10, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2CDF663B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 057/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, bem como,
CONSIDERANDO o estado atual em que se encontram alguns veículos, móveis e equipamentos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, verificando-se que a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis e atieconômicos ao Município, e que, portanto, já não atendem às necessidades do Município;
CONSIDERANDO a necessidade do Município adquirir veículos/equipamentos/móveis para atender à municipalidade e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, que terá a função de vistoriar e avaliar bens caracterizados como inservíveis destinados a leilão, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I - ABRAÃO MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 995702-1, ocupante do cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, que funcionará como PRESIDENTE;

II - PEDRO VICENTE DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 1467-1, titular do cargo efetivo de FISCAL, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que funcionará como 1º SECRETÁRIO; e

III – MOISÉS BATISTA DA SILVA, matrícula nº 415-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que funcionará como 2º SECRETÁRIO.

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, identificar, vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens caracterizados como inservíveis, elaborando Laudo de Avaliação e encaminhando-o à Comissão Permanente de Licitação I, para que esta, após a desafetação dos bens, realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.258/1994, de 19 de julho de 1994.

Art. 3º - A Comissão deverá utilizar-se de todos os meios disponíveis, fazendo uso dos equipamentos necessários para apuração do valor dos bens móveis citados no art. 1º, devendo registrar no Laudo de Avaliação, levando em consideração a maior aproximação do preço de mercado para os bens avaliados.

§ 1º - O Laudo deverá ser subscrito por todos os componentes da Comissão, os quais responderão por seus atos que causarem prejuízos ao Erário Público Municipal, com a aplicação das sanções penais e administrativas que couberem.

§ 2º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Laudo mencionado neste artigo, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7DB4255D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 058/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2018, bem como considerando o que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei das Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) I, de que trata a Portaria GP nº 001/2018, de 02/01/2018, bem como o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, de que trata a Portaria nº 002/2018, de 02/01/2018, para desempenharem as funções de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA), de que trata a Lei Municipal nº 2.032/2014, conjuntamente com os demais órgãos relacionados nas mencionadas Portarias, conforme a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:70AA5908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2018. PROC. Nº 008/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA Nº 003/2018, PROC. Nº 008/2018, CONTRATAÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO, TENDO POR FINALIADADE SERVIR COMO CAMPO DE FUTEBOL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PARA QUE OS EDUCANDOS POSSAM DESENVOLVEREM SUAS HABILIDADES ESPORTIVAS NO REFERIDO LOCAL **.** Contratado: ADRIANA KARLA GOMES PEREIRA , CPF: sob o nº: 008.161.794-17, valor total de R$ 14.300,00. Fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei de Licitações – Lei 8666/93.

Panelas, 22 de Fevereiro de 2018.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:AD1214EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 080/2017 – Concorrência Nº 001/2017 – A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Empresas Classificadas**: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 02.951.249/0001-08, ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ Nº 13.753.226/0001-05, HARPIA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 12.272.426/01001-83, ETON –EMPRESA TECNICA OPERACIONAL DO NORDESTE EIRELI – CNPJ Nº 00.448.042/0001-90, AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 11.179.408/0001-99, A. D. S. CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 21.591.562/0001-27 e PLINIO CAVALCANTI E CIA LTDA – CNPJ Nº 10.978.682/0001-65. **Empresa Declarada Vencedora**: A. D. S. CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 21.591.562/0001-27, no Valor de R$ 2.228.484,60 (Dois milhões duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26 de Fevereiro de 2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9E782F46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2018. Tomada de Preços Nº 003/2018. O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde Alto Dois Irmãos, no município de Paudalho/PE. Empresas Participantes Declaradas **INABILITADAS**: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 02.951.249/0001-08, L & R SANTOS CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11 e MLP FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 06.351.946/0001-89. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/02/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1CA75ECF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 020/2018. Inexigibilidade Nº 010/2018 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação da atração Artista BANDA SEDUTORA para apresentação em Praça Pública por ocasião da 68ª Festa de Nossa Senhora do Desterro neste Munícipio, que será realizada no dia 04/03/2018. Em favor da Empresa: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME, sediada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, Nº 09 A, Triunfo – Igarassu – PE, Inscrita no CNPJ nº 08.789.244/0002-98, com o seguinte Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 26 de Fevereiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C47205AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2018/PMP

-Processo Nº: 004/2018/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2018/PMP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 658.267,40.
Após o processamento do Pregão Nº 003/2018/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ARNOUD DE PAIVA LEAL – ME – CNPJ nº 05.495.322/0001-72, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 08, 14 e 15, com o valor global de R$ 127.359,20 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); e, RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP – CNPJ nº 24.511.689/0001-87, foi declarada vencedora dos itens nº 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19, com o valor global de R$ 524.252,20 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 26 de Fevereiro de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:DE0FF191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 072/2017/PMP. Tomada de Preços nº 009/2017/PMP. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 009/2017/PMP. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para revitalização distrito de mutuca, com restauração da Praça Santa Terezinha e pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Pesqueira – PE, em favor da empresa: 2- CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: 2- CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84, saiu vencedora com o valor global de R$ 143.981,26 (Cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). Data da assinatura do Termo de Homologação 07/12/2017.

Pesqueira, 26/02/2018.

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F230E9D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 097/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 072/2017/PMP. Tomada de Preços Nº 009/2017/PMP. Contratação de empresa de engenharia civil para revitalização distrito de mutuca, com restauração da Praça Santa Terezinha e pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Pesqueira – PE. Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84, saiu vencedora com o valor global de R$ 143.981,26 (Cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). Vigência: **120 dias**. Data de assinatura do contrato 12/12/2017.

Pesqueira, 26/02/2018.

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:04BBA957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 073/2017/PMP. Tomada de Preços nº 010/2017/PMP. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 010/2017/PMP. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico em diversas ruas e avenidas no Município de Pesqueira – PE, em favor da empresa: W.V.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ N° 26.542.585/0001 - 65 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: W.V.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ N° 26.542.585/0001 - 65, saiu vencedora com o valor global de R$ 280.007,39 (Duzentos e oitenta mil sete reais e trinta e nove centavos). Data da assinatura do Termo de Homologação 20/12/2017.

Pesqueira, 26/02/2018.

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:69BCE929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 098/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 073/2017/PMP. Tomada de Preços Nº 010/2017/PMP. Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico em diversas ruas e avenidas no Município de Pesqueira – PE. Contratada: W.V.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ N° 26.542.585/0001 - 65, saiu vencedora com o valor global de R$ 280.007,39 (Duzentos e oitenta mil sete reais e trinta e nove centavos). Vigência: **150 dias**. Data de assinatura do contrato 22/12/2017.

Pesqueira, 26/02/2018.

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6B3C7D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA DE TURISMO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 074/2017/PMP. Chamada Pública nº 004/2017/PMP. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Chamada Pública nº 004/2017/PMP. Termo de Permissão. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de montagem de camarotes para receber a permissão de uso público a título precatório de parte do espaço público denominado Praça Dom José Lopes para realização do "CARNAVAL/2018, em favor da empresa: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, CNPJ N° 02.520.264/0001 - 00 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, CNPJ N° 02.520.264/0001 - 00, saiu vencedora com o valor global de R$ 59.942,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais). Data da assinatura do Termo de Homologação 29/11/2017.

Pesqueira, 26/02/2018.

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretário de Turismo

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2FFB2CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 005/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 001/2018

A Prefeita do Município de Pesqueira-PE, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para celebração de Contratos de Programas junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

Pesqueira, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:0BA83576

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PROCESSO: 003/2018 MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 003/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATÉ O DIA 31.12.2018.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar os Licitantes, abaixo relacionados. De acordo com item **03.03** - Edital: A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI – ME, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67.
DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56.
PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52.
JOSÉ NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94.
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 06.132.785/0001-32.
A LAISE DE LIMA E SILVA – MEDICAL CENTER, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57.
MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA – LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56.
ODONTOMÉDICA – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 12.395.255/0001-80.
DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26.
AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI – ME, CNPJ Nº 15.302.324/0001-51.
EXOMED – REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0001-94.
PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU – LTDA, CNPJ Nº 09.441.460/0001-20.
FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 24.994.990/0001-99.
Sem mais para o momento.

Pesqueira – PE, 26 de Fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:F7A112F7

GABINETE DA PREFEITO PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE TURISMO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato – TERMO DE PERMISSÃO Nº 096/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 074/2017/PMP. Chamada Pública nº 004/2017/PMP. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de montagem de camarotes para receber a permissão de uso público a título precatório de parte do espaço público denominado Praça Dom José Lopes para realização do "CARNAVAL/2018. Contratada: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, CNPJ N° 02.520.264/0001 - 00, saiu vencedora com o valor global de R$ 59.942,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais). Vigência: 23/01/2018 até 01/03/2018. Data de assinatura do contrato 22/12/2017.

Pesqueira, 26/02/2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E26CE71A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2018 PROCESSO Nº: 011/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2018 Processo **Nº: 011/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 009/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: a Aquisição Parcelada de Material Odontológico, para Atender o Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias, Unidades de Saúde, deste Município. FORNECEDOR: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.672.644/0001-82 .**Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 34.326,65 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 26 de fevereiro de 2018.

SELMA ALVES DO NASCIMENTO TONET
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:7AD8CA4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO SUSPENSÃO DE SESÃO E DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 005/2018

AVISO SUSPENSÃO DE SESÃO E DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Processo Nº: 005/2018 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Presencial-SRP Nº 004/2018** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: **Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais e Acessórios de Pintura, destinados para atender as necessidades do Município de Pombos/PE,** .. **RETIFICA-SE EDITAL E SEUS ANEXOS. Breve novo edital será devidamente publicado.** outras informações podem ser obtidos no endereço Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 26 de fevereiro de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:260D67CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2018. Processo Nº: 005/2018. CPL. Inexigibilidade Nº: 001/2018. Outros Serviços. Contratação da atração musical ORQUESTRA DO MAESTRO MAIA, para apresentação nas FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2018 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO. Contratado: ERIVALDO DE MELO/ VCE PRODUÇÕES – CNPJ nº 18.608.511/0001-56, no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Vigência: 01/02/2018 à 14/02/2018.

Ribeirão/PE, 26/02/2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:10E033FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 254/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 01/2016, e homologado através de ato público, de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro a Sra. **MARIA ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO ARAQUAM,** inscrita no CPF sob nº 030.138.824-50, a partir de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2EE34B62

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 241/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Educação deste Município, a Sra. **KÁSSIA REGINA DE ARAÚJO ALVES,** inscrita no CPF sob nº 899.895.624-15, a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - EXONERAR do cargo de Chefe do Setor de Educação na Cidade da Secretaria de Educação deste Município, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA JUNIOR,** Matrícula Nº130128, a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º - EXONERAR do cargo de Secretária da Escola Baldoíno Gomes de Sá da Secretaria de Educação deste Município, a Sra. **ANDRÉA GOMES DE SOUZA,** Matrícula Nº116688, a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 4º - NOMEAR para o cargo de Diretora da Escola Joaquim Barbosa de Maria da Secretaria de Educação deste Município, a Sra. **ANDRÉA GOMES DE SOUZA,** Matrícula Nº116688, a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 5º - EXONERAR do cargo de Diretora de Ensino da Escola Cleuzemi Pereira do Nascimento da Secretaria de Educação deste Município, a Sra. **GISÉLIA LOPES DA SILVA,** Matrícula Nº104680, a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 6º - NOMEAR para o cargo de Coordenadora da Escola Cleuzemi Pereira do Nascimento da Secretaria de Educação deste

Município, a Sra. **GISÉLIA LOPES DA SILVA,** Matrícula Nº104680, a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 7º EXONERAR do cargo de Coordenadora da Escola Baldoíno Gomes de Sá da Secretaria de Educação deste Município, a Sra. **JANAÍNA MARIA DA SILVA CARVALHO,** Matrícula Nº110604, a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 8º - NOMEAR para o cargo de Coordenadora da Escola Maria Nilza da Secretaria de Educação deste Município, a Sra. **JANAÍNA MARIA DA SILVA CARVALHO,** Matrícula Nº110604, a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 9º - NOMEAR para o cargo de Coordenadora da Escola Baldoíno Gomes de Sá da Secretaria de Educação deste Município, a Sra. **MARIA JAIANE FREIRE CAVALCANTE,** Matrícula Nº129813, a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 11° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F6C94428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (26.02.2018) na Sede do Poder executivo Municipal, reuniu-se extraordinariamente a Equipe de Pregão, nomeada pela Portaria 065/2017, promover o julgamento das propostas de preços do Processo 060/2017, Pregão Presencial 031/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Sanharó/PE.Após a verificação do credenciamento e quanto à aceitabilidade e compatibilidade das propostas, observou-se que foram consideradas como credenciadas e classificadas para a fase de lances as empresas **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME, BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Y M S DA SILVA, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - ME, A. GALDINO DA PAZ – ME e OVERHALL SOLUÇOES EIRELLI - ME, a empresa MARIA JOSE FERREIRA - ME, fica descredenciada e desclassificada por apresentar procuração referente a outra empresa (MJ LOCAÇOES LTDA ME) descumprindo assim o 4.3 alinea "b" do edital convocatório. Fica desde já marcada a data de 07 de março de dois mil e dezoito (07/03/2018), as oito horas e trinta (08h:30min) para a realização da fase de lances na sala da CPL, localizado no endereço constante no rodapé deste documento.** O resultado do presente julgamento será divulgado entre as empresas participantes e publicado no Diário Oficial dos Municípios para o conhecimento de todos. Por não haver mais nada a tratar no momento, o Pregoeiro declara a presente sessão encerrada, abaixo assinando juntamente com a Equipe de Apoio.

Sanharó 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:A1F3E7D0

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (26.02.2018) na Sede do Poder executivo Municipal, reuniu-se extraordinariamente a Equipe de Pregão, nomeada pela Portaria 065/2017, promover o julgamento das propostas de preços do Processo 011/2018, Pregão Presencial 003/2018, que tem por objeto a Aquisição de materiais escolares para confecção de kits, para distribuição aos alunos integrantes da Educação Básica do Município de Sanharó/PE. Após a verificação do credenciamento e quanto à aceitabilidade e compatibilidade das propostas, observou-se que foram consideradas como credenciadas e classificadas para a fase de lances as empresas **MALHARIA ATLANTICO LTDA, G.E. ESTRELA LTDA, GRAFICA FONSÊCA LTDA - EPP, ELETROGRAFICA LTDA, GRAFFIT EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, GRÁFICA E EDITORA SANTA PAULINA LTDA, CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CAMPELO COMUNICAÇÕES & ARTE - LTDA, INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA - EPP, MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME, MARIA JOSE FERREIRA - ME, WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, J M DA SILVA GRAFICA - ME, e GRAFICA TAVARES LTDA, fica desclassificada BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME, por apresentar proposta de outro município e com itens que não fazem parte do processo licitatório. Fica desde já marcada a data de 02 de março de dois mil e dezoito (02/03/2018), as oito horas e trinta (08h:30min) para a realização da fase de lances na sala da CPL, localizado no endereço constante no rodapé deste documento.** O resultado do presente julgamento será divulgado entre as empresas participantes e publicado no Diário Oficial dos Municípios para o conhecimento de todos. Por não haver mais nada a tratar no momento, o Pregoeiro declara a presente sessão encerrada, abaixo assinando juntamente com a Equipe de Apoio.

Sanharó 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:C7F9A6C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA - PROCESSO Nº 005/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Processo nº 005/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 004/2018. Objeto: **Pregão de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de manutenção das máquinas de Xérox das escolas do Ensino Fundamental deste município, na conformidade anexo ao termo de referência.** Valor Máximo admitido pela UG. R$ VALOR TOTAL R$ **R$ 27.720,00** (vinte e sete mil setecentos e vinte reais), data e local da sessão de abertura: 14/03/2018, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 26 de fevereiro de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3388FD35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Processo Licitatório nº 001/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 001/2018. **Objeto:** aquisição de 01 (um) Aparelho Automático Contador de Células Sanguíneas e 01 (um) Aparelho Homogeneizador Hematológico para atender ao Hospital Municipal de São Bento do Una - PE. Valor Máximo admitido pela UG. R$ Valor Total **R$ 33.208,00** (Trinta e três mil duzentos e oito reais), data e local da sessão de abertura: 13/03/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Saúde - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 27 de fevereiro de 2018

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:375F4F01

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2018, na sede da Prefeitura, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar – Sala da Secretaria Municipal de Educação, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:
* CPF;
* Carteira de Identidade;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade (Certificados);
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
* Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
* declaração de incompatibilização conforme previsto nos item 2.11.4 e 11.1 do edital 03/2017.

Series Iniciais			
	NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
76	DEBORA COSTA DO CARMO	034.425.074-40	01/10/1978
77	ANA PAULA DE LIMA VELOSO **	079.974.844-77	01/03/1986
78	ANDREIA LOPES DA SILVA	069.426.134-36	08/04/1986
79	GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	095.945.594-97	26/11/1989
80	ANDREA ARAUJO JACINTO	045.222.414-45	13/12/1979
81	MARIA DE FATIMA DE FIGUEIROA ANDRADE	066.946.304-33	13/04/1986

Series Finais – Lingua Portuguesa			
	NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
22	STEFANO GOMES DE OLIVEIRA	038.681.624-70	29/01/1981
23	ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES	044.998.384-60	20/03/1984
24	FELIPE SOARES DE BARROS	097.419.464-65	03/06/1993
25	JOSILENE VIEIRA PACHECO	076.383.134-45	02/05/1985
26	MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	070.162.024-29	18/09/1986
27	VALDECY JOSÉ DE LIMA FILHO	097.356.654-09	19/11/1991
28	HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA	101.540.574-60	03/03/1995
29	MARIA APARECIDA GOMES NOGUEIRA	855.998.404-68	07/11/1973

Series Finais – Geografia			
	NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
03	MANOEL FELIX DA SILVA	034.837.714-25	06/05/1978

Series Finais – Biologia			
	NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
23	WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	096.919.624-54	01/05/1993
24	MIGUEL REINO ARAÚJO	111.738.064-58	02/01/1996

Series Finais – Lingua Portuguesa			
	NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
22	STEFANO GOMES DE OLIVEIRA	038.681.624-70	29/01/1981
23	ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES	044.998.384-60	20/03/1984
24	FELIPE SOARES DE BARROS	097.419.464-65	03/06/1993
25	JOSILENE VIEIRA PACHECO	076.383.134-45	02/05/1985
26	MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	070.162.024-29	18/09/1986
27	VALDECY JOSÉ DE LIMA FILHO	097.356.654-09	19/11/1991
28	HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA	101.540.574-60	03/03/1995
29	MARIA APARECIDA GOMES NOGUEIRA	855.998.404-68	07/11/1973

São Bento do Una, 26 de fevereiro de 2018

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:41F1C612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO I, DA LEI nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CPL - Processo Administrativo 007/2018 - DL 001/2018 – SERVIÇO DE ENGENHARIA

Objeto: Pintura dos nomes e logomarcas em prédios municipais.

Contratado: **GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida à rua Floriano Peixoto, nº 1330, Anexo 01, AABB, Serra Talhada - PE, CNPJ/MF sob o n° 11.695.493/0001-48. O preço total dos serviços é de R$ 10.020,10 (dez mil vinte reais e dez centavos).

Vigência: 30 (trinta) dias.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7314992E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 013/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS SERTÕES LTDA, estabelecida à VPE 497 KM 03, zona rural, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 11.097.175/0001-85, inscrição estadual nº 0384665-20.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
01	8.900	und	Água adicionada de sais, tratada e filtrada, envasada em garrafão de 20 lts.	4,99	44.411,00
TOTAL					**44.411,00**

Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8F3BDD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018 – CONVITE 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBJETO: Reforma do prédio do CRAS e Serviço de Convivência no Distrito de Bom Nome, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida à rua Floriano Peixoto, nº 1330, Anexo 01, AABB, Serra Talhada - PE, CNPJ/MF sob o n° 11.695.493/0001-48.

O preço total dos serviços é de R$ 87.085,53 (oitenta e sete mil oitenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1B8CADD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 15/01/2018, referente ao Distrato do Contrato nº100/2017, Pregão nº 015/2017,ONDE SE LÊ: "R$ 5.811,73 (Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Três Centavos)"

LEIA-SE: "R$ 4.548,88 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)"

Sertânia (PE), 26 de Fevereiro de 2018

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:61AF2680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes: empresa **MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 22.940.455/0001-20**,** vencedora dos **LOTES III, VI, XII, XIII,** no valor total de R$ **R$ 15.056,20 (quinze mil cinquenta e seis reais e vinte centavos);** empresa **POLO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 13.742.015/0001-77**,** vencedora dos **LOTES IV, V, IX, X,** no valor total de R$ **105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais)**; e a empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 10.782.968/0001-70, vencedora dos **LOTES I, II, VII, VIII e XI,** no valor total de R$ **48.833,40 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos),** por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos lotes e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 21 de fevereiro de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:815FC3F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 013/2018 - TOMADA DE PREÇOS PMT 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS PMT Nº001/2018, - OBJETO : contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em diversas ruas do município de Toritama de acordo com o Plano de Trabalho nº AP-297 FINAL, referente ao FEM III/2015 e Termo de Adesão nº 091/2015, no valor global estimado de R$ 1.254.372,12 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e doze centavos) conforme especificações do Anexo I do Edital. Sessão de Abertura: 16/03/18, às 09 (nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE. ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE. Em 26/02/2018

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:A3E01498

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA

ERRATA

Onde se lê
PROCESSO FMS n° 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL FMS n° 004/2018 – Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO MERCEARIA E GÊNEROS PERECÍVEIS (POLPA DE FRUTA, HORTIFRUTI E DE ORIGEM ANIMAL), pelo período de 12 meses...
Leia-se:
PROCESSO FMS n° 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL FMS n° 004/2018 – Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO MERCEARIA E GÊNEROS PERECÍVEIS (POLPA DE FRUTA, HORTIFRUTI E DE ORIGEM ANIMAL), pelo período de 12 meses...

Toritama, 26 de fevereiro de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:8CC98C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 112/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 057/2017, que teve por Objeto: Prestação de serviços de consultoria e apoio técnico metodológico no acompanhamento das atividades de planejamento, gerenciamento, monitoramento e avaliação, visando a implantação do modelo de gestão estratégica orientada para resultados, no município de Toritama/PE, que teve como empresa vencedora: **LCA PLANEJAMENTO – LOPES E CAMPOS CONSULTORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.921.213/0001-26, no Valor Total Global de R$ R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 09 de janeiro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:6B05087B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**
Processo Licitatório PMT nº. 112.2017 – Pregão Presencial PMT nº. 057.2017;
CONTRATADA: LCA PLANEJAMENTO – LOPES E CAMPOS CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.213/0001-26.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e apoio técnico metodológico no acompanhamento das atividades de planejamento, gerenciamento, monitoramento e avaliação, visando a implantação do modelo de gestão estratégica orientada para resultados, no município de Toritama/PE**;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 12.01.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:12F9A435

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 006/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 004/2018, que teve por Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de suporte ao Órgão Central de Controle Interno no acompanhamento dos processos de execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Toritama, bem como subsidiando o Sistema de Controle Interno administrativamente e gerencialmente, no tocante às necessidades da Controladoria Geral do Município, consoante a efetivação da Resolução TC Nº. 01/2009 expedia pela Corte de Contas Estadual, que teve vencedora: **GESIANE DA SILVA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 944.273.054-15, no Valor Total Global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 09 de fevereiro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:CC0C308A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**
Processo Licitatório PMT nº. 006.2018 – Pregão Presencial PMT nº. 004.2018;
CONTRATADA: GESIANE DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 944.273.054-15.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de suporte ao Órgão Central de Controle Interno no acompanhamento dos processos de execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Toritama, bem como subsidiando o Sistema de Controle Interno administrativamente e gerencialmente, no tocante às necessidades da Controladoria Geral do Município, consoante a efetivação da Resolução TC Nº. 01/2009 expedia pela Corte de Contas Estadual**;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 09.02.2018;
VALOR GLOBAL: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:20ABE410

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 109/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 054/2017, que teve por Objeto: Contratação de empresas especializadas em locação de Estruturas específicas para Feiras de Confecções do Município, contemplando: Tendas, Banheiros Químicos e Cercas de Contenção (disciplinadores), que teve como empresas vencedoras: **CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.264/0001-00, no Valor Total Global de R$ 228.800,00 (duzentos e vinte oito mil e oitocentos reais) e **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-30, no Valor Total Global de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta reais). Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 19 de janeiro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:82E9FECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 109.2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº. 054.2017
Objeto: Contratação de empresas especializadas em locação de Estruturas específicas para Feiras de Confecções do Município, contemplando: Tendas, Banheiros Químicos e Cercas de Contenção (disciplinadores).
ARP: 002/2018
DETENTORA 1: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS EPP
CNPJ: 02.520.264/0001-00
Vigência: 12 meses
Valor Contratado: R$ 228.800,00 (duzentos e vinte oito mil e oitocentos reais).
DETENTORA 2: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME
CNPJ: 06.350.303/0001-30
Vigência: 12 meses
Valor Contratado: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19.01.2018

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:C40F6DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
Processo Licitatório PMT nº. 109.2017 – Pregão Presencial PMT nº. 054.2017;
CONTRATADA: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.520.264/0001-00.
OBJETO: Prestação de serviços de Locação de cercas de Contenção, Tendas e Sanitários Químicos, incluindo a montagem e desmontagem das Cercas de Contenção, Tendas e transporte, limpeza e manutenção de sanitários químicos, para a realização da Feira de Confecções do Município de Toritama**;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:56439EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
Processo Licitatório PMT nº. 109.2017 – Pregão Presencial PMT nº. 054.2017;
CONTRATADA: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, inscrita no CNPJ nº. 06.350.303/0001-30.
OBJETO: Prestação de serviços de Locação de cercas de Contenção, Tendas e Sanitários Químicos, incluindo a montagem e desmontagem das Cercas de Contenção, Tendas e transporte, limpeza e manutenção de sanitários químicos, para a realização da Feira de Confecções do Município de Toritama**;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 19.01.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:6DD6D267

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP

Processo: 002.2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº. 001.2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contração de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO E ÓLEO DIESEL S10) para o abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Toritama/PE**.**
ARP: 003/2018
PROMITENTE CONTRATANTE: AELSON COMERCIO DE PETROLEO LTDA-EPP
CNPJ: 08.081.296/0001-24
Vigência: 12 meses
Valor Contratado: R$1.602.206,50 (um milhão seiscentos e dois mil duzentos e seis reais e cinquenta e centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:A2B1871B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO.**
Processo Licitatório PMT nº. 002.2018 – Pregão Presencial PMT nº. 001.2018;
CONTRATADA: AELSON COMERCIO DE PETROLEO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.081.296/0001-24.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Planejamento e Gestão;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 26.814,88 (vinte seis mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**
Processo Licitatório PMT nº. 002.2018 – Pregão Presencial PMT nº. 001.2018;
CONTRATADA: AELSON COMERCIO DE PETROLEO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.081.296/0001-24.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO E ÓLEO DIESEL S10) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Obras e Urbanismo;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 610.048,80 (seiscentos de dez mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL.**
Processo Licitatório PMT nº. 002.2018 – Pregão Presencial PMT nº. 001.2018;
CONTRATADA: AELSON COMERCIO DE PETROLEO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.081.296/0001-24.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Ordem Social;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 109.542,00 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta dois reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Processo Licitatório PMT nº. 002.2018 – Pregão Presencial PMT nº. 001.2018;
CONTRATADA: AELSON COMERCIO DE PETROLEO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.081.296/0001-24.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO E ÓLEO DIESEL S10) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Educação;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018;
VALOR GLOBAL: **R**$ 644.039,20 (seiscentos e quarenta e quatro mil e trinta e nove reais e vinte centavos).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE
Processo Licitatório PMT nº. 002.2018 – Pregão Presencial PMT nº. 001.2018;
CONTRATADA: AELSON COMERCIO DE PETROLEO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.081.296/0001-24.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO) para o abastecimento dos veículos do Gabinete do Prefeito;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 69.349,38 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**
Processo Licitatório PMT nº. 002.2018 – Pregão Presencial PMT nº. 001.2018;
CONTRATADA: AELSON COMERCIO DE PETROLEO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.081.296/0001-24.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Cultura e Esportes;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 40.222,32 (quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**
Processo Licitatório PMT nº. 002.2018 – Pregão Presencial PMT nº. 001.2018;
CONTRATADA: AELSON COMERCIO DE PETROLEO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.081.296/0001-24.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO E ÓLEO DIESEL S10) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 102.190,00 (cento e dois mil e cento e noventa reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:A3B9FDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA.**
Processo Licitatório PMT nº. 100.2017 – Pregão Presencial PMT nº. 048.2017;
CONTRATADA: ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIREILI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.598.096/0001-25.
OBJETO: Aquisição de eletroeletrônico destinado a Secretaria da Fazenda do Município de Toritama;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2018;
VALOR GLOBAL: 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
Processo Licitatório PMT nº. 100.2017 – Pregão Presencial PMT nº. 048.2017;
CONTRATADA: ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIREILI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.598.096/0001-25.
OBJETO: Aquisição de eletroeletrônico destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Toritama;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2018;
VALOR GLOBAL: 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:AD70C4FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO DO CONTRATO 005/2018 PROCESSO 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2017

Objeto: Registro de preço para a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação social deste município no exercício 2018. Contratado**: POSTO TAPAJÓS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 08.035.784/0001-03, sediada na sediada Rod. BR 408, KM 12, Zona urbana, Nazaré da Mata – PE, CEP: 55.800-00. **No Valor global de R$ 658.720,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais)**.

Vigência:15/02/2018 até 31/12/2018

Tracunhaém-PE, 26 de Fevereiro de 2018.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:15AF0F4A

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 PROCESSO 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2017

Objeto: Registro de preço para a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação social deste município no exercício 2018. Contratado**: POSTO TAPAJÓS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 08.035.784/0001-03, sediada na sediada Rod. BR 408, KM 12, Zona urbana, Nazaré da Mata – PE, CEP: 55.800-00. **No Valor global de R$ 246.155,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais)**.

Vigência:15/02/2018 até 31/12/2018

Tracunhaém-PE, 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ VASQUEZ MENDEZ FILHO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:5028ABC6

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 PROCESSO 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2017

Objeto: Registro de preço para a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação social deste município no exercício 2018. Contratado**: POSTO TAPAJÓS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 08.035.784/0001-03, sediada na sediada Rod. BR 408, KM 12, Zona urbana, Nazaré da Mata – PE, CEP: 55.800-00. **No Valor global de R$ 27.645,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**.
Vigência:15/02/2018 até 31/12/2018

Tracunhaém-PE, 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ VASQUEZ MENDEZ FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:5C5F6865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 ADM

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 001/2018 cujo objeto: fornecimento de combustíveis para a secretaria de Administração Geral, Valor estimado: R$ 793.069,70 (setecentos e noventa e três mil, sessenta e nove reais e setenta centavos). A sessão pública será realizada dia 08/03/2018 às 08:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:E35BA4A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 001/2018 cujo objeto: fornecimento de combustíveis para o FMAS, Valor estimado: R$ 83.503,28 (oitenta e três mil quinhentos e três reais vinte e oito centavos). A sessão pública será realizada dia 08/03/2018 às 10h00min h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.
Trindade, 23 fevereiro de 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:75C6CCA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 003/2018 cujo objeto: fornecimento de produtos de limpeza para a secretaria de Educação, Valor estimado: R$120.019,10 (cento e vinte mil dezenove reais e dez centavos). A sessão pública será realizada dia 08/03/2018 às 13h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
R Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:068487CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0004/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 004/2018 cujo objeto: fornecimento de Gêneros alimentícios Secos para a o Hospital Maria Veneri, Valor estimado: R$38.089,30 (Trinta e oito mil Oitenta e nove reais e trinta centavos). A sessão pública será realizada dia 08/03/2018 às09: h00, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 23 de fevereiro 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:54E28C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 005/2018 cujo objeto: fornecimento de medicamentos para o FMS, Valor estimado: R$. 2.830.895,88 (Dois Milhões Oitocentos e Trinta Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e oitenta e oito centavos) A sessão pública será realizada dia 15/03/2018 às08: h00, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 23 fevereiro de 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:5681A27C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE- PE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º003/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º003/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018
TERMO DE ADESÃO N.º 080/2015 – FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – (F E M – VERSÃO III/2015)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS.
A Comissão Permanente de Licitação de Trindade – PE; torna público que foram habilitadas as seguintes empresas: a) - LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP (MG ENGENHARIA) - CNPJ n.º 22.328.425/0001-68; b) - CGA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - CNPJ n.º 22.739.207/0001-15 e c) - CAPA CONSTRUÇÕES EVENTOS E EMPRENDIMENTOS LTDA - CNPJ n.º 15.544.385/0001-25. Os interessados poderão obter maiores informações junto a CPL, na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 – centro – Trindade – PE, ou pelo telefone (87) 3870-1156

Trindade, 23 de fevereiro de 2018.

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:04623E93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 021 / 2018
TOMADA DE PREÇOS PMT / Nº 002 / 2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras de responsabilidade das secretarias municipais, para atender as necessidades do Município de Triunfo/PE;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 46.800,00;
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global;
ONDE SE LÊ:
ABERTURA: 01/03/2018 às 08h30min.
LEIA-SE:
ABERTURA: 07/03/2018 às 08h30min.
Permanecem inalterados os demais termos do edital da Tomada de Preços 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, dia 19 de Fevereiro de 2018, página 50.
Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo Estado de Pernambuco para dirimir controvérsia resultante da retificação do edital da Tomada de Preços 002/2018.

Triunfo, 26 de Fevereiro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2EDE15D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 011/2018

PROCESSO: 011/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA 003/2018. **OBJETO:** Locação de Imóvel **CONTRATADA:** WELLINGTON PERREIRA ROSA DE OLIVEIRA CPF sob n° 052.054.524-98 com base no Art. 24, Inciso X - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 26/02/2018 **CONTRATO:** 0xx/2018.

VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais), 26 de fevereiro de 2018.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:D87320D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2018

PROCESSO: 012/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA 004/2018. **OBJETO:** Locação de Imóvel **CONTRATADA:** TEREZINHA VICENTE DA SILVA MARTINS CPF sob n° 341.886.224-15 com base no Art. 24, Inciso X - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 26/02/2018 **CONTRATO:** 0xx/2018**. VALOR MENSAL:** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), 26 de fevereiro de 2018.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:27E87920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 013//2018

PROCESSO: 013/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA 005/2018. **OBJETO:** Locação de Imóvel **CONTRATADA:** NERES CARLOS PEREIRA DA SILVA CPF sob n° 705.252.264-00 com base no Art. 24, Inciso X - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 26/02/2018 **CONTRATO:** 0xx/2018**. VALOR MENSAL:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), 26 de fevereiro de 2018.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:2D0EE1EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 014/2018

PROCESSO: 014/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA 006/2018. **OBJETO:** Locação de Imóvel **CONTRATADA:** JOSE APOLINARIO DE CARVALHO CPF sob n° 037.031.804-80 com base no Art. 24, Inciso X - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 26/02/2018 **CONTRATO:** 0xx/2018**. VALOR MENSAL:** R$ 800,00 (oitocentos reais), 26 de fevereiro de 2018.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:70F89C5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2018

PROCESSO: 003/2018. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 003/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso na Unidade Mista de Saúde e ambulâncias, conforme termo de Referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 79.386,00 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 09/03/2018 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua Sebastião Magalhães, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 26 de fevereiro de 2018.

FABRÍCIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:5011F818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 004/2018

PROCESSO: 004/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA 001/2018. **OBJETO:** Locação de Imóvel **CONTRATADA:** PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE CPF sob n° 220.420.324-68 com base no Art. 24, Inciso X - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 26/02/2018 **CONTRATO:** 0xx/2018**. VALOR MENSAL:** R$ 1.000,00 (mil reais), 26 de fevereiro de 2018.

MARIA TAMYRES DE MOURA ALVES
Secretária Municipal de Saúde..

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:53F7EF96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE sobre a CONCESSÃO DA PERMUTA das servidoras dos Municípios de Tupanatinga e Buíque.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício GP nº 003/2018, advindo da Prefeitura Municipal de Buíque – PE, o qual se refere a permuta de professores realizada entre os municípios de Buíque e Tupanatinga, ambos deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão em caráter de permuta com ônus, até o dia 31 de dezembro de 2018, concernente a professora deste município, **JEANE CORDEIRO RODRIGUES DE SOUZA FERRAZ**, matrícula nº 0000052, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no Município de Buíque, e a professora do Município de Buíque, **RITA FELIX DA SILVA**, a qual deverá exercer suas atividades funcionais neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:A5E5F6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 035, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE sobre a CONCESSÃO DE CEDÊNCIA da servidora do Município de Tupanatinga para o Município do Buíque, com ônus para o Município do Buíque.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a renovação da cedência da Servidora **AUREA GOMES DE CARVALHO**, matrícula nº 0232, Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município de Tupanatinga, para a Secretaria de Educação do Município do Buíque, com ônus para o Município do Buíque, até 31 de dezembro de 2018**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:BD668CF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO 03/2018

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARETAMA E A EMPRESA RM LIMA GOMES, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIEMENTO DO VEÍCULO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TUPARETAMA/PE

Aos 26 de fevereiro de 2018, a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.464.302/0001-37, com sede localizada na Av Central s/n – Centro, Tuparetama, CEP 56.600-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo PRESIDENTE, **Sr. DANILO AUGUSTO OLIVEIRA PEREIRA NUNES**, casado, vereador, e, do outro lado, a empresa **RM DE LIMA GOMES**, com sede à Av. Siqueira Campos, 154, Centro de Tuparetama/PE, CEP 56760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.519.767/0001-94, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Rosangela Mauricio de Lima Gomes**, inscrito no CPF/MF nº 018.537.314-39, portador da cédula de identidade nº 2.829.584 SDS/PE. Resolvem firmar o presente Contrato oriundo do Processo Administrativo 02/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de março de 1993, e mediante as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Esta Licitação tem por objeto:
Constitui o Objeto desta Licitação, AQUISIÇÃO DE CONBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIEMENTO DO VEÍCULO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TUPARETAMA/PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL
1. O valor global do presente contrato é de R$ 22.725,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Vinte Cinco Reais).
1.1. O preço será fixo e irreajustável.
1.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO
2. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de publicação deste Termo de Contrato, enquanto viger o orçamento aprovado para o exercício em vigor (ano de 2018), podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
2.1. A eficácia do contrato dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Tuparetama e/ou do Estado de Pernambuco.
2.2. A contratada será convocada pela Administração, por escrito, para a assinatura do presente contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da formalização da convocação. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a administração poderá convocar na ordem de classificação, as licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas deste edital.
2.3. A Administração poderá prorrogar o prazo do subitem 3.2, por igual período, nos termos do § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93.
2.4. A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega do produto que será entregue ao MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, no endereço indicados pelo servidor que definirá o local de entrega no ato da formalização do pedido .
2.5. A entrega será conforme necessidade, sempre obedecida a solicitação da Secretaria que detenha vinculação com o objeto licitado.
2.6. Fica fixado o prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação deste Fundo, após a assinatura do presente Contrato, para início da entrega parcelada do objeto.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3. As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:
CÂMARA DE VEREADORES DE TUPARETAMA
3.3.90.30.52 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES
4. A CONTRATADA obrigar-se-á a:
4.1. Executar os serviços / fornecer o objeto, ajustado nos termos constantes neste instrumento contratual.

4.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
4.1.2. Manter os prazos ajustados no Edital, no Contrato e firmados na proposta comercial;
4.1.3. Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
4.1.4. Prestar o serviço/entregar o objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato;
4.1.5. Refazer/Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pela fiscalização/recebimento, quaisquer serviços/itens do objeto que estejam fora das especificações e não satisfaçam às condições exigidas;
4.1.6. Informar sobre a ocorrência de substituições que se fizerem necessárias;
4.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas à licitação, conforme determina Art. 55º, inciso XIII da Lei. 8.666/93.
4.1.8. Atender as solicitações com o seu pessoal, necessários à execução do presente contrato, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e de acidente de trabalho, e outras;
4.1.9. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados ao MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos;
4.1.10. Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas a especificação do produto, conforme consta da requisição.
4.1.11. Consignar nas Notas Fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas requisições numeradas pelo(a) titular da secretaria requisitante.
4.1.12. Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro, mediante autorização do titular da secretaria requisitante, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.
4.2. A CONTRATANTE obrigar-se-á a:
4.2.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato;
4.2.2. Exercer a fiscalização na execução dos serviços/entrega do objeto, por servidor especificamente designado para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93.
a) Lei.
4.2.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função de execução do contrato;
4.2.4. Providenciar inspeções, com vistas ao cumprimento dos prazos pela CONTRATADA;
a) Durante a vigência do contrato poderá a contratante, sem prévia comunicação colher amostras para análises.
4.2.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato
4.2.6. Atestar e receber os serviços/objetos efetivamente prestados/entregues de acordo com as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DA SUSTAÇÃO

5. O pagamento será efetuado com 50% (cinqüenta por cento) no ato da entrega do produto e mais 06 (seis) parcelas iguais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, até o trigésimo dia do mês subseqüente a execução dos serviços efetivamente realizados e aceitos, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no verso da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do funcionário competente, do MUNICÍPIO DE TUPARETAMA.
5.1. Na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o licitante vencedor deverá descrever o item, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta, bem como o número do processo.
5.2. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura.
5.3. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:
I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;
II. Inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, por conta do estabelecido neste Edital;
III. Erros ou vícios na Nota Fiscal de Serviço/Fatura.
5.4. Com vistas a agilizar o procedimento, necessário se faz que a Nota Fiscal/Fatura tragam consignadas o nº do processo que originou a contratação, o nº do contrato e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.
5.5. Não será considerada retenção de pagamento quando esta deixar de ocorrer em razão da não apresentação de todos os documentos/comprovações relacionados neste item de pagamento, visto que o prazo para o pagamento somente começa a correr após a apresentação dos mesmos, para cumprimento do disposto no § 1º do art. 36 da IN SLTI nº 2/2008 e § 3º do art. 40 da Lei nº 8.666/93.
5.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação de serviços. Salvo os casos com expressa previsão legal, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei 8.666/93, quando da ocorrência da antecipação de pagamento, sempre em correspondência à antecipação da execução, o respectivo desconto, seja a requerimento da contratada ou no interesse da Administração, será calculado aplicando-se o índice de 0,15% (quinze centésimos por cento) por dia de antecipação.
5.7. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei Federal nº 10.406/02, art. 406).
5.8. A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento do Contrato.
5.9. É expressamente vedado ao licitante cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
5.10. À época do pagamento da Nota Fiscal/Fatura serão observadas as disposições constantes na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações posteriores.
5.11. Previamente à realização do pagamento, será verificada a regularidade do licitante junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.
5.12. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira para com o Município de Tuparetama, que lhe tenha sido imposta em decorrência da aplicação de penalidade contratual resultante do devido processo legal.
5.13. Conforme o art. 40, XIV, alínea "c", da Lei nº 8.666.93, nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Tuparetama, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, fica convencionado que o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
5.14. Os encargos moratórios de que trata o item anterior, devidos à CONTRATADA, começarão a contar a partir do trigésimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, em consonância com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei n° 8.666/93
5.15. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6. A execução do contrato e a fiscalização serão feitas pelo(a) Secretário(a) responsável, ou por outro servidor designado pelo(a) Sr(a). Presidente(a) deste Município, nos termos do Art. 67 da Lei. n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação dos serviços/entrega dos ítens, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.
6.1.A CONTRATADA poderá no curso da execução do contrato, realizar visitas a empresa CONTATADA e, caso seja detectada alguma situação considerada de risco sanitário devidamente atestado, pelo corpo técnico da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser considerada com em condição imprópria para o fornecimento pelo qual se propôs, devendo corrigir a irregularidade apontada, sob pena de rescisão do Contrato e demais penalidades previstas no mesmo.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
7. Pela inexecução total ou parcial, ou qualquer inadimplência contratual, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multas, nos seguintes casos e percentuais:
a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:
a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços/Pedidos, dentro de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
7.1. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Administração Municipal poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo.
7.2. Pela prática de atos lesivos a administração pública, conforme conceituados nos incisos e parágrafos do artigo 5º da Lei 12.846/2015, a Administração aplicará as sanções conforme previstas nos incisos e parágrafos do artigo 6º, da referida Lei.
7.3. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Administração Municipal.
7.4. As multas previstas no inciso II do item 8., serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
7.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8., poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida.
7.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.
7.8. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.
7.9. A sanção prevista no inciso IV do item 8.1 é da competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
7.10. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação das penalidades previstas neste contrato, bem como da rescisão, serão cabíveis:
I. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:
a) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art.79 da Lei 8.666/93;
b) Aplicação das penas de advertência de suspensão temporária ou de multa;
II. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
III. Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal de Administração, na hipótese do inciso IV do item 8., no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
7.11. As intimações dos atos referidos nas cláusulas deste instrumento, serão feitas mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos deste Município.
7.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
7.13. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos deste Município.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
8. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei n°8.666/93.
8.1. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para quê, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 3 (três) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.
8.2. Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:
I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n 8.666/93.
II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
III. Judicial, nos termos da legislação.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS
9. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, obedecendo ao limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
9.1. As supressões e/ou acréscimos legalmente possíveis serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pela Comissão de Pregão da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA.
9.2. Os preços serão irreajustáveis, enquanto viger este termo de contrato, contados a partir da data base do orçamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento nos termos da legislação pertinente.
9.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o valor poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado

e a retribuição da Administração para a justa remuneração do produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
10. Os preços serão irreajustáveis, enquanto viger o orçamento do exercício corrente, admitindo-se entretanto, o reajustamento nos termos da legislação pertinente.
10.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.
10.2. O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado ou quando autorizado por Lei, terá como índice utilizado para o cálculo do reajustamento do Contrato, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA verificado no período, o qual é apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que eventualmente venha a substituí-lo.
10.3. Incumbirá a qualquer das partes a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reajustamento a ser aprovado pela outra parte, juntando-se o respectivo memorial de cálculo do reajustamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, no endereço da sede do MUNCÍPIO DE TUPARETAMA situado na Av. Central. s/n, Centro, Tuparetama – Pernambuco, devendo ser endereçados à Comissão de Pregão e Contratos.
11.1. As comunicações feitas por fax deverão ser realizadas em remessas do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
12. Fica eleito o foro da Comarca de Tuparetama no Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparetama-PE, 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Estanislau Anastácio Bezerra
Código Identificador:42090BA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 000010/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) NOVOS TRATORES DE PNEUS COM 4X4, MOTOR COM 75CV DE 4 CILINDROS, TOMADA DE POTÊNCIA 540 RPM, SEM PESOS TRASEIROS, COM PESOS DIANTEIROS, SETAS DIRECIONAIS, LUZ DE RÉ, FAROLETES AUXILIARES, FAROL DE SERVIÇOS. KIT FERRAMNETAS, ESTABILIZADORES E BARRA DE TRAÇÃO. PARA O MUNICIPIO DE TUPARETAMA CONFOME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO COM Nº 012887/2016. Valor: R$354.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/03/2018 às 08:30h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 26/02/2018.

ERYKA MARIA RAFAEL AGOSTINHO
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F3A9941F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 000009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2018. Serviço. Tipo menor preço. contratação de empresa especializada na prestação de serviços para informatização da Secretaria Municipal de Educação, através de solução para gestão, no formato web, que permita múltiplos usuários conectados simultaneamente, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico, conforme termo de referencia. Valor: R$49.263,29.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/03/2018 às 10:30h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 26/02/2018.

ERYKA MARIA RAFAEL AGOSTINHO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:61F58E7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.10/2018

Processo nº 14/2018

O Município de Venturosa-PE , por meio da Pregoeira , Rosiney da Silva, designada pela portaria nº 02/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a alteração realizada no edital ,obedecendo aos princípios inerentes á administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover a seguinte RETIFICAÇÃO

NO EDITAL – NO OBJETO

O Presente adendo tem por finalidade suprimir o Item 1.2 do edital .

Ratificam-se as demais cláusulas do Edital.

Venturosa, 15 de Fevereiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3B2BADFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: Rescisão unilateral do contrato temporário por excepcional interesse público nº 22940, prorrogado pelo Decreto Nº 002/2018.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando a cláusula quarta dos instrumentos contratuais firmados pelo Município de Venturosa e os contratados, relacionados no Anexo I do Decreto Nº 002/2018;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, relacionado no Anexo I do Decreto Nº 002/2018, da Sr.ª JESSICA DE ALMEIDA FELIX, matricula nº 22940, RG: nº 7.606.083 - SDS/PE, CPF nº 074.449.964-07, Cargo: Psicóloga do NASF.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A5685BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 021/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei 8.069/90; Lei Municipal nº 658/2011 de 28 de junho de 2011 e Lei. Municipal nº 718/2014 de 19 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 002/2015 do Conselho Municipal da Promoção dos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente de Venturosa, contendo o resultado da eleição para Conselheiro Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Venturosa o Senhor JOHN LENNON BEZERRA ALMEIDA, matricula nº 22886, RG: nº 7.605.940 - SDS/PE, CPF nº 096.002.634-77.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:62F82B9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, do tipo "MENOR PREÇO" por item, Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GPL), botijão de 13 kg e água mineral para diversas secretarias desta prefeitura, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R$ 76.250,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Data de Abertura: 09/03/2018 às 11h. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 26 de fevereiro de 2018.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:FE7FF1E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, além da defesa de demandas administrativas no interesse do Município perante a controladoria geral da união, Ministérios de Estado, Ministério Público Federal e Estadual, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, além de proposição de demandas e elaboração de defesas jurídicas perante todas as esferas do Poder Judiciário, Referente a convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de repasses voluntários. CONTRATADO: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 09.186.210/0001-90. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 20.02.2018 a 20.02.2019.

Vertente do Lério 16.02.2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D6DDECF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2018. CPL. Chamada Pública Nº 001/2018. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor: R$140.645,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/03/2018 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de

abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertlerio@gmail.com. Vertente do Lério.

Vertente do Lério, 26/02/2018.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:748F5CCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2018 – Pregão Presencial Nº 003/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 14 de março de 2018 às 09h00 o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o registro de preços para futura eventual aquisição de 10 (dez) veículos rodoviários para o transporte de universitários diário das redes universitárias públicas e/ou particulares de ensino e demais entidades autorizadas, para atender o programa de Educação Universitária do município de Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável R$ 5.097.125,00 (cinco milhões noventa e sete mil cento e vinte e cinco reais).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail:
comunicacao.cplvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 26 de fevereiro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:6F5EB274

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2018. Processo Nº: 00006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos Programas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão:. Contratado: A. M. DE FRANCA MERCADINHO - ME. CNPJ: 06.273.504/0001-61. Valor R$ 50.876,73. Vigência: de 23/02/2018 a 23/04/2018.

Vitoria de Santo Antão, 23/02/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:D425B5AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:00023 - DP Nº 00013/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
CONTRATADA: A. M DE FRANÇA MERCADINHO - ME CNPJ: 06.273.504/0001-61

OBJETO: Aquisição imediata de cestas básicas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e seus diversos programas, neste município.

Onde se lê:"Vigência: 20/09/2017 a 20/10/2017".
leia-se:"Vigência:22/09/2017 a 22/10/2017".

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 23/02/2018, página 72.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:600C0347

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2018. Processo Nº: 000035. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS, NESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 08.243.0807.1003.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.243.0809.2016.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS - BPC/33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.244.0803.2007.0000 - ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.244.0808.2010.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - BENFÍCIO EVENTUAL/33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08.244.0810.2012.0000 - ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VITIMAS DE CALAMIDADES/33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; . Contratado: KALUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ: 03.191.436/0001-01. Valor R$ 21.720,00. Vigência: de 08/02/2018 a 08/04/2018.

Vitoria de Santo Antão, 08/02/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6F77ED75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2018. Processo Nº: 00005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifruti, destinados ao Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos Programas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão:. Contratado: I FRANCISCO DOS ANJOS JUNIOR - ME. CNPJ: 27.572.328/0001-39. Valor R$ 31.336,80. Vigência: de 23/02/2018 a 23/04/2018.

Vitoria de Santo Antão, 23/02/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:D2BCAE94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. Aquisição, conforme necessidade da administração, de automóveis tipo passeio, minivan, pick-up 4x4 e motocicleta para uso dos diversos programas assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão. Valor: R$ 336.774,67.A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00007/2018, onde se lê: "Data e Local da Sessão de Abertura: 07/03/2018 às 09:00h."; leia-se: **"Data e Local de Sessão de Abertura: 09/03/2017 às 09:00h."**. Justificativa: Ajuste na data da sessão tendo em vista atraso na publicação no D.O.U.. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitoria de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitoria de Santo Antão, 26/02/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6CE9425E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 021/2018

Ementa: Revoga a Lei Complementar n° 018 de 18 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decretou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal Complementar n° 018 de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2° - Ficam mantidos os artigos 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Lei Complementar n° 01/2008.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 45 da Lei Complementar n° 01/2008.

Art. 4°- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D4E7DB58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PROCESSO Nº 139/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO COPA PAULISTA DE FUTSAL, NO PERÍODO DE 25 DE MARÇO A 07 DE ABRIL DE 2018. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa vencedora: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 05.465.222/0001-01, situada a Rua Alfredo de Carvalho, nº 56, Espinheiro, Recife/PE, com valor global de** R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Paulista, 26/02/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:A5BA0F4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº049/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

NOVAR a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº201 de 11 de dezembro de 2017, que concedeu Pensão por Morte, a **VALÉRIA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA**, beneficiária, esposa, do ex-servidor municipal Marcelo José Oliveira, matrícula nº4217, aposentado no cargo Agente/Artífice, Classe "A", Faixa Salarial 13, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2017, data do óbito, para fazer incluir a beneficiária **MARIA CRISTINA DA SILVA LEAL,** ex-companheira, credora de pensão alimentícia, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, II, Art.52, I da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº205/2017 e Encaminhamento Final nº154/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de setembro de 2017, data do óbito.

Paulista, 21 de fevereiro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:909D8311

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº048/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº031/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ALEIDE EVANGELISTA BARRÊTO,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº3141, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº198/2017 e Encaminhamento Final nº149/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Paulista, 20 de fevereiro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:6D6AB132

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº046/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº196, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **LUCINEIA ANDRADE DIAS,** Assistente Administrativo/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 12, Matricula nº 5531, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC nº41/2003, conforme Parecer nº044/2017 e Encaminhamento Final nº028/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2017.

Paulista, 15 de fevereiro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:E6F400EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.871 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Araripina - AMMTT, sua organização, finalidades, competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei.**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Fica Criada a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Araripina - AMMTT, com personalidade jurídica de direito público interno, prazo e duração indeterminados, sede e foro na cidade de Araripina, vinculada ao Chefe do Poder Executivo, passando a denominar-se **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ARARIPINA - AMMTT** e a reger-se por esta lei.

§ 1º A AMMTT integra a administração pública indireta do Município, como órgão de execução, de primeiro nível hierárquico, com autonomia orçamentária, administrativa, financeira, patrimonial, dentro dos limites previstos nesta Lei.

§ 2º Para os efeitos de aplicação desta Lei a expressão "Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Araripina" e "AMMTT" se equivalem.

Art. 2º - O Regimento Interno, estabelecendo a competência e atribuições dos órgãos integrantes da estrutura básica da AMMTT, será homologado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 120 dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, promoverá a adequação do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD às necessidades da execução orçamentárias observadas os limites dos recursos financeiros definidos na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, ressalvados os remanejamentos e suplementações autorizados em lei.

Art. 4º - A Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Araripina – AMMTT prestará contas ao Prefeito Municipal e a Câmara Municipal, respeitada a competência dos demais órgãos públicos que têm entre suas atribuições fiscalizar os atos da Administração Pública.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E DA SEGURANÇA VIÁRIA

Art. 5° - A AMMTT terá por finalidade básica executar as políticas de trânsito e transporte e segurança viária do Município de Araripina, sendo designado como Órgão Gestor de Transporte e Executivo de Trânsito, de acordo com os preceitos contidos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, e a Emenda Constitucional 82 de 16 de julho de 2014, e com a Lei Municipal nº 1.342/1974 (Código de Postura do Município de Araripina), competindo-lhe especialmente:

I - coordenar, programar e executar a política nacional de transporte público no Município;

II - disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros no âmbito do Município;

III - desenvolver o planejamento e a programação do Sistema de Transporte Público de Passageiros, integrando-os com as decisões sobre planejamento urbano no Município de Araripina;

IV - detalhar, operacionalmente, o Sistema Municipal de Transporte Público de Passageiros – SMTPP, fixando itinerários, frequências, horários, lotação, equipamentos, turnos de trabalho, integração intermodal, locais e tempos de parada e critérios para atendimentos especiais;

V - estabelecer os esquemas operacionais para o serviço de táxi e moto táxi, definindo custos, equipamentos e locais de estacionamentos;

VI - fiscalizar, segundo os parâmetros definidos nas leis que regulamentam o sistema, a operação e a exploração do transporte público de passageiros por ônibus, táxi, moto táxi, transporte de escolares, transporte de turismo, fretamento, motofrete, frete, transporte de carga, veículos de tração ou propulsão humana, veículos de tração animal e transportes especiais, promovendo as correções, aplicando as penalidades regulamentares nas infrações e arrecadando os valores provenientes de multas;

VII - elaborar estudos, executar e fiscalizar a política tarifária e os valores tarifários fixados para cada modalidade de transporte público de passageiros, podendo, diretamente ou através de concessão, administrar a venda antecipada de passagens, por meio de bilhete eletrônico e outros possíveis;

VIII - administrar a execução do regulamento e das normas sobre transporte público de passageiros do Município de Araripina;

IX - realizar, diretamente ou através de terceiros contratados ou convenentes, estudos, pesquisas e trabalhos técnicos referentes à administração do transporte público de passageiros e ao aprimoramento técnico e gerencial das empresas operadoras do Município de Araripina;

X - atuar, junto a órgãos públicos e privados no âmbito do Município, do Estado e da União que operem sobre os segmentos que afetam o transporte urbano, visando compatibilizar as ações de interesse comum no Município de Araripina;

XI - executar as atividades relacionadas com o planejamento, a circulação, a operação e a fiscalização do transporte urbano que, em virtude de delegação ou convênio, venham a ser atribuídas à AMMTT por órgãos e entidades da administração pública no âmbito da União, do Estado, do Município de Araripina;

XII - coordenar a elaboração de estudos, programas e projetos relacionados com o sistema viário e o sistema de circulação do Município;

XIII - analisar e decidir, em conjunto com as Secretarias competentes, sobre a implementação de planos e projetos referentes a loteamentos, conjuntos habitacionais, ou qualquer tipo de equipamento urbano, construção ou eventos, que possam vir a influenciar na fluidez e na segurança do trânsito, no sistema de transporte público e na mobilidade;

XIV - manter sistemas informatizados, capazes de coletar, processar, analisar e fornecer dados e informações referentes ao trânsito e Sistema de Transporte Público de Passageiros, em seus aspectos cadastrais, operacionais e econômicos;

XV - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

XVI - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos automotores, de tração animal, de tração ou propulsão humana, pedestres e animais, promovendo o desenvolvimento da circulação e da segurança;

XVII - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

XVIII - coletar dados estatísticos e elaborar estudo sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

XIX - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

XX - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

XXI - aplicar as penalidades de advertência escrita e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

XXII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

XXIII - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, pertinente à permissão prévia do órgão de trânsito para edificação de obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres ou colocar em risco sua segurança, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

XXIV - implantar, estabelecer preço, arrecadar valores, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago;

XXV – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XXVI - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XXVII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma unidade da Federação para outra;

XXVIII - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XXIX - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XXX - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XXXI - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana, bem como os de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XXXII - conceder autorização para conduzir veículos de tração ou propulsão humana e de tração animal;

XXXIII - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;

XXXIV - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do Código de Trânsito Brasileiro, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;

XXXV - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para circulação desses veículos;

XXXVI - Construir, manter e administrar diretamente ou por delegação os abrigos, terminais de ônibus, pátios de estacionamento e demais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema de Transporte Público de Passageiros;

XXXVII - realizar auditorias contábeis e técnicas nas empresas operadoras de transporte e demais integrantes do sistema;

XXXVIII - conferir permissões ou concessões às pessoas jurídicas de direito público ou privado e às pessoas físicas para operarem em caráter delegado, os serviços de transporte público;

XXXIX - intervir no sistema, utilizando ou delegando os meios necessários à prestação de serviços de transporte público de passageiros, de forma a garantir a continuidade dos mesmos, sempre que houver motivação ou interrupção total ou parcial dos serviços;

XL - realizar gestões junto às Secretarias Municipais e aos demais órgãos competentes, objetivando a construção e/ou manutenção de vias, no sentido de prover melhor o nível de serviço para o Sistema de Transporte Público de Passageiros de ARARIPINA e para o Sistema de Circulação do Município;

XLI - desenvolver gestões para a compatibilização de ações com os demais órgãos de desenvolvimento do Município de Araripina;

XLII - realizar programas de capacitação de pessoas na área de trânsito e transportes, visando o desenvolvimento e aprimoramento de suas ações;

XLIII - opinar quanto à viabilidade e à prioridade técnica, econômica e financeira dos projetos relativos aos serviços de transporte, bem como ao sistema viário do Município;

XLIV - integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 do Código de Trânsito Brasileiro, e;

XLV - exercer as demais atribuições cuja natureza se relacione com seus objetivos gerais e específicos do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Araripina e para o Sistema de Circulação do Município, bem como à Mobilidade Urbana do Município;

§ 1º Com vistas a maior eficiência no cumprimento de suas atribuições, fica a AMMTT autorizada a celebrar convênios com outros órgãos ou entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, dentre eles os DETRANS, CIRETRANS, SERPRO, POLICIA MILITAR pertencentes às diversas unidades da Federação, além de órgãos executivos de trânsito municipais com gestão própria.

§ 2º Os Convênios de que trata o § 1º do presente artigo terão por objetivo a implementação de ações que tenham por finalidade a arrecadação e compensação de multas impostas na área de competência do Município de Araripina e dos Municípios convenentes, com vista à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma unidade da Federação para outra.

§ 3º A AMMTT poderá prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito e transportes a outros órgãos, durante o prazo a ser estabelecido entre as partes, com ressarcimento de custos apropriados.

§ 4º O Chefe do Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Araripina, projeto de lei, regulamentando a matéria da segurança viária no município de Araripina.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA

Art. 6º - Fica reconhecido, como Autoridade de Trânsito do Município de Araripina, o Diretor-Presidente da AMMTT, que será nomeado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O Diretor-Presidente da AMMTT atribuirá aos servidores da Autarquia, mediante ato específico, o Poder de Polícia Administrativa de Trânsito.

I - os servidores referidos neste parágrafo são os ocupantes do cargo de Agente de Trânsito.

Art. 7º - A AMMTT terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Diretor-Presidente;
II - Conselho Municipal de Transporte de Araripina – CMTA;
III - Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI;
IV - Cargos de provimento em comissão constante do Anexo I desta Lei;
V - Cargos de provimento em Comissão e funções gratificadas constantes do Anexo I desta Lei;

Seção I

DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 8º - Fica criado o cargo de Diretor-Presidente da AMMTT, que para efeitos financeiros, corresponderá ao cargo de símbolo CC1, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.837/2017 (que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Araripina), com as competências previstas no artigo 9º desta Lei.

Parágrafo Único - O Diretor-Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos legais pelo Diretor-Presidente Interino nomeado pelo Chefe do Executivo.

Art. 9º - Ao Diretor-Presidente compete:

I - coordenar a elaboração do Programa Anual de Trabalhos a cargo da AMMTT e, na época própria, apresentar ao Prefeito Municipal;

II - exercer a função de ordenador de despesas, podendo delegar tal encargo ao substituto interinamente.

III - cumprir e fazer cumprir as disposições constantes no Regimento Interno;

IV - dirigir, coordenar e supervisionar as ações executiva, administrativa, financeira e patrimonial da AMMTT;

V - convocar e presidir ou indicar representante para conduzir as reuniões periódicas internas;

VI - contratação de serviços e outros pertinentes à natureza de sua competência;

VII - indicar os Presidentes da Junta Administrativa de Infrações – JARI;

VIII - representar a AMMTT ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

IX - exercer todas as funções de gerência e administração dos transportes e trânsito, podendo, para tanto, conceber modelos, baixar normas, estabelecer diretrizes e procedimentos, fixar metas e prioridades para a consecução dos objetivos da AMMTT;

X - determinar a realização de sindicâncias e instauração de processos administrativos para a apuração de faltas ou irregularidades praticadas por servidores, bem como as decorrentes de infrações da legislação de trânsito;

XI - propor a abertura de inquérito policial para a apuração de faltas ou irregularidades;

XII - planejar e coordenar articulações com organizações nacionais e internacionais com vistas à captação de recursos, e desenvolvimento de programas de cooperação técnica de mútuo interesse na área de transportes e trânsito;

XIII - assinar, conjuntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, documentos que impliquem em responsabilidade financeira e fiscal, bem como movimentar e controlar contas bancárias;

XIV – delegar competências nas ausências eventuais e impedimentos previstos em Lei;

XV – autorizar abertura de licitação, observada a legislação, para aquisição, alienação, empréstimo e aluguel de bens móveis e imóveis, e homologar o seu resultado;

XVI – julgar recursos contra penalidades aplicadas a fornecedores; e

XVII – exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo Único - Os atos de administração, tais como, admissão e demissão de pessoal efetivo, ocupantes de cargos em comissão e/ou funções de confiança da AMMTT, contratação temporária por excepcional interesse público, serão atos do Diretor-Presidente.

Seção II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE ARARIPINA – CMMTA
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 10 - O Conselho Municipal de Mobilidade e Transporte – CMMTA, com função consultiva, será presidido pelo Diretor-Presidente da AMMTT e integrado por membros dos seguintes órgãos ou entidades do Poder Público e Sociedade Civil:

I – DO PODER PÚBLICO:

a) (02) dois representantes da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Araripina – AMMTT, sendo um obrigatoriamente o Diretor-Presidente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

h) 01 (um) representante da Secretaria Executiva Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributos;

i) 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de ARARIPINA.

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) 01 (um) representante do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário;

b) 01 (um) representante dos Diretórios Centrais dos Estudantes Universitários, mediante rodízio anual;

c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de ARARIPINA;

d) 01 (um) representante das entidades representativas do Transporte Complementar;

e) 01 (um) representante da União dos Estudantes Secundaristas;

f) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de ARARIPINA;

g) 01 (um) representante das do CDL, mediante rodízio anual;

h) 01 (um) representante da Associação de TÁXI;

i) 01 (um) representante da Associação de Fretamento;

j) um (01) representante da Associação de Moto táxi;

l) um (01) representante da Associação dos Usuários do Transporte Coletivo e Alternativo de ARARIPINA

§ 1º As atribuições, competências, funcionamento do CMT serão definidas no regimento interno deste conselho, que deverá ser elaborado no prazo de até 120 dias da publicação desta lei.

§ 2º Cada entidade ou seguimento reunir-se-á, de acordo com seu próprio regramento, para indicar seu representante e um (01) suplente, através de documento firmado pelos seus representantes legais.

.

§ 3º Com exceção dos representantes governamentais mencionados no inciso I deste artigo, cujo mandato estará ao tempo de permanência no cargo que ocupa ou ao que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araripina, no caso de Vereadores, o mandato dos demais membros do CMT, mencionados no inciso II deste artigo, será de um ano, a contar da data da posse, permitida a recondução por apenas uma vez, desde que permaneçam nos seguimentos que lhes confere a representação.

Seção III

DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA JARI

Art. 11 - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI funcionará junto à AMMTT, a qual dará apoio administrativo e financeiro, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO IV

DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSITO, DO APROVEITAMENTO, TRANSFORMAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS

Art. 12 - Fica extinta em virtude do novo modelo de gestão para a área de mobilidade urbana, trânsito e transporte, instituído por essa Lei, a Secretaria Executiva Municipal de Trânsito, os cargos de provimento em comissão da extinta Secretaria serão aproveitados e transformados para atender as necessidades da AMMTT, com remuneração e simbologia idênticas às da Estrutura Administrativa do Município de Araripina (Lei Municipal nº 2.837/2017). O aproveitamento e a transformação dos cargos se darão da seguinte maneira:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ESTRUTURA ANTIGA)	**AMMTT** (NOVA ESTRUTURA)
Secretário Executivo de Trânsito	Diretor Presidente
Diretor da JARI	Diretor Executivo
Assessor Jurídico da JARI	Assessor Jurídico
Departamento de Engenharia de Trânsito	Departamento de Engenharia de Trânsito
Departamento de Planejamento	Departamento de Transporte Público
Coordenação de Planejamento	Coordenação Administrativa Financeira
Coordenação de Educação para o Transito	Coordenação de Educação para o Trânsito
Coordenação de Mobilidade Urbana	Coordenação de Mobilidade Urbana

Art. 13 A nomeação e a exoneração dos cargos de provimento em comissão e das Funções Gratificadas dar-se-ão por meio de ato administrativo do Diretor-Presidente da AMMTT, objetivando a implantação e funcionamento da Estrutura Administrativa da AMMTT, conforme definido no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Funções Gratificadas são aquelas relacionadas à execução de atividades específicas, e destinam-se, exclusivamente, aos servidores públicos ocupantes de cargos em provimento efetivo, quando designados a ocupar cargos em comissão.

Art. 14 - É vedada a nomeação para cargo em comissão, função gratificada, direção ou assessoramento, em qualquer nível da estrutura organizacional da AMMTT, de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe da direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o Poder Executivo Municipais, bem como de seus parentes em até 3º (terceiro) grau.

Art. 15 - Para atender a necessidade de serviço da AMMTT, o Diretor-Presidente poderá requisitar servidores públicos cedidos por outros órgãos, por tempo determinado, mediante a celebração de convênios com entidades da administração direta ou indireta do Município, do Estado ou da União.

Parágrafo Único – É vedada a celebração de convênio para o exercício das atividades e atribuições dos cargos dos agentes de segurança viária, salvo o dispositivo previsto na lei nº 9.503/97.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 16 - Constituem patrimônio da AMMTT os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou que venha adquirir ou incorporar.

Art. 17 - Constituem receita da AMMTT:

I - as de capital, inclusive os resultantes de conversão de bens e direitos;

II - as transferências;

III - as receitas patrimoniais;

IV - o produto de operações de crédito;

V - as doações;

VI - os recursos provenientes de outras receitas, penalidades tributárias e pecuniárias;

VII - as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal;

VIII - dotações, auxílios e subvenções que lhe forem destinadas pela União, Estado e Município ou por suas respectivas autarquias, empresas, sociedades de economia mista e órgãos autônomos;

IX - créditos orçamentários de qualquer natureza, abertos em seu favor;

X - contribuições públicas e/ou privadas;

XI - o produto de alienação de matérias e bens obsoletos e inservíveis;

XII - a Remuneração de Serviços Técnicos – RST recolhida das empresas permissionárias ou concessionárias do Sistema de Transportes Público de Passageiros de Araripina, conforme legislação específica;

XIII - a arrecadação de multas provenientes do descumprimento das normas do Sistema de Transportes Público de Passageiros de ARARIPINA;

XIV - a arrecadação de multas em virtude de infração de trânsito, ocorridas na área de jurisdição do Município;

XV - a arrecadação proveniente dos estacionamentos rotativos pagos nas vias do Município, bem como as multas pela utilização indevida dos mesmos;

XVI - as receitas decorrentes da prestação de serviços públicos;

XVII - Outras receitas.

Art. 18 - O exercício financeiro corresponderá ao ano civil e obedecerá às normas de direito financeiro estabelecidas pela União, Estado e Município.

Art. 19 - Em caso de extinção da AMMTT, os seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Município de ARARIPINA.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transferir para a Autarquia o acervo técnico e patrimonial, obrigações, direitos e receitas atualmente destinados à SDU e bem como do Município, necessários ao desempenho de suas funções;

II - remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários antes destinados à SDU para atender as despesas de estruturação e manutenção da Autarquia e das receitas do Município, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 21 - A AMMTT poderá contratar especialistas para a execução de trabalhos nas áreas técnica, científica, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, observada a legislação em vigor.

Art. 22 - Passa a ser de competência da AMMTT dispor sobre a TAXA DE LICENÇAS PARA FINS DIVERSOS, prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 2.577 de 31 de dezembro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de ARARIPINA-PE, cujas tabelas de valores seguem transcritas na Tabela II desta Lei conforme Anexo II.

Parágrafo Único. Em conformidade com o Princípio da Anterioridade Tributária, as Taxas criadas no Anexo III da presente Lei passarão a ser cobradas a partir de 01/01/2018.

Art. 23 - O Poder Executivo regulamentará através de Projeto de Lei Aprovado pela Câmara Municipal, no que couber, as disposições desta Lei.

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Araripina, Estado de Pernambuco, aos 03 de Outubro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AMMTT (CONSOLIDADO)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD
DIRETOR PRESIDENTE	CC-1	01
DIRETOR EXECUTIVO	CC-2	01
ASSESSOR JURIDICO	CC-3	01
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	CC-3	01
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO	CC-3	01
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	CC-4	01
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CC-4	01
COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE URBANA	CC-4	01

ANEXO II
DAS TAXAS DE LICENÇAS PARA FINS DIVERSOS
(Artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 2.577 de 31 de dezembro de 2010).

Nº	Licenciamento de veículos automotores intermunicipal:	VALOR EM REAL
01	Caminhões	120,00
03	Ônibus ou Micro-ônibus	135,00
02	Transporte Alternativo	105,00
05	Táxi	60,00
06	Moto táxi	30,00
08	Mudança de categoria ou transferência de propriedade de veículos	90,00

ANEXO III

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R$
	TAXA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS - REBOQUE	
01	Motocicleta e Ciclomotor	100,00
02	Veículo de Pequeno Porte	150,00
03	Veículo de Médio Porte	200,00
04	Veículo de Grande Porte	350,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R$
	TAXA DE GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS - DIÁRIA	
01	Motocicleta e Ciclomotor	15,00
02	Veículo de Pequeno Porte	20,00
03	Veículo de Médio Porte	30,00
04	Veículo de Grande Porte	60,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R$
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA VEÍCULOS STPP	
01	Taxa de Fiscalização de Táxi	60,00
02	Taxa de Licença de Táxi	90,00
03	Taxa de Fiscalização de Moto-Táxi e Moto-Frete	55,00
04	Taxa de Licença de Moto-Táxi e Moto-Frete	70,00
05	Taxa de Fiscalização de T. Escolar / Fretamento / Complementar Van	80,00
06	Taxa de Licença de T. Escolar / Fretamento / Complementar Van	130,00
07	Taxa de Fiscalização de Micro-ônibus até 21 lugares	80,00
08	Taxa de Licença de Micro-ônibus até 21 lugares	130,00
09	Taxa de Fiscalização de Ônibus	100,00
10	Taxa de Licença de Ônibus	150,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R$
	TAXA DE VISTPRIA E SELO VEÍCULOS STPP	
01	Taxa de Vistoria de Táxi	40,00
02	Taxa de Selo de Táxi	10,00
03	Taxa de Vistoria de Moto-Táxi e Moto-Frete	30,00
04	Taxa de Selo de Moto-Táxi e Moto-Frete	10,00
05	Taxa de Vistoria de T. Escolar / Fretamento / Complementar Van	60,00
06	Taxa de Selo de T. Escolar / Fretamento / Complementar Van	10,00
07	Taxa de Vistoria de Micro-ônibus até 21 lugares	60,00
08	Taxa de Selo de Micro-ônibus até 21 lugares	10,00
09	Taxa de Vistoria de Ônibus	90,00
10	Taxa de Selo de Ônibus	10,00

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS DE EXPEDIENTE

ITEM	TAXAS DE PERMISSÃO E TRANSFERÊNCIA	VALOR EM R$
01	Taxa de Transferência de Permissão Pessoa Física/Jurídica para Táxi/Mototáxi/Motofrete.	60,00
02	Taxa de Transferência de Permissão para Transporte Escolar / Fretamento / Complementar/ Micro-ônibus / Ônibus.	90,00
03	Taxa de Permissão Pessoa Física/Jurídica para Táxi/Mototáxi/Motofrete.	60,00
04	Taxa de Permissão Pessoa Física/Jurídica para Transporte Escolar / Fretamento / Complementar/ Micro-ônibus / Ônibus	90,00
05	Taxa de Permissão Pessoa Jurídica para Táxi.	60,00
06	Transferência de Permissão para sucessão hereditária para Transporte Escolar / Fretamento / Complementar/ Micro-ônibus / Ônibus / Táxi / Mototáxi / Moto-Frete.	60,00
07	Taxa de Substituição de Veiculo por outro de fabricação mais recente para Transporte Escolar / Fretamento / Complementar/ Micro-ônibus / Ônibus.	45,00
08	Substituição de Veículos por outro de fabricação mais recente para Táxi/Mototáxi/Motofrete.	30,00
09	Inscrição ou Substituição de Condutor Auxiliar para Transporte Escolar / Fretamento / Complementar/ Micro-ônibus / Ônibus / Táxi.	35,00

ITEM	SERVIÇOS DE AGENTES DE TRÂNSITO E USO DE EQUIPAMENTOS DO ÓRGÃO GESTOR DE TRÂNSITO EM EVENTOS PARTICULAR	VALOR EM R$
01	Automóveis/Viatura, por período de até 08 horas, por veículo	50,00
02	Motos, por período de até 08 horas, por veículo	19,00
03	Cavaletes, por período de até 08 horas, por unidade	3,00
04	Cones, por período de até 08 horas, por unidade	3,00

Gabinete do Prefeito de Araripina, Estado de Pernambuco, aos 03 de Outubro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1094EA13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/PMCSA-SEMA-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/PMCSA-SEMA-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente - **Processo Administrativo**: Nº 324/2017 - **Processo Licitatório**: 151/PMCSA-SEMA/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/PMCSA-SEMA/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas animais, puças, Epi´s, Gps, entre outros para a Guarda Ambiental., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI / ME / EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	GANCHOS PARA CAPTURA DE SERPENTES - Características mínimas: Hastes de alumínio anodizado, gancho em aço inox. Comprimento 100cm, cabo emborrachado, formato "C". Garantia mínima de 6 meses.	UND.	5
2	LAÇOS CAMBÃO PARA CAPTURA DE RÉPTEIS - Características mínimas: Confeccionado em alumínio de alta resistência com cabo plastificado. Apresentando dispositivo de travamento e soltura de forma rápida e dimensões de 120cm. Garantia mínima de 6 meses.	UND.	5
3	PINÇÕES PARA CAPTURA DE RÉPTEIS - Características mínimas: Hastes em alumínio anodizado, punho (pistola) e jacaré (pinção) em alumínio fundido com pintura eletrostática a pó. Cabo e mola em aço INOX. Comprimento da haste 1,50m. Garantia mínima de 6 meses.	UND.	5
4	CAIXAS PLASTICAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS - Características mínimas: Caixa para transporte de animais grandes, sem rodas, é fabricada em polietileno ou fibra. Medidas cm: 75cm altura x 95cm comp. x 70cm largura. Garantia mínima de 6 meses.	UND.	5
5	PUÇAS PARA CAPTURAS DE RÉPTEIS, SERPENTES E OUTROS ANIMAIS - Características mínimas: Cabo de alumínio anodizado e rede (saco) em algodão. Dispositivo abre-fecha. Comprimento aproximado de 125cm. Garantia mínima de 6 meses.	UND.	5
6	ARMADILHA EM AÇO - Confeccionada em arame galvanizado, com dispositivo de acionamento para captura tipo isca suspensa (gancho) ou estribo (pedal) e prensa móvel. Tamanho: 115 x 40 x 60 cm (L x C x A). Garantia mínima 6 meses	UND.	3
7	CAIXA DE MADEIRA PARA RESGATE DE ANIMAIS PEÇONHENTOS - madeira resistente, com divisórias, tampa com cadeado e alça para transporte, medidas aproximadas: 30 x 60 x 50 cm (L x C x A). Garantia mínima 6 meses.	UND.	3
8	CORDA DE SEDA 10MT - Características mínimas: Corda polipropileno Seda, de acordo com os mais exigentes padrões de qualidade, em polipropileno de grande resistência e durabilidade para todo o tipo de uso. Proteção contra sol e chuva. Apresentação: Rolo de 12mm com 50m. Garantia mínima de 3 meses.	UND.	2
9	BINÓCULO - Características mínimas: Acabamento emborrachado/ABS, abertura: 40mm; Ampliação 8x; campo de visão: 149m um objeto observado a 1000m de distância; à prova d'água (impermeável), à prova de neblina (anti embaçante), compacto e robusto. Almplo campo de visão, revestido com borracha blindada. distância focal: 10m. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	3
10	LANTERNA - Características mínimas: lanterna tática não elétrica, em alumínio preto, de alta intensidade e durabilidade, resistente a impacto, impermeável (resistente à água) e anti-corrosiva, com lâmpadas de LED, possui zoom de foco regulável 1x 2000x, três modos de operação (baixa luz, alta luz e strobo). Vem acompanhada de duas baterias de litium recarregável (longo período e duração), carregador Bivolt e sinalizador. . Garantia mínima de 6 meses.	UND.	3
11	LUVAS PARA MANEJO - Características mínimas: luva de segurança confeccionada em raspa; tamanho G, reforço interno em raspa na palma; tira em raspa entre o polegar e o indicador, punho 20cm.	PAR	10
12	CAPACETE - Características mínimas: motociclista, fechado, cor preto, abertura automática da viseira, grafismo adesivado, casco feito de ABS/Policarbonato, com engate rápido, on road/uso cidade, leve, viseira policarbonato planificada, cor da viseira cristal, com certificado INMETRO. 06	UND.	12

	(seis) unidades tamanho 60 ; 06 (seis) unidades tamanho 58. Garantia mínima de 12 meses.		
13	JOELHEIRA - Características mínimas: Joelheira para motociclista feita em plástico ABS, preta, com proteção contra impacto, espuma interna, presa por duas fitas elásticas com velcro. Garantia mínima de 3 meses.	PAR	12
14	COTOVELEIRA - Características mínimas: Cotoveleira para motociclista como proteção plástica no antebraço, cotovelo e tríceps, com uma camada de bio-espuma confortável para melhor proteção. Cotoveleira específica para cada lado do braço (direita e esquerda) possui silicone na parte interna, evitando que a cotoveleira deslize borracha de alta absorção no cotovelo, para reduzir impactos, 3 cintas elásticas oferecem o ajuste perfeito no braço do piloto, 16 entradas de ar para melhor ventilação. Cotoveleiras vendidas em pares. Garantia mínima de 3 meses.	PAR	12
15	BOTA CANO LONGO - Cabedal (parte externa): Couro bovino preto (resistente à água) ; Forro: tecido antibacteriano; Palmilha: PU gel anatômica. Com 2cm de altura. Absorve os impactos dos pés e joelhos. Palmilha removível, fácil de lavar. Proporciona mais higiene ao calçado. A palmilha é perfurada, sistema que facilita a transpiração. Fechamento: Ziper na lateral interna, coberta com couro fecho velcro. Sola: Borracha de primeira qualidade antiderrapante. Colada e costurada no cabedal, assegurando mais durabilidade e resistência ao calçado. Altura aproximada do cano: 31cm; Altura da sola + palmilha: 4cm. 4 (QUATRO) UNIDADES TAMANHO 42; 02 (DOIS) UNIDADES TAMANHO 44	PAR	6
16	LUVAS TÁTICAS -Características mínimas: Luva tática na cor preta, meio dedo, feita em noepreme elástica, PVC e fibra de nylon, material anti derrapante na parte dianteira da luva, área reforçada em fibra de carbono, velcro ajustável. 08 (oito) UNIDADES TAMANHO M; 04 (quatro) UNIDADES TAMANHO G.	PAR	12
17	PROTETOR SOLAR - Características mínimas: para raios UVA e UVB FPS 50 resistente à água, na forma de creme. Frascos de 120ml. Deve conter o no do C.A. (certificado de aprovação do ministério do trabalho)	UND.	10
18	ÓCULOS DE SEGURANÇA - Características mínimas: óculos de segurança alta visão, armação em policarbonato e nylon, proteção lateral, lente anti-risco, anti embaçante, cor da lente incolor, hastes na cor preta.	UND.	12
19	PERNEIRA PARA CAÇA - Características mínimas: Perneira joelho em raspa de couro.	PAR	6
20	GPS's - Características mínimas: Aparelho de sistema de posicionamento global (GPS) - Tela colorida 2,6pol legível sob a luz solar; GPS de alta sensibilidade e receptor GLONASS com antena helix quádrupla; 4GB de memória interna e slot para cartão microSD; 250.000 caches pré-carregados para caching informatizado; altímetro barométrico e bússola de 3 eixos; sistema de bateria dupla otimizado para exteriores; Conectividade sem fio por tecnologia Bluetooth ou ANT +. O aparelho GPS permite a localização em tempo real do indivíduo em pesquisas de campo, facilitando sua localização e posicionamento, além de poder efetuar marcações das áreas em estudo e localizá-las em um outro momento, como também complementar com estudos de geoprocessamento, enriquecendo a pesquisa realizada. ITEM 01 do SBP SAARB 06/2016. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	3

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: BRUNO E PAULA RAÇOES LTDA – ME – CNPJ Nº 07.762.730/0001-79 **Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 13 e 14** pelo **valor total de R$ 27.154,00**; LAMPIÃO CAÇA E PESCA E CAMPING LTDA - CNPJ Nº 09.019.761/0001-60 **Itens: 5, 6, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19 e 20** pelo **valor total de R$ 16.226,80**.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2018.

CLADIS MARGARETH JACOBSEN
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AAF3A0BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2018

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Leites Especiais e Suplementos Alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova, em atendimento a Ordem Judicial; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 10.782.968/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL HIPOSSÓDICO ISENTA SACAROSE E LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONAMLMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA. EMBALAGEM COM 800G. EXEMPLO DE PRODUTO: NUTRISON SOYA.	NUTRISON SOYA	UND	660	53,70	35.442,00
2	APTAMIL AR, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, ANTI- REGURGITAÇÃO ARCONDICIONADOS EM LATAS DE 400G	APTAMIL AR	UND	110	31,50	3.465,00
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTE ISENTO DE LACTOSE PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, CONDICIONADO EM LATA COM 400G	APTAMIL S/L	UND	100	47,00	4.700,00
4	APITAMIL SOJA 02 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTE ISENTO DE LACTOSE PARA CRIANÇAS APARTIR DE 06 MESES, CONDICIONADO EM LATA COM 400G	APTAMIL SOJA	UND	228	38,10	8.686,80
5	APTAMIL, 01 PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICO, COM PROTEINA LÁCTA E É ACONDICIONADOS EM LATAS DE 400G	APTAMIL PREMIUM	UND	120	26,80	3.216,00
6	APTAMIL, 02 PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICO, COM PROTEINA LÁCTA E É ACONDICIONADOS EM LATAS DE 400G	APTAMIL PREMIUM	UND	120	25,90	3.108,00
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, POSSUI 26 VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ENCONTRADO EM TRÊS SABORES: MODULO CARBOIDRATO Formula energética de carboidrato à base de maltodextrina. Para dieta enteral ou oral, de fácil diluição. Isento de lactose, sacarose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade Exemplo de produtos: Nidex, Dextrin ANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. EXEMPLO DE PROUTO: SUSTAGEM KIDS ACORDICIONADOS EM LATA 380g	SUSTAIN ENERGY	UND	120	25,00	3.000,00
8	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, POSSUI 27 VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE VITAMINAS A, B, C E D, RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, BAIXO TEOR DE AÇÚCAR, PODE SER ENCONTADO EM TRÊS SABORES: MORANGO, BAUNILHA E CHOCOLATE. EMBALAGEM: LATA 350G. EXEMPLO DE PRODUTO:	SUSTAIN JR	UND	80	16,54	1.323,20
9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ÓLEOS VEGETAIS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIOELEMENTOS.EMBALAGEM COM 800G.EXEMPLO	APTAMIL PREMIUM	UND	150	38,90	5.835,00

	DE PRODUTO: NESTOGENO 1.					
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ÓLEOS VEGETAIS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIOELEMENTOS.EMBALAGEM COM 800G.	APTAMIL PREMIUM	UND	120	34,70	4.164,00
11	FÓRMULA INFANTIL NAN DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. POSSUI UM MIX DE GORDURAS UE INCLUI OS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ALÉM DE VITAMINAS E MINERAIS. POSSUI PROTEÍNA PARCIAMENT HIDROLISADA.EMBALAGEM DE 800G.	APTAMIL H.A	UND	32	59,30	1.897,60
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PROBIÓTICOS E DHA E, NUCLEOTÍDEOS, QUE AJUDANO TRATAMENTO DE OBSTIPAÇÃO. EMBALAGEM DE 800G.	APTAMIL ACTIVE	UND	100	40,60	4.060,00
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PROBIÓTICOS E DHA E , NUCLEOTÍDEOS, QUE AJUDANO TRATAMENTO DE OBSTIPAÇÃO. EMBALAGEM DE 800G.	APTAMIL ACTIVE	UND	150	40,60	6.090,00
14	FORTINI, ISENTO DE GLUTEN SEM SABOR, RICO EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, CONTÉM NUTRIENTES ESPECIAIS COMO ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 CONDICIONADO EM LATA DE 400G.	FORTINI	UND	264	53,26	14.060,64
15	NAN SL, LEITE INDICADO PARA LACTANTES COM NECESSIDADE DE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE COM DHA E ARA, ACONDICIONADOS EM LATA DE 400G.	APTAMIL S/L	UND	200	54,70	10.940,00
16	NEOCATE FORMULA DE AMINOÁCIDOS NÃO ALEGÊNICA CONDICIONADOS EM LATAS DE 400G	NEOCATE LCP	UND	144	219,50	31.608,00
17	NUTRIDRINK, SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO, COM NUTRIENTE COM 29 VITAMMINAS E MINERAIS SEM SABOR ACONDICIONADO EM LATA DE 350Gr.	NUTRIDRINK MAX	UND	48	53,76	2.580,48
18	PEDIASSURE BAUNILHA CONDICIONADOS EM LATA DE 900G	MILNUTRI	UND	84	78,40	6.585,60
19	PEDIASSURE BAUNILHA CONDICIONADOS EM LATA DE 400G	MILNUTRI	UND	372	36,44	13.555,68
20	SUPLEMENTO A BASE CARBOIDRATO DE MATODEXTRINA. PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, DE FÁCIL DILUIÇÃO. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SACHÊ DE 1 KG. EXEMPLOS DE PRODUTO: MALTODEXTRIN,	MALTO DEXTRINA	UND	12	15,20	182,40
21	SUPLEMENTO A BASE DE PROTEÍNA A BASE DE ABUMINA ISENTO DE GORDURA E LACTOSE. SACHÊ DE 1KG. EXEMPLO DE PRODUTO: ALBUMINA	ALBUMINA	UND	12	46,75	561,00
22	SUPLEMENTO ENERGETICO A BASE DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE GLÚTEN. SACHÊ DE 1KG. A BASE DE DEXTROSE	MALTO DEXTRINA	UND	12	19,70	236,40
23	SUPLEMENTO NUTRICIONAL A PARTIR DOS 50 ANOS DE IDADES. SABOR BAUNILHA, ISENTO DE GLÚTEN. COMPOSTO POR ACT-3, COMBINAÇÃO DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D, ALÉM DE FORNECER OUTRAS VITAMINAS,MINERAIS E FIBRAS. EMBALAGEM COM 370G. EXEMPLO DE PRODUTO: NUTREN SENIOR.	NUTRIDRINK MAX	UND	120	54,50	6.540,00
24	SUPLEMENTO NUTRICIONAL DE CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANHUE, INSENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G. EXEMPLO DE PRODUTO:	NUTRI DIABETIC	UND	120	56,80	6.816,00
25	SUPLEMENTOS ALIMENTARES SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS E FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ENCONTRADO EM TÊS SABORES: MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. EMBALAGEM 900G.EXEMPLO DE PRODUTOS:	NUTRIDRINK MAX	UND	60	87,43	5.245,80
26	LEITE DE FORMULA INFANTIL (NAN A.R.) PARA LACTENTES COM DHA e ARA NÃO CONTENDO GLUTEN. ALERGICOS: LEITES DERIVADOS DE SOJA E PEIXES. CONDICIONADOS EM LATAS DE 800Gr.	APTAMIL AR	UND	120	50,20	6.024,00
27	NAM 1 PRO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADOS EM LATAS DE 800GR.	APTAMIL PROFUTURA	IND	120	67,00	8.040,00
28	SUPRASOY LEITE EM PÓ SEM LACTOSE COMTEM VITAMINAS C, B5,B2, B12,A,E e D, ZINCO FERRO ACONDICIONADO EM LATA DE 300G	SUPRA SOY	UND	240	25,90	6.216,00
TOTAL						204.179,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NUTRI HOSPITALAR LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28.
Valor: R$ 204.179,60.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA	***NUTRI HOSPITALAR LTDA***
Secretária Municipal de Saúde	

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:51AE5F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 569, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 555, de 30 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação da Administração Direta e Indireta do Município do Moreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1ºA Lei Municipal nº 555, de 30 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º. A Administração Direta é estruturada através das seguintes secretarias e órgãos municipais:

Gabinete do Prefeito;
Procuradoria Geral do Município;
Controladoria Geral;
Ouvidoria;
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã;
Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes;
Secretaria Municipal da Fazenda e Administração;

Art. 3º. Procuradoria Geral do Município é órgão superior com status de Secretaria Municipal, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município e as funções de assessoria jurídica do Poder Executivo;
II - promover a cobrança da divida ativa do Município;
III- promover medidas de natureza jurídica, objetivando proteger o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
IV - representar ao Prefeito e aos Secretários Municipais sobre providências de ordem jurídica, no interesse da Administração Pública Municipal;
V - realizar estudos e pesquisas sobre matérias jurídicas, promovendo a sua divulgação;
VI - desempenhar atribuições, de natureza jurídica, que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal, relacionadas aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;
VII - zelar pelo controle interno da legalidade dos atos da administração pública;
VIII - sugerir medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público e apresentar as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão de autoridade municipal;
IX - formalizar, registrar e arquivar os contratos e convênios do Poder Público Municipal;
X - assessorar o Prefeito na elaboração de projetos de lei e decretos e assessorar os secretários municipais na elaboração de instruções normativas;
XI - expedir instruções normativas atinentes a matérias de natureza jurídica para orientação das secretarias e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta;
XII - controlar e efetivar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, os pagamentos dos débitos judiciais do Município;
XIII – orientar, acompanhar e efetivar as desapropriações determinadas pelo Chefe do Executivo;
XIV - promover, buscando parcerias com Órgão de Defesa do Consumidor, a proteção e a defesa do consumidor, objetivando o atendimento às suas necessidades, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;
XV - orientar, executar e sistematizar os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, no âmbito da Administração Direta e Indireta;
XVI - formalizar, registrar e arquivar os contratos oriundos de processos licitatórios no âmbito da Administração Direta e Indireta;
XVII – emitir parecer jurídico para expedição de licenças urbanísticas, ambientais e congêneres;
XVIII - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo primeiro. Compete ao Procurador Geral do Município:

I - chefiar e dirigir as atividades da Procuradoria Geral do Município;
II - exercer todas as atribuições previstas nos incisos I a XIV deste artigo;
III - receber citações e notificações iniciais nas ações propostas contra o
Município, bem como os mandados de intimação;
IV - confessar, transigir, desistir e firmar compromisso nas ações judiciais em que o Município seja parte, cabendo-lhe, privativamente, sem prejuízo do disposto no inc. I, do art. 65, da Lei Orgânica do Município, delegar os poderes a ele conferidos.

Parágrafo segundo. Integram a Procuradoria Geral do Município:

I – Procurador Geral do Município;
II – Subprocurador;
III – Procuradores do Município.

Parágrafo terceiro. Integram ainda a Procuradoria Geral do Município os servidores de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, definidos em lei.

Parágrafo quarto. A Procuradoria Geral do Município será integrada pelos Procuradores do Município, por nomeação de aprovados em concurso público de provas e títulos.

Parágrafo quinto. O subprocurador, a ser designado pelo Procurador Geral, o substituirá durante a sua ausência, inclusive com poderes para receber citação e intimação.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Fazenda e Administração é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - planejar e executar as políticas públicas relacionadas à administração contábil, tributária e financeira do Município, por meio do planejamento, implantação e realização de projetos, programas e ações, visando o equilíbrio entre os investimentos e a dívida pública municipal, garantindo a eficácia das ações previstas no planejamento estratégico;
II - analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município;
III - executar a política de administração tributária e financeira do Município;
IV - elaborar estudos e pesquisas para previsão da receita, bem como adotar as providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária, dentre outras;
V – promover em conjunto com as demais secretarias municipais o controle e a execução do orçamento do Município, através do desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos e entidades governamentais e aos programas especiais do governo;
VI - realizar a contabilidade geral do Município;
VII - inscrever os débitos tributários na dívida ativa;
VIII - oferecer orientação e definir a política de relacionamento com os contribuintes;
IX - controlar os investimentos públicos e a dívida pública municipal;
X- julgar os requerimentos administrativos, impugnações e recursos de contribuintes atinentes às questões de natureza tributária, nos termos da lei específica;
XI - planejar, desenvolver, executar e coordenar a política geral de gestão, das finanças, material e patrimônio da Prefeitura;
XII - planejar, coordenar e avaliar as ações de suporte administrativo, financeiro e logístico ao desempenho e atuação dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
XIII - executar os serviços de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;
XIV– planejar e normatizar os serviços de administração do arquivo geral e almoxarifado central, realizando a aquisição de materiais, bens, serviços e de conservação predial, equipamentos, máquinas e instrumentos comuns a todas as secretarias;
XV- coordenar a execução dos serviços relativos à telefonia, energia elétrica, água e demais serviços básicos necessários ao funcionamento das secretarias e órgãos municipais;
XVI - realizar e orientar as demais secretarias quanto às atividades de aquisição de materiais, bens e serviços da Prefeitura;
XVII - promover a modernização administrativa do Município, servindo como órgão disciplinador dos sistemas de compras e gestão dos sistemas administrativos de patrimônio, materiais, transportes e comunicações internas, no âmbito da Administração Pública Municipal;
XVIII - planejar, desenvolver e coordenar a política geral de gestão de pessoas e desenvolvimento humano;
XIX - executar as atividades de administração de recursos humanos no que diz respeito aos registros funcionais dos servidores, direitos e vantagens, folhas de pagamento, cumprimento de obrigações legais, previdenciárias e benefícios;
XX - desempenhar as atividades de administração de cargos, carreiras e remuneração, avaliação de estágio probatório de servidores, avaliação de desempenho funcional, dimensionamento de quadros e promoção de servidores;
XXI - executar as atividades de seleção de servidores e concursos públicos;
XXII - promover as atividades de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;
XXIII - organizar e desenvolver programas de capacitação e desenvolvimento gerenciais;
XXIV - executar atividades de treinamento introdutório de servidores e de readaptação social;
XXV - gerir o sistema de informações de recursos humanos;
XXVI - coordenar os serviços da Junta Médica municipal e segurança do trabalho;
XXVII - realizar os serviços de assistência social aos servidores municipais, quando necessário, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

Parágrafo único. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Moreno - MORENOPREV, autarquia com personalidade jurídica de direito público, é funcionalmente vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira, observadas as disposições de Lei Específica;

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - articular o processo de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação da gestão do Município;
II – coordenar e acompanhar o processo de formulação do planejamento estratégico, de políticas públicas, do Plano Plurianual de Ação;
III - coordenar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração e demais secretarias municipais, o processo da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
IV - formular, coordenar e articular as políticas relativas às ações básicas e especiais na área econômica, rural e no turismo, com foco nos eixos de intervenção, promoção e reparação, em articulação com o Plano de Governo do Município, assim como com os Planos Estadual e Federal desenvolvidos para essas áreas;
V - planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico municipal nos setores de ciência e tecnologia, industrial, comercial, de serviços e nas atividades rurais e agrícolas;
VI - desenvolver ações estruturadoras focadas na identificação, atração e apoio às iniciativas de investimentos voltadas à expansão das atividades econômicas produtivas do Município;
VII- coordenar as atividades econômicas desenvolvidas nos mercados públicos municipais;
VIII- desenvolver a área rural e agrícola do Município;
IX - planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento do turismo no âmbito municipal;
X - planejar e executar ações voltadas para a promoção do trabalho, geração de renda e qualificação pessoal e profissional dos munícipes;
XI - formular, coordenar e articular as políticas relativas às ações básicas e especiais na área do meio ambiente, habitação, urbanização, gestão territorial, com foco nos eixos de intervenção, promoção e reparação, em articulação com o Plano de Governo do Município, assim como com os Planos Estadual e Federal desenvolvidos para estas áreas;

XII - definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas da cidade e implementar seu monitoramento;
XIII - planejar, regular, normatizar e gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano e urbanização;
XIV - exercer a gestão ambiental do Município com vistas à preservação do meio ambiente;
XV - promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do Município, nos termos de convênios firmados com as esferas de poder estadual e federal;
XVI - proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e às suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor;
XVII - executar o monitoramento de atividades que possam constituir ameaças ao meio ambiente;
XVIII - realizar o monitoramento permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei;
XIX - efetuar o gerenciamento das margens do Rio Jaboatão e afluentes de modo a integrar as ações dos diversos órgãos, empresas, biomas e reservas ecológicas;
XX - realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável;
XXI - desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão;
XXII - aplicar programas de capacitação e aprimoramento de profissionais da área de meio ambiente;
XXIII - realizar atividades relacionadas à manutenção, recuperação e preservação de corpos hídricos identificando, analisando e tomando providências quanto aos impactos sobre os mesmos;
XXIV- elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do município sobre a destinação de habitações à população carente do Município;
XXV - gerenciar a execução da política de saneamento do Município;
XXVI – promover a Regularização Fundiária;
XXVII – promover, gerenciar e executar a política municipal de controle e licenciamento urbano ambiental;
XXVIII - analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município;
XXIX – executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - implantar programas de obras municipais de engenharia, nas áreas de Edificação, Pavimentação, Saneamento e Iluminação Pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem-estar da população;
II - viabilizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, urbanas e rurais;
III - executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos do Plano Diretor do Município e demais legislações urbanísticas e ambientais, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;
IV - executar as obras viárias do Município;
V - elaborar e executar projetos de obras de interesse público, incluindo obras comunitárias;
VI - garantir o funcionamento dos serviços públicos urbanos municipais, a administração do uso dos equipamentos e espaços urbanos;
VII - gerenciar e garantir o funcionamento dos serviços públicos de limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e outros bens, espaços e equipamentos públicos;
VIII - exercer o controle sobre a destinação final dos resíduos sólidos no âmbito do Município;
IX - fiscalizar o funcionamento e propiciar a manutenção e qualificação da iluminação pública;
X - coordenar e executar os serviços de manutenção dos mercados, cemitérios e demais prédios públicos do Município;
XI - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 15. A Controladoria Geral do Município é central e superior do Sistema de Controle Interno Municipal, com status de Superintendência, subordinado diretamente ao Prefeito, sem prejuízo das suas competências e atribuições específicas disciplinadas na Lei Municipal nº 387 de 23 de julho de 2009, exercerá ainda as seguintes atribuições:

I - assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos;
II - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
III - verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e direito privado que recebam verbas do município ou que com ele estejam conveniadas;
IV - orientar e capacitar os servidores da Prefeitura visando à melhoria da qualidade dos procedimentos associados à regularidade da aplicação dos recursos;
V - exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VI - apoiar os órgãos de controle externo no exercício de suas missões institucionais;
VII - examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras dos fundos municipais e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município;
VIII - examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta do município, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
IX - acompanhar e examinar os processos licitatórios;
X - avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza, mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;
XI - zelar pelo fiel cumprimento das leis e de outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio Governo Municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
XII - controlar a utilização e a segurança dos bens de propriedade do Município;
XIII - fiscalizar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
XIV - exercer as atribuições e competências atinentes ao controle interno, definidas em lei específica;
XV - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 19. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Moreno, MORENOPREV, entidade integrante da administração indireta, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, tem por atribuições àquelas definidas em Lei Municipal Específica.

Art. 25. Fica criado, no âmbito da Administração Direta, o quantitativo de 34 (trinta e quatro) funções gratificadas, bem como 15 (quinze) gratificações especiais, para as quais poderão ser nomeados, de acordo com a necessidade do serviço, mediante portaria do Chefe do Executivo, servidores da Administração Direta ou Indireta do Município e servidores de outros órgãos da Administração Pública ou entes federativos.

§ 1º. As funções gratificadas a que se refere o caput do presente artigo obedecem às seguintes limitações e valores:

I – FG1 – R$ 2000,00 (dois mil reais) limitado a 02 (duas) gratificações;
II – FG2 – R$ 1000,00 (hum mil reais) limitado a 06 (seis) gratificações;
III – FG3 –R$ 500,00 (quinhentos reais) limitado a 11 (onze) gratificações;
IV – FG4 - R$ 300,00 (trezentos reais) limitado a 15 (quinze) gratificações;

§ 2º As gratificações especiais- GE, a que se refere o caput do artigo obedecem às limitações e valores:
I – Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - R$ 1.000,00 (Hum mil reais), limitada a 01 (uma) gratificação;
II – Membro da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - R$ 600,00 (seiscentos reais), limitada a 03 (três) gratificações;
III – Presidente da Comissão de Licitação – R$ 2.000,00 (dois mil reais), limitada a 02 (duas) gratificações;
IV – Membro da Comissão de Licitação – R$ 1.000,00 (um mil reais), limitada a 06 (seis) gratificações.
V – Membro da Junta Médica do Município - R$ 2.000,00 (dois mil reais), limitada a 03 (três) gratificações;"

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 23 de fevereiro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Cargo	Símbolo	Vencimento R$	Quantitativo
Procurador Geral Municipal	CDA-1		1
Subprocurador	CDA-2	620,00	1
Controlador Geral Municipal	CDA-1 A	1.120,00	1
Chefe de Gabinete	CDA-1 A	1.120,00	1
Secretário Municipal	CDA-1		09
Superintendente	CDA-1 A	1.120,00	10
Superintendente Regional de Bonança	CDA-1 A	1.120,00	1
Assessor Extraordinário	CDA–1 A	1.120,00	2
Assessor Especial de Tecnologia, Redes e Sistemas Coorporativos	CDA-1 A	1.120,00	1
Gerente	CDA-2	620,00	29
Assessor Especial de Imprensa, Comunicação e Democratização Digital	CDA-1 A	1.120,00	1
Ouvidor	CDA-2 A	620,00	1
Assessor Técnico	CDA-3	440,00	12
Chefe de Divisão	CDA-3 A	440,00	45
Assistente de Gabinete	CDA-4	240,00	20

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:813DEE54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PROCESSO N° 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO N° 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representada pelo seu Ordenador de despesa, Prefeito/Ordenador de Despesa, Sr. Tássio José Bezerra dos Santos, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº. 7.159.493-SSPPE, CPF: Nº 072.037.854-08, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas, nº 339, centro, Santa Cruz da Baixa Verde/Pernambuco, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/02/2018, doravante denominada FORNECEDORAS, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Construção, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa. **KENIO MARCIO DE CARVALHO SILVA E CIA LTDA – CNPJ: 02.221.116/0001-86,** com sede a Rua Olavo Gomes de Oliveira - 635 – Bairro Saudade – Triunfo/PE**,** neste ato Representado por seu Procurador o Sr. Rogerio de Carvalho Pinto, CPF: 013.625.914-67 – RG: 6277770 SSP/PE.

QUANTIDADES / ESPECIFICAÇÕES MARCA E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UND.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLD C/ FLANGE P/ CX D ÁGUA 20MM	**PLASTUBOS**	28	UND	R$ 20,00	R$ 560,00
2	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLD C/ FLANGE P/ CX D ÁGUA 50MM	**PLASTUBOS**	10	UND	R$ 21,50	R$ 215,00
3	COLA PARA TUBO EM PVC BISNAGA DE 75 GR CÓD. DIRAC18313.	**POLYTUBES**	20	UND	R$ 4,50	R$ 90,00
4	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC II, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, SACO DE 20KG.	**QUARTZOLIT**	70	SACO	R$ 16,50	R$ 1.155,00
5	ACIDO MURIATICO LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	**SOECIA**	70	UND	R$ 8,00	R$ 560,00
6	ARAME FARPADO 500MT ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16 BWG, COMPRIMENTO 500 M, PESO 20,70 KG, DIÂMETRO 1,60 MM, CARGA RUPTURA 250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃOALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO	**MORLAM**	10	UND	R$ 243,00	R$ 2.430,00
7	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16 BWG, COMPRIMENTO 250 M, PESO 10,60 KG, DIÂMETRO 1,60 MM, CARGA RUPTURA 350 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃOCONTÍNUA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO	**MORLAM**	10	UND	R$ 133,00	R$ 1.330,00
8	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25MM; ROLO DE 1 KG; APLICAÇÃO: NA ARMAÇÃO DE CONCRETO.	**GERDAU**	100	KG	R$ 8,40	R$ 840,00
9	ARCO SERRA MANUAL, REGULÁVEL PARA SERRAS DE 8', 10' E 12'	**STARRET**	35	UND	R$ 23,50	R$ 822,50
10	ARRUELA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO SILÍCIO, BITOLA 3/4 POL, APLICAÇÃO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO	**CISER**	20	UND	R$ 1,35	R$ 27,00
11	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA	**ASTRA**	35	UND	R$ 28,00	R$ 980,00
12	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6L EM LOUÇA BRANCA.	**CELITE**	40	UND	R$ 357,00	R$ 14.280,00
13	BOMBA SUBMERSA 900-110 V OU 220 V, MONOFÁSICA, SAPO PARA POÇO. POTÊNCIA 380 W; FREQUÊNCIA 60HZ; VAZÃO MÉDIA 1970 A 550 L/H; ALTURA MONOMÉTRICA TOTAL DE 65 METROS; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II E BOMBA PRÓPRIA PARA POÇO 8'.	**ANAUGER**	14	UND	R$ 250,00	R$ 3.500,00
14	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 3/4 POL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO	**LUCONI**	14	UND	R$ 15,90	R$ 222,60
15	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA BORRACHA, COR PRETA, TIPO CANO CURTO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BIQUEIRA TAMANHO ,20 (36-38), 20 (38-40), 10 (42-46).	**BRAVO**	14	UND	R$ 40,00	R$ 560,00
16	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 42, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS. TAMANHOS: 20 (36-38), 20	**BRAVO**	14	UND	R$ 57,00	R$ 798,00
17	BOLSA VASO SANITÁRIO, COR BRANCO. BOLSA PARA DAR VEDAÇÃO AO TUBO DE LIGAÇÃO DA CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA AO VASO SANITÁRIO.	**KRONA**	20	UND	R$ 34,50	R$ 690,00
18	BRITA 13: BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) QUE ATENDA À ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ENQUADRAMENTO NA FAIXA B DO DNER - ESP P 10-71	**DIVERSOS**	70	MTS	R$ 118,00	R$ 8.260,00
19	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 5/16 POL, TAMANHO MÉDIO	**BOSCH**	20	UND	R$ 11,00	R$ 220,00
20	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CAIAÇÃO, COMPRIMENTO 190 MM, LARGURA 76 MM	**ATLAS**	14	UND	R$ 4,70	R$ 65,80
21	BUCHA NYLON Nº 06, PARA PAREDE COM PARAFUSO	**CISER**	350	UND	R$ 0,12	R$ 42,00
22	BUCHA NYLON Nº 08, PARA PAREDE COM PARAFUSO	**CISER**	300	UND	R$ 0,11	R$ 33,00
23	BUCHA DE NYLON S-12 COM PARAFUSO ZINCADO, CABEÇA SEXTAVADA, AUTO ATARRAXANTE, 5/16" X 65MM.	**CISER**	200	UND	R$ 1,25	R$ 250,00
24	CABO, PP FLEXÍVEL 3 X 2,5MM², 750V, DUPLA CAMADA ANTICHAMA, COBERTURA PRETA COM GRAVAÇÃO, PECA 100.0 METRO (COD. 864613).. COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA.	**SIL**	10	PCS	R$ 385,00	R$ 3.850,00
25	CABO ELÉTRICO PP 4 X 2,5MM PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA	**SIL**	10	PCS	R$ 428,00	R$ 4.280,00
26	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 450/750 V - 70°C BAIXA TENSÃO (SEÇÃO TRANSVERSAL: 1,50 MM² / ENCORDOAMENTO: CLASSE 5) PEÇA C/100MTS	**SIL**	30	PCS	R$ 73,00	R$ 2.190,00
27	CABO FLEXÍVEL 2,5MM PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA	**SIL**	20	PCS	R$ 67,50	R$ 1.350,00
28	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA	**SIL**	30	PCS	R$ 169,00	R$ 5.070,00
29	CABO FLEXIVEL 6MM PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA	**SIL**	20	PCS	R$ 266,00	R$ 5.320,00
30	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, LARGURA 20 MM, ALTURA CORPO 22,50 MM, QUANTIDADE PINOS 4 UN, ESPESSURA 3,50 MM	**STAM**	20	UND	R$ 12,35	R$ 247,00
31	CADEADO CR Nº 25, CORPO CONSTRUIDO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO CEMENTADO E CROMADO, DUPLA TRAVA E CHAVES EM LATÃO NIQUELADO.	**STAM**	20	UND	R$ 11,65	R$ 233,00
32	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 30 MM, LARGURA 30 MM, ALTURA HASTE 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº30	**STAM**	20	UND	R$ 14,30	R$ 286,00
33	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 35 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA HASTE 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº50, HASTE DE AÇO TEMPERADO, ACOMPANHA 02 (DUAS) CHAVES	**STAM**	20	UND	R$ 21,50	R$ 430,00
34	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 40 MM, LARGURA 50 MM, ALTURA HASTE 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº50, HASTE DE AÇO TEMPERADO, ACOMPANHA 02 (DUAS) CHAVES	**STAM**	20	UND	R$ 21,40	R$ 428,00
35	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA 78 MM, LARGURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/ TRAVA DUPLA	**STAN**	20	UND	R$ 23,00	R$ 460,00
36	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SACO 15KG	**DIVERSOS**	100	SACO	R$ 16,50	R$ 1.650,00
37	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	**PLASTUBOS**	30	UND	R$ 6,70	R$ 201,00

38	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	**PLASTUBOS**	30	UND	R$ 18,00	R$ 540,00
39	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	**PLASTUBOS**	20	UND	R$ 33,00	R$ 660,00
40	CAIXA MEDIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAVIDADE PARA DISJUNTOR TIPO DINATÉ 100 A, T A, TIPO MEDIDOR TRIFÁSICO, MODELO CM-7, TIPO EMBUTIR	**TAFF**	10	UND	R$ 144,00	R$ 1.440,00
41	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA COM TAMPA	**FORTLEV**	25	UND	R$ 167,00	R$ 4.175,00
42	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LT - RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL DE VOLUME NOMINAL DE 1000 LITROS COM TAMPA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SISTEMA DE ENCAIXA DAS TAMPAS POR PRESSÃO QUE DISPENSE PARAFUSOS E AMARRAS NA SUA INSTALAÇÃO E QUE GARANTA A PERFEITA VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E QUE APRESENTE O PADRÃO. COM TAMPA	**FORTLEV**	15	UND	R$ 249,00	R$ 3.735,00
43	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1500 LT - RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL DE VOLUME NOMINAL DE 1500 LITROS COM TAMPA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SISTEMA DE ENCAIXA DAS TAMPAS POR PRESSÃO QUE DISPENSE PARAFUSOS E AMARRAS NA SUA INSTALAÇÃO E QUE GARANTA A PERFEITA VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E QUE APRESENTE O PADRÃO. COM TAMPA	**FORTLEV**	5	UND	R$ 485,00	R$ 2.425,00
44	CAIXA D'ÁGUA - CAIXA D ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:5.000 LITROS	**FORTLEV**	3	UND	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00
45	CAIXA D'ÁGUA - CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE 10000 LITROS COM TAMPA	**FORTLEV**	2	UND	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
46	CABO FERRAMENTA - ITEM 008: CABO DE PICARETA, TORNEADO DE PRIMEIRA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: CABO DE MADEIRA GARAPEIRA DE ALTA QUALIDADE, TORNEADO E LIXA DO, ISENTO DE NOS, CASCAS, FENDAS E PROTEGIDOS CONTRA ATAQUE DE INSETOS. COMPRIMENTO DE 900 MM. O MATERIAL DEVE APRESENTAR MARCACAO COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE	**MOMFORT**	20	UND	R$ 16,80	R$ 336,00
47	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 28 CM, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 10 CM, CAPACIDADE 6 L	**ASTRA**	30	UND	R$ 27,50	R$ 825,00
48	CAIXA SIFONADA - CAIXA SINFONADA DE PVC RÍGIDO NA COR BRANCA PARA ESGOTO, FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688, DE 100 X 150 X 50 MM.	**ASTRA**	30	UND	R$ 20,60	R$ 618,00
49	CAIXA ELETRODUTO - CAIXA DE LUZ EM PVC, TAMANHO 4X2, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4, ANTICHAMA. O EQUIPAMENTO DEVE OSTENTAR O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, COR PRETA OU AMARELA	**TRAMONTINA**	60	UND	R$ 1,80	R$ 108,00
50	CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, LARGURA 20 MM, ALTURA 10 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, ACABAMENTO NATURAL	**MEC TRONIC**	70	UND	R$ 9,00	R$ 630,00
51	CARRINHO MÃO - CARRO DE MÃO REFORÇADO, CAÇAMBA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO 0,90MM, COM BORDAS REFORÇADAS, RODA COM PNEU E CÂMARA, CAPACIDADE DE CARGA 60 KG.	**MAESTRO**	15	UND	R$ 150,00	R$ 2.250,00
52	HASTE PARA ATERRAMENTO DE COBRE, VARÃO 1/2' X 2,40M	**OLIVO**	15	UND	R$ 49,50	R$ 742,50
53	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 3/16' X 5', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE CROMADO	**TRAMONTINA**	15	UND	R$ 10,20	R$ 153,00
54	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	**TRAMONTINA**	30	UND	R$ 45,00	R$ 1.350,00
55	ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC FLEXIVEL APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 30 CM	**KRONA**	30	UND	R$ 6,00	R$ 180,00
56	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 4, COR BRANCA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 40 CM, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL	**INCENOR**	350	MTS	R$ 19,00	R$ 6.650,00
57	PORCELANATO (BRANCO/CINZA/BEGE) POLIDO E BRILHANTE COM SUPER GLOSS (NANO-SELANTE) 47 X 47 CLASSE A	**ELIZABETH**	150	MTS	R$ 45,00	R$ 6.750,00
58	CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO. TIPO CP-II-E (COMPOSTO COM ESCÓRIA). CONFORME NBR 11578. SACO COM 50KG."6.8	**PAJEU**	800	SACOS	R$ 20,70	R$ 16.560,00
59	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM PLÁSTICO TP. DUCHA 110/220 V	**LORENZETTI**	30	UND	R$ 48,00	R$ 1.440,00
60	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO 7 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	**HERC**	20	UND	R$ 9,50	R$ 190,00
61	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL - ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN20MM, C/ 50M, NA COR AMARELO	**FORTLEV**	20	ROLO	R$ 71,50	R$ 1.430,00
62	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO LEVE DN25 3/4' (PACOTE COM 50 METROS), NA COR AMARELO, ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 15465 E 5410. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO OU SIMILAR.	**FORTLEV**	30	ROLO	R$ 77,00	R$ 2.310,00
63	CONECTOR ELÉTRICO, NOME CONECTOR ELETRICO - (CONECTOR JACK: P10, FÊMEA, MONO, HORIZONTAL, PARA SOLDA OU CIRCUITO IMPRESSO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: AMPHENOL/ACJM-MC OU EQUIVALENTE TÉCNICO. OBS.: AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE.)	**PIAL**	100	UND	R$ 8,60	R$ 860,00
64	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40 EM METAL LIGA DE COBRE, TIPO OVAL,	**OLIVO**	70	UND	R$ 2,80	R$ 196,00
65	SOQUETE LÂMPADA, TIPO DE PRESSÃO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	**DIVERSOS**	70	UND	R$ 2,40	R$ 168,00
66	CORRENTE SOLDADA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO ELOS CURTO E SOLDADO, BITOLA 1/4 POL, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550 KG	**VONDER**	35	KG	R$ 48,00	R$ 1.680,00
67	CORDA, MATERIAL SEDA, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A UMIDADE	**RIOMAR**	150	MTS	R$ 1,40	R$ 210,00
68	CORDA DE SEDA PARA ARRIADOR COM 12MM DE ESPESSURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A UMIDADE	**RIOMAR**	50	MTS	R$ 5,30	R$ 265,00
69	CORDA, MATERIAL NAILON, TIPO TRANÇADA (16 PERNAS), DIÂMETRO 12 MM, PONTO RUPTURA 2.998 KGF	**RIOMAR**	150	MTS	R$ 3,00	R$ 450,00
70	MASSA DE MOLDAGEM SOLDA A FRIO, COMPOSIÇÃO RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, APRESENTAÇÃO MASSA, APLICAÇÃO SOLDAGEM/ VEDAÇÃO/ MOLDAGEM CX/C100 G	**DUREPOXI**	70	UND	R$ 5,30	R$ 371,00
71	THINNER (SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES), GALÃO COM 5 LITROS	**IQUINE**	30	GAL	R$ 47,00	R$ 1.410,00
72	THINNER - NO TIPO LIQUIDO; EMBALADO EM LATA DE 1LITRO; COMPOSTO DE SOLVENTES ALIFATICOS, AROMATICOS, ALCOOIS, ESTERES, CETONAS E ESTERESGLICOLICOS; PARA ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS.	**IQUINE**	70	LT	R$ 17,00	R$ 1.190,00
73	DISCO CORTE - DISCO DE CORTE PARA AÇO/INOX. NAS DIMENSÕES 115	**NORTON**	30	UND	R$ 5,00	R$ 150,00

	MM X 1,2 MM X 22,23 MM. REF: BHP 12					
74	DISCO DE CORTE DE METAIS PARA ESMERILHADEIRA DIÂMETRO EXT. 4 1/2',ESPESSURA 3,2MM	**NORTON**	30	UND	R$ 4,00	R$ 120,00
75	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	**PIAL LEGRAND**	20	UND	R$ 70,00	R$ 1.400,00
76	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PADRAO DIN UNIPOLAR 10A	**PIAL LEGRAND**	70	UND	R$ 7,90	R$ 553,00
77	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A, PADRÃO NEMA	**PIAL LEGRAND**	70	UND	R$ 10,60	R$ 742,00
78	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	**PIAL LEGRAND**	30	UND	R$ 10,30	R$ 309,00
79	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	**PIAL LEGRAND**	70	UND	R$ 12,00	R$ 840,00
80	DOBRADIÇA 3,5' CHAPA GALVANIZADA (86X55MM) COM PARAFUSO; CARTELA COM 03 UNIDADES. APLICAÇÃO PORTA	**SILVANA**	40	CART	R$ 24,00	R$ 960,00
81	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5 M, COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	**ILUMI**	15	UND	R$ 16,00	R$ 240,00
82	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE PVC DE 8CM	**ATLAS**	20	UND	R$ 5,00	R$ 100,00
83	ESTRIBOS 7/17	**GERDAU**	1.500	UND	R$ 0,60	R$ 900,00
84	ESTRIBO - ESTRIBO 17 X 17	**GERDAU**	700	UND	R$ 0,90	R$ 630,00
85	ELETRODO - ELETRODO OK 46,00/3.25 MM	**VONDER**	35	KG	R$ 22,00	R$ 770,00
86	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO CARBONO, FORMA VARETA, DIÂMETRO 4 MM, COMPRIMENTO 350 MM, NORMAS TÉCNICAS AWS E 309 MO-16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO E REVESTIDO	**ESAB**	35	KG	R$ 12,50	R$ 437,50
87	CHICOTE MANGUEIRA HIDRÁULICA - CHICOTE DE 1/2', MATERIAL PVC UTILIZAÇÃO PIA - 40 CM	**KRONA**	35	UND	R$ 4,80	R$ 168,00
88	ENXADA - ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 1 KG, TIPO ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM	**TRAMONTINA**	35	UND	R$ 27,50	R$ 962,50
89	ESMALTE SINTÉTICO ACABAMENTO: BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO, GALÃO DE 3,6 LITROS (COR A DEFINIR).	**IQUINE**	50	GL	R$ 52,00	R$ 2.600,00
90	TINTA ESMALTE SINTETICO 1 L	**IQUINE**	50	LT	R$ 14,00	R$ 700,00
91	FECHADURA CILÍNDRICA EXTERNA COM MAÇANETA EM INOX POLIDO PARA PORTA DE 20 MM A 35 MM DE ESPESSURA	**STAM**	30	UND	R$ 36,00	R$ 1.080,00
92	FECHADURA BANHEIRO TIPO FRANCESA COM ROSETA ELIPSE; BROCA DE 40MM	**STAM**	30	UND	R$ 28,50	R$ 855,00
93	BARRA DE FERRO (VERGALHÃO CA 25) 5 16, COM 12M	**GERDAU**	70	BARRAS	R$ 31,00	R$ 2.170,00
94	BARRA DE FERRO (VERGALHÃO CA 25) 3 8, COM 12M	**GERDAU**	50	BARRAS	R$ 39,80	R$ 1.990,00
95	BARRA DE FERRO (VERGALHÃO CA 25) 1 2, COM 12M	**GERDAU**	100	BARRAS	R$ 50,70	R$ 5.070,00
96	BARRA DE FERRO (VERGALHÃO GG 50) 1 2, COM 12M	**GERDAU**	70	BARRAS	R$ 64,00	R$ 4.480,00
97	BARRA DE FERRO (VERGALHÃO CA 60) 5.0MM, COM 12M	**GERDAU**	50	BARRAS	R$ 37,40	R$ 1.870,00
98	FERROLHO PARA CADEADO 4"	**SILVANA**	35	UND	R$ 6,50	R$ 227,50
99	FITA CREPE 50MM X 50M, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	**3M**	70	UND	R$ 7,30	R$ 511,00
100	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	**3M**	70	UND	R$ 12,00	R$ 840,00
101	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM	**3M**	30	UND	R$ 25,00	R$ 750,00
102	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 70 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORESEM DIAGONAL, ZEBRADA ROLO C/100M	**VONDER**	30	ROLO	R$ 13,00	R$ 390,00
103	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50M. APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE), NA VEDAÇÃO DAS ROSCAS DE TUBOS E CONEXÕES. MEDIDAS: 50M X 18MM X 0,07MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL	**POLYTUBES**	70	UND	R$ 6,90	R$ 483,00
104	FIXADOR PARA PINTURA À BASE DE CALEMBALAGEM CONTENDO 150 ML.	**DIVERSOS**	70	BEM	R$ 1,80	R$ 126,00
105	INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T 10 A - 250 V~ COM PLACA 4X2" E SUPORTE	**ILUMI**	45	UND	R$ 12,80	R$ 576,00
106	INTERRUPTOR SIMPLES 2 SEÇÕES + 1 TOMADA 2P+T EMBUTIR CINZA INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES DE 2 TECLAS + 1 TOMADA, (2P + 1T), 10A, COM TAMPA, PRIMEIRA LINHA	**ILUMI**	45	UND	R$ 18,00	R$ 810,00
107	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A/250V, PLACA 4X2, TIPO EMBUTIR, COM BORDAS ARREDONDADAS, COR BRANCA.	**ILUMI**	45	UND	R$ 5,90	R$ 265,50
108	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A/250V, PLACA 4X2, TIPO EMBUTIR, COM BORDAS ARREDONDADAS, COR BRANCA.	**ILUMI**	45	UND	R$ 4,50	R$ 202,50
109	IMPERMEABILIZANTE GALÃO C/ 3,6 L PARA CONCRETO E ARGAMASSA	**QUARTZOLIT**	20	GL	R$ 63,50	R$ 1.270,00
110	JOELHO 90º ESGOTO 150MM MATERIAL PVC	**PLASTUBOS**	20	UND	R$ 49,00	R$ 980,00
111	JOELHO PVC 90°,100 MM, ESGOTO	**PLASTUBOS**	45	UND	R$ 5,80	R$ 261,00
112	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE ESGOTO, BITOLA 50MM.	**PLASTUBOS**	45	UND	R$ 4,90	R$ 220,50
113	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE ESGOTO, BITOLA 40MM.	**PLASTUBOS**	20	UND	R$ 4,10	R$ 82,00
114	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45¨, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 MM, ESGOTO	**PLASTUBOS**	30	UND	R$ 5,10	R$ 153,00
115	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45¨, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 40 MM MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 40 X 40MM	**PLASTUBOS**	30	UND	R$ 5,20	R$ 156,00
116	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50X50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	**PLASTUBOS**	30	UND	R$ 6,80	R$ 204,00
117	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO, 250W, BASE E40, BULBO TUBULAR, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, TEMPERATURA DE COR: 4.000K (MÍNIMA), FLUXO LUMINOSO: 20.000 (MÍNIMO), VIDA ÚTIL MEDIANA: 10.000 HORAS (MÍNIMA)	**OUROLUX**	30	UND	R$ 53,00	R$ 1.590,00
118	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, NA COR AMARELA, POTÊNCIA 400W, MODELO HQI, TIPO TUBULAR, BASE COM ROSCA E-40, TEMP DE COR 6.400K, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W, FLUXO LUMINOSO 32.000, VIDA MÉDIA DE 8.000H.	**OUROLUX**	30	UND	R$ 63,00	R$ 1.890,00
119	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 400 W, TIPO BASE EDSON- 40 MM, TENSÃO NOMINAL 220 V	**OUROLUX**	15	UND	R$ 66,00	R$ 990,00
120	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA	**OUROLUX**	20	UND	R$ 61,00	R$ 1.220,00

	PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250 WATT, TIPO BASE EDSON- 40 MM, TIPO BULBO TUBULAR, DIÂMETRO MÁXIMO 46,50 MM					
121	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W TUBULAR, 220V, LUZ DO DIA	**OUROLUX**	150	UND	R$ 8,20	R$ 1.230,00
122	LÂMPADA FLUORESCENTE, NOME LAMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, 40W.	**OUROLUX**	150	UND	R$ 9,00	R$ 1.350,00
123	LÂMPADA ECONÔMICA BOCAL E-27 15 W 220V	**OUROLUX**	150	UND	R$ 9,00	R$ 1.350,00
124	LÂMPADA ECONÔMICA 20W / 220V	**OUROLUX**	150	UND	R$ 13,00	R$ 1.950,00
125	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA, 25 WATTS, BASE E-27, 220 VOLTS, LUZ BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	**OUROLUX**	70	UND	R$ 16,00	R$ 1.120,00
126	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍN. 800 LM, TIPO BULBO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR 6500 K	**OUROLUX**	30	UND	R$ 18,00	R$ 540,00
127	LÂMPADA LED BULBO D ALUMÍNIO, POTÊNCIA 12W, COM BASE E27, TENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA FRIA, COR BRANCO FRIO E VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS. PRODUTO COM QUALIDADE DE EFICIÊNCIA E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**OUROLUX**	30	UND	R$ 17,50	R$ 525,00
128	LÂMPADA LED BULBO D ALUMÍNIO, POTÊNCIA 18W, COM BASE E27, TENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA FRIA, COR BRANCO FRIO E VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS. PRODUTO COM QUALIDADE DE EFICIÊNCIA E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**OUROLUX**	30	UND	R$ 16,50	R$ 495,00
129	LAVATÓRIO DE LOUÇA MÉDIO COM PEÇA DE FIXAÇÃO E COLUNA COR BRANCA	**CELITE**	30	UND	R$ 104,00	R$ 3.120,00
130	LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	**NORTON**	100	UND	R$ 3,00	R$ 300,00
131	LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 220 MM, ESPESSURA 1 MM	**NORTON**	100	UND	R$ 3,00	R$ 300,00
132	LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	**NORTON**	100	UND	R$ 3,00	R$ 300,00
133	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	**NORTON**	100	UND	R$ 1,30	R$ 130,00
134	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	**NORTON**	100	UND	R$ 1,40	R$ 140,00
135	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM	**NORTON**	100	UND	R$ 1,70	R$ 170,00
136	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL	**KALIPSO**	100	UND	R$ 6,20	R$ 620,00
137	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	**PLASTUBOS**	50	UND	R$ 1,00	R$ 50,00
138	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	**PLASTUBOS**	50	UND	R$ 1,00	R$ 50,00
139	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	**PLASTUBOS**	50	UND	R$ 2,00	R$ 100,00
140	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	**PLASTUBOS**	50	UND	R$ 2,60	R$ 130,00
141	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO,TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 X 25 MM.	**PLASTUBOS**	30	UND	R$ 3,40	R$ 102,00
142	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/2 POL, COR PRETA	**PLASTUBOS**	50	UND	R$ 18,50	R$ 925,00
143	LONA DUPLA-FACE PRODUZIDAS EM TRÊS CAMADAS COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE VIRGEM, ONDE NÃO LEVA NENHUM PERCENTUAL DE RECICLADO. INDICADAS PARA SILAGEM. LARGURA: 8 METROS. COMPRIMENTO: 50 METROS. ESPESSURA: 150 MICRAS. GARANTIA	**LONAX**	5	ROLO	R$ 800,00	R$ 4.000,00
144	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL BORRACHA REFORÇADA, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 300 PSI, USO JARDINAGEM E LIMPEZA	**QUALITY**	150	MTS	R$ 5,00	R$ 750,00
145	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO 1 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR, USO JARDINAGEM	**QUALITY**	150	MTS	R$ 10,00	R$ 1.500,00
146	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃOSUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA – GALÃO 3,6 LT	**IQUINE**	30	GL	R$ 27,00	R$ 810,00
147	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA-POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA – LATÃO 18 LT	**IQUINE**	20	LATAS	R$ 73,00	R$ 1.460,00
148	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M	**TRAMONTINA**	25	UND	R$ 33,00	R$ 825,00
149	PÁ REDONDA COM CABO DE MADEIRA	**TRAMONTINA**	25	UND	R$ 36,00	R$ 900,00
150	PIA PARA COZINHA, CUBA CENTRAL, COM VÁLVULA, MATERIAL AÇO INOX COM REVESTIMENTO DE CONCRETO CELULAR COM ISOPOR, DIMENSÕES 150 X 53,5 CM	**GHEL PLUS**	15	UND	R$ 238,00	R$ 3.570,00
151	PIA PARA COZINHA. MODELO: PIA INOX 1,20 X 0,50; MATERIAL: AÇO INOX COM CONCRETO LEVE; FORRAÇÃO: CONCRETO LEVE; ESCORREDOR:FRISADO. VÁLVULA INCLUSA.	**GHEL PLUS**	15	UND	R$ 169,00	R$ 2.535,00
152	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	**TRAMONTINA**	15	UND	R$ 33,00	R$ 495,00
153	PLAFON SIMPLES EM PLASTICO BRANCO, 100W/250V, BASE REDONDA, COM SOQUETE DE PORCELANA E-27, ACOMPANHANDO ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E TRAVESSA DE FIXAÇÃO)	**ILUMI**	100	UND	R$ 3,70	R$ 370,00
154	PORTA SEMI-OCA PARA VERNIZ PADRÃO IMBUIA MEDINDO 2,10M X 0,60M X 0,03M. ENCABEÇADA. USO INTERNO. COM LÂMINA DE VIROLA. AS LATERAIS SÃO EM MADEIRA DURA MISTA OU EUCALIPTO. ENCHIMENTO DE SARRAFO DE MADEIRA SERRADA OU COMPENSADA. COM REFORÇO NA POSIÇÃO DA FECHADURA NOS DOIS LADOS LATERAIS.	**DIVERSOS**	20	UND	R$ 145,00	R$ 2.900,00
155	PORTA SEMI-OCA PARA PINTURA MEDINDO 2,10M X 0,70M X 0,03M. ENCABEÇADA. USO INTERNO. COM LÂMINA DE VIROLA. AS LATERAIS SÃO EM MADEIRA DURA MISTA OU EUCALIPTO. ENCHIMENTO DE SARRAFO DE MADEIRA SERRADA OU COMPENSADA. COM REFORÇO NA POSIÇÃO DA FECHADURA NOS DOIS LADOS LATERAIS.	**DIVERSOS**	30	UND	R$ 200,00	R$ 6.000,00
156	PORTA SEMI-OCA PARA PINTURA MEDINDO 2,10M X 0,80M X 0,03M. ENCABEÇADA. USO INTERNO. COM LÂMINA DE VIROLA. AS LATERAIS SÃO EM MADEIRA DURA MISTA OU EUCALIPTO. ENCHIMENTO DE SARRAFO DE MADEIRA SERRADA OU COMPENSADA. COM REFORÇO NA POSIÇÃO DA FECHADURA NOS DOIS LADOS LATERAIS.	**DIVERSOS**	35	UND	R$ 170,00	R$ 5.950,00
157	PORTA SEMI-OCA PARA PINTURA MEDINDO 2,10M X 0,90M X 0,03M. ENCABEÇADA. USO INTERNO. COM LÂMINA DE VIROLA. AS LATERAIS SÃO EM MADEIRA DURA MISTA OU EUCALIPTO. ENCHIMENTO DE SARRAFO DE MADEIRA SERRADA OU COMPENSADA. COM REFORÇO NA POSIÇÃO DA FECHADURA NOS DOIS LADOS LATERAIS.	**DIVERSOS**	20	UND	R$ 168,00	R$ 3.360,00
158	PORTA SEMI-OCA PARA PINTURA MEDINDO 2,10M X 1,00M X 0,03M.	**DIVERSOS**	20	UND	R$ 190,00	R$ 3.800,00

	ENCABEÇADA. USO INTERNO. COM LÂMINA DE VIROLA. AS LATERAIS SÃO EM MADEIRA DURA MISTA OU EUCALIPTO. ENCHIMENTO DE SARRAFO DE MADEIRA SERRADA OU COMPENSADA. COM REFORÇO NA POSIÇÃO DA FECHADURA NOS DOIS LADOS LATERAIS.					
159	PORTA SANFONADA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, LARGURA 0,80M, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR E TRINCO	**DUDA**	20	UND	R$ 100,00	R$ 2.000,00
160	PREGO COM CABEÇA 3X8 PARA CAIBROS	**GERDAU**	30	KG	R$ 10,00	R$ 300,00
161	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 17 X 21	**GERDAU**	20	KG	R$ 15,50	R$ 310,00
162	PLUGUE, TIPO MACHO-E-FÊMEA, NÚMERO PINOS 2 UN, FORMATO PINOS 'T', FORMATO CONTATO UNIVERSAL, FORMATO 'T', COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃONOMINAL 220 V, NÚMERO PÓLOS 2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR DE 3 SAÍDAS	**ILUMI**	50	UND	R$ 5,90	R$ 295,00
163	PLUGUE MACHO 2P+T 15A 250V, PARA EXTENSÃO.	**ILUMI**	50	UND	R$ 8,00	R$ 400,00
164	RALO SIFONADO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO QUADRADO, COMPRIMENTO100 MM, LARGURA 100 MM, ALTURA 53 MM, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOM GRELHA CROMADA	**ASTRA**	30	UND	R$ 13,80	R$ 414,00
165	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, POTÊNCIA LÂMPADA 300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V	**OLIVO**	20	UND	R$ 48,00	R$ 960,00
166	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI, PARA LÂMPADA E-27 DE 400W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO.	**OLIVO**	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
167	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	**DEMAPE**	30	UND	R$ 135,00	R$ 4.050,00
168	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 WATT, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO	**DEMAPE**	20	UND	R$ 90,00	R$ 1.800,00
169	REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250 WATT, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.125/80	**DEMAPE**	20	UND	R$ 96,00	R$ 1.920,00
170	REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 WATT, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.125/80	**DEMAPE**	30	UND	R$ 108,00	R$ 3.240,00
171	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X20W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 2 ANOS DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	**DEMAPE**	70	UND	R$ 24,00	R$ 1.680,00
172	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X40W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 2 ANOS DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	**DEMAPE**	70	UND	R$ 24,50	R$ 1.715,00
173	JUNÇÃO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 100X50MM	**PLASTUBOS**	50	UND	R$ 16,00	R$ 800,00
174	REDUÇÃO LUVA PVC DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL 50 X 25MMÁGUA FRIA	**PLASTUBOS**	50	UND	R$ 3,40	R$ 170,00
175	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO TIPO BL COMPRIMENTO 100CM, ESPESSURA 1 , PARA FIXAÇÃO EM POSTE.	**OLIVO**	50	UND	R$ 120,00	R$ 6.000,00
176	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3 4', COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12 2014	**VICQUA**	28	UND	R$ 75,00	R$ 2.100,00
177	REGISTRO DE GAVETA 1 POLEGADA, MATERIAL METAL, ACABAMENTO BRUTO, VEDANTE COM DUPLA VEDAÇÃO. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS. DEVE ATENDER ABNT NBR 15705	**DOCOL**	40	UND	R$ 80,00	R$ 3.200,00
178	REGISTRO DE ESFERA DE 25MM SOLDÁVEL	**VICQUA**	68	UND	R$ 13,00	R$ 884,00
179	CONEXÃO HIDRÁULICA, NOME CONEXÃO HIDRÁULICA - REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO INJETADO, JUNTA SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA 40MM	**PLASTUBOS**	50	UND	R$ 26,00	R$ 1.300,00
180	CONEXÃO HIDRÁULICA, NOME CONEXÃO HIDRÁULICA - REGISTRO ESFERA VS EM PVC RÍGIDO INJETADO JUNTA SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA BITOLA 50MM	**PLASTUBOS**	39	UND	R$ 27,50	R$ 1.072,50
181	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS EMBALEGEM C/5KG	**QUARTZOLIT**	50	BEM	R$ 26,00	R$ 1.300,00
182	REPARO, PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COMPATIVEL COM A MARCA DECA, MECANISMO INTERNO EM PVC, CONTENDO BOIA, OBTURADOR, ENTRADA DE AGUA, BALANCA COM PARAFUSOS E BOTAO, COM ACIONAMENTO NA PARTE LATERAL.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.>> REF. SAEB => 45.10.00.00134104-9	**ASTRA**	30	UND	R$ 73,00	R$ 2.190,00
183	RELÉ FOTOELÉTRICO ATÉ 1000W	**DECORLUX**	50	UND	R$ 28,80	R$ 1.440,00
184	ROLO, PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 15 CM	**ATLAS**	40	UND	R$ 5,90	R$ 236,00
185	ROLO, PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 9 CM	**ATLAS**	40	UND	R$ 5,00	R$ 200,00
186	ROLO PARA PINTURA DE 15 CM, COM GARFO, EM LÃ DE CARNEIRO	**ATLAS**	100	UND	R$ 6,70	R$ 670,00
187	SIFÃO,SIFÃO, MATERIAL CLORETO POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO VERTICAL, TIPO CORPO FLEXÍVEL (SANFONADO), TIPO HASTE ARTICULADA, UNIVERSAL.	**BLUKIT**	65	UND	R$ 6,50	R$ 422,50
188	SELADOR TINTA PREDIAL - SELADOR PARA MADEIRA À BASE DE NITROCELULOSE, RESINAS SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS E ACETATOS. NÃO CONTÉM BENZENO E METAIS PESADOS.(GALÃO COM 3,6 LITROS).RENDIMENTO 15 A 85 M² POR DEMÃO	**IQUINE**	20	GL	R$ 70,00	R$ 1.400,00
189	SELADOR - SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS	**IQUINE**	15	LATAS	R$ 80,00	R$ 1.200,00
190	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 13 MM, COMPRIMENTO 300 MM, APLICAÇÃO ARCO DE SERRA, ESPESSURA 0,65 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, RESISTENTE	**STARRET**	30	UND	R$ 7,20	R$ 216,00
191	SPUD DE BORRACHA CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC BRANCO, TIPO SPUD, TIPO FIXAÇÃO ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, BITOLA I 1 1/2 POL	**ASTRA**	55	UND	R$ 4,90	R$ 269,50
192	START PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20,30 E 40/40W - FS4	**DIVERSOS**	200	UND	R$ 1,30	R$ 260,00
193	BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 E PROTEÇÃO GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA PUBLICA PESADA EM POSTE DE ALVENARIA QUADRADO. BRAÇO TUBULAR REDONDO, GALVANIZADO, 3 METROS, COM DIÂMETRO EXTERNO DE #60MM OU MAIS	**OLIVO**	30	UND	R$ 760,00	R$ 22.800,00
194	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, NOME TE - CONEXAO PARA TUBOS CANOS - CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO TÊ 90º, DIÂMETRO ENTRADA 50MM, DIÂMETRO SAÍDA 32MM, SOLDÁVEL, MATERIAL PVC	**PLASTUBOS**	20	UND	R$ 6,20	R$ 124,00
195	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA 100 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	**PLASTUBOS**	30	UND	R$ 18,50	R$ 555,00

196	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	**PLASTUBOS**	20	UND	R$ 17,00	R$ 340,00
197	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90¨, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, REFERENCIA MARCA TIGRE, IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	**PLASTUBOS**	30	UND	R$ 11,50	R$ 345,00
198	TAMPA CEGA PVC PARA TOMADAS	**ILUMI**	100	UND	R$ 3,50	R$ 350,00
199	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 0,30M E 1,00 METRO DE COMPRIMENTO PA-1. PARA UTILIZAÇÃO EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE RODOVIAS, EM GALERIAS E BUEIROS.	**DIVERSOS**	3000	UND	R$ 62,00	R$ 186.000,00
200	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 0,30M E 1,00 METRO DE COMPRIMENTO PA-1.PARA UTILIZAÇÃO EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE RODOVIAS, EM GALERIAS E BUEIROS.	**DIVERSOS**	500	UND	R$ 83,00	R$ 41.500,00
201	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 100 MM, TIPO PBA, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DIÂMETRO EXTERNO 110 MM, COMP. 60M	**PLASTUBOS**	150	UND	R$ 93,00	R$ 13.950,00
202	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO DE ESGOTO BRANCO PVC 150 MM OU 6', COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A SEGUINTE NORMA NBR 5688. PRODUTO SIMILAR AO CANO BRANCO PVC ESGOTO 150MM 6M	**PLASTUBOS**	30	UND	R$ 138,00	R$ 4.140,00
203	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM	**BRASILIT**	50	UND	R$ 80,00	R$ 4.000,00
204	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, DE 1ª LINHA	**DIVERSOS**	50000	UND	R$ 0,80	R$ 40.000,00
205	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, FOSCO, GALÃO COM 3,6 L	**IQUINE**	50	GL	R$ 41,00	R$ 2.050,00
206	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂ N, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCO GELO, PRAZO VALIDADE 24MÊS, RENDIMENTO 30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/ CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO SEMIBRILHO 18 L	**IQUINE**	50	LATAS	R$ 120,00	R$ 6.000,00
207	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, PRAZO VALIDADE 36, TIPO ACABAMENTO FOSCO. 3,6 L	**IQUINE**	100	GL	R$ 31,00	R$ 3.100,00
208	TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, 18 LT	**IQUINE**	100	LATAS	R$ 124,00	R$ 12.400,00
209	TOMADA, TIPO EMBUTIR; NÚMERO DE CONTATOS 3; FORMATO DOS CONTATOS REDONDO, TIPO UNIVERSAL, NORMA TÉCNICA NBR 14136/02; BIPOLAR COM PINO TERRA (2P+T); CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO PLÁSTICO 4X2, COR CINZA. OBS: DISPOSIÇÃO LONGITUDINAL AOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO (VERTICAL).	**ILUMI**	30	UND	R$ 5,20	R$ 156,00
210	TOMADA, MODELO CONJUGADA(RJ11 E RJ45), TIPO EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 X 2 POL COM ESPELHO, APLICAÇÃO TELEFONE E COMPUTADOR	**ILUMI**	30	UND	R$ 17,50	R$ 525,00
211	TOMADA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM 70X70MM DE 20A/250V (2P+T) (MODULAR), PADRÃO BRASILEIRO, RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS E ALTO ISOLAMENTO ELÉTRICO, COM MIOLO DESTACÁVEL, COM ACOPLADOR PARA CANALETA, PRECORTES NOS QUATRO LADOS, DISPENSA O USO DE CAIXAS, ATENDENDO AS NORMAS NBR NM 60884-1 E ABNT NBR 14136, CERTIFICADAS PELO INMETRO.	**ILUMI**	60	UND	R$ 8,50	R$ 510,00
212	TOMADA, NOME TOMADA- TOMADA UNIVERSAL REDONDA COMPLETA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, CONDUTORES EM LIGA DE COBRE, COR CINZA/BRANCO, BITOLA 4X2, 10ª/15ª, 250V, CONFORME NBR 6147. (PADRÃO BRASILEIRO)	**ILUMI**	40	UND	R$ 6,00	R$ 240,00
213	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO 1/2 POL	**KRONA**	20	UND	R$ 7,30	R$ 146,00
214	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2' OU 3/4', PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	**HERC**	50	UND	R$ 38,00	R$ 1.900,00
215	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO, BANCADA OU MESA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, 1/2'	**KELLY**	35	UND	R$ 43,50	R$ 1.522,50
216	TORNEIRA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDADO, DIÂMETRO 3/4 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BICA MÓVEL GIRATÓRIA, APLICAÇÃO PIA	**KELLY**	50	UND	R$ 28,00	R$ 1.400,00
217	TRELIÇA VIGA ESTRUTURA METALICA - BARRA DE FERRO TRELIÇA DE 8 CM DE ALTURA (H8 6/4,2 MM- 6 M DE COMPRIMENTO)	**GERDAU**	100	UND	R$ 37,00	R$ 3.700,00
218	TRENA DE BOLSO DE 5M. GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS. CAIXA RESISTENTE. LARGURA DA FITA DE 19MM	**STARRET**	28	UND	R$ 12,00	R$ 336,00
219	TRINCHA SIMPLES DE USO GERAL 2 1 /2. -	**ATLAS**	50	UND	R$ 6,80	R$ 340,00
220	TRINCHA DE 3 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CERDAS SUAVES BRANCAS COM CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICOS, VIROLA EM AÇO ESTANHADO. UTILIZADO PARA ÓLEO, ESMALTE, VERNIZ E ACRÍLICOS. ÓTIMO ACABAMENTO EM GRANDES SUPERFÍCIES, PROFISSIONAL, RETÉM BOA QUANTIDADE DE TINTA, BOA PARA RECORTE. IDEAL PARA SER UTILIZADO EM APLICAÇÃO COM VERNIZ E STAIN. POLEGADAS 3, ESPESSURA 15MM,COMPOSIÇÃO CABOS DE PLÁSTICO LAQUEADO, CERDA CHINESA, VIROLA EM AÇO ESTANHADO.	**ATLAS**	50	UND	R$ 7,30	R$ 365,00
221	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO DE ESQUILO, TAMANHO 4 POL, TIPO CABO CURTO	**ATLAS**	50	UND	R$ 8,60	R$ 430,00
222	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE NUMERO 5	**ATLAS**	50	UND	R$ 13,00	R$ 650,00
223	TUBO DESCARGA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 38 MM, COMPRIMENTO 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO E JOELHO 90º, TIPO EMBUTIR	**KRONA**	37	UND	R$ 14,00	R$ 518,00
224	TUBO HIDRÁULICO - PVC - BRANCO - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDAVEL - 100MM X 6M	**PLASTUBOS**	100	UND	R$ 52,00	R$ 5.200,00
225	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PRIMARIO PREDIAL; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40MM;COMPRIMENTO 6 METROS; COM JUNTAS SOLDÁVEIS; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO; FABRICADO CONFORME NORMA NBR 5688/77	**PLASTUBOS**	100	UND	R$ 30,00	R$ 3.000,00
226	TUBO DE ESGOTO PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO PREDIAL, EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, BITOLA 50MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS COM PONTA E BOLSA PARA SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO, DN50 CONFORME NORMA NBR 5688. REFERENCIAS:	**PLASTUBOS**	100	UND	R$ 49,00	R$ 4.900,00
227	TUBO DE ESGOTO PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO PREDIAL, EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, BITOLA 75MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS COM PONTA E BOLSA PARA SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO, DN75 CONFORME NORMA NBR 5688. REFERENCIAS:	**PLASTUBOS**	100	UND	R$ 59,00	R$ 5.900,00
228	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	**PLASTUBOS**	50	UND	R$ 16,00	R$ 800,00

	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO					
229	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO.	**PLASTUBOS**	50	UND	R$ 13,00	R$ 650,00
230	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES	**PLASTUBOS**	200	UND	R$ 12,50	R$ 2.500,00
231	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	**PLASTUBOS**	200	UND	R$ 11,00	R$ 2.200,00
232	VÁLVULA PARA PIA, LAVATÓRIO E TANQUE EM PVC, COM A TAMPA, SAÍDA DE 1.1/4 SEM LADRÃO, COR BRANCA.	**KRONA**	28	UND	R$ 13,00	R$ 364,00
233	TIJOLO CERÂMICO, (BLOCO COM 6 FUROS), DIMENSÃO MÍNIMA: 9 X 19 X 19 CM.	**DIVERSOS**	10000	UND	R$ 0,35	R$ 3.500,00
234	BLOCO CERÂMICO, DIMENSÕES 10 X 20 X 20 CM. 08 FUROS	**DIVERSOS**	15000	UND	R$ 0,47	R$ 7.050,00
TOTAL						**R$ 669.711,40**

O valor Total da Ata é de **R$:** 669.711,40 (Seiscentos Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Onze Reais e Quarenta Centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 005/2018.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito
Ordenador de Despesas (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:73CECB9C

